



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Louise Fernanda Souza Prado

O Lord's Resistance Army (LRA) no Norte de Uganda: da Construção do Estado às Guerras de
Terceiro Tipo

Florianópolis

2025

Louise Fernanda Souza Prado

O Lord's Resistance Army (LRA) no Norte de Uganda: da Construção do Estado às Guerras de Terceiro Tipo.

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Relações Internacionais do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

Orientadora: Profa. Dra. Graciela de Conti Pagliari

Florianópolis

2025

Souza Prado, Louise Fernanda

O Lord's Resistance Army (LRA) no Norte de Uganda : da
Construção do Estado às Guerras de Terceiro Tipo. / Louise
Fernanda Souza Prado ; orientadora, Prof.(a) Dr.(a)
Graciela de Conti Pagliari, 2025.

113 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Relações Internacionais,
Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. guerras de terceiro tipo
. 3. fragilidade estatal . 4. Uganda . 5. Lord's
Resistance Army (LRA) . I. de Conti Pagliari, Prof.(a)
Dr.(a) Graciela . II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Louise Fernanda Souza Prado

O Lord's Resistance Army (LRA) no Norte de Uganda: da Construção do Estado às Guerras de Terceiro Tipo.

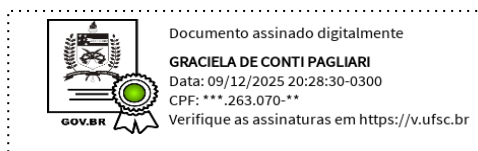
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso Relações Internacionais.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

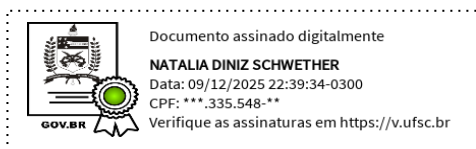
Insira neste espaço
a assinatura

Coordenação do Curso

Banca examinadora



Profa. Dra. Graciela de Conti Pagliari
Orientador(a)



Profa. Dra. Natália Diniz Schwether
Universidade Federal de Santa Catarina



Prof. Me. Luiz Felipe Rebello
Universidade do Vale do Itajaí

Florianópolis, 2025

Aos meus pais e aos meus avós.

AGRADECIMENTOS

Um trabalho como este não resume uma vida de apoio que recebi, mas espero que esta dedicatória consiga refletir um pouquinho do amor e gratidão que gostaria de retribuir a tantos que fizeram por mim durante esta jornada. Agradeço à minha família, pois nada sou sem vocês. Aos meus pais, Fabiana e Juarez: Mãe, que sempre me disse para ser forte e corajosa, com essas exatas palavras, você é a mais forte e corajosa que conheço. Pai, obrigada por me ensinar a sonhar alto e me apoiar pelos caminhos que escolho seguir. Aos meus avós maternos, Mashe e Vovuxo, que tanto trabalharam para que suas filhas estudassem, tenho a sorte também tê-los como pais. Obrigada pelas orações, não teria conseguido coisa alguma sem elas. Aos meus irmãos, Nicole e Lucca e às minhas tias Flávia e Tei, que enchem meu coração com amor e risadas e tanto me ensinam. À minha amiga-irmã Lívia, por ser minha irmã mais velha, que me ensina todos os dias e me faz ser uma pessoa melhor. Obrigada por nunca me deixar sentir sozinha, pois sei que tenho você.

Aos professores que tive desde pequena até agora, que tanto influenciaram minha vida. Em especial, agradeço aos primeiros professores da minha vida, meus avós paternos, Juarez e Isabel. Obrigada por sempre colocarem a educação em primeiro lugar para seus filhos e netos. Aos meus professores da graduação, agradeço especialmente à Prof. Graciela Pagliari, que foi minha primeira professora nesta faculdade e que me orientou neste trabalho. Obrigada pelos ensinamentos e pelo carinho. Também não poderia deixar de agradecer à prof. Karine de Souza Silva, por ter me dado oportunidades incríveis desde meu primeiro ano na UFSC e ao professor Sergio Aguilar da Unesp por ter visto potencial em mim quando eu ainda não o enxergava e por ter me introduzido ao mundo da segurança internacional já em 2020.

O que Vinicius de Moraes disse sobre como não conhecemos nossos amigos, mas os “reconhecemos” ao longo da vida se aplica muito aqui. Aos amigos que tive a sorte de reconhecer pelo caminho: Airton, Giane, Isadora, Lara e Sergio. Quanto amor, carinho, acolhimento e risadas compartilhamos e que espero que continuemos compartilhando. Vocês foram minha casa, minha família, os melhores amigos que poderia ter feito na UFSC. Isabella e Tiffany, meus presentes da Unesp e da Uncuyo, que me ensinam que não existe distância tão grande que impeça uma conexão tão verdadeira.

Pedro, que bom que te reconheci duas vezes nesses nossos quase 13 anos de amizade. Como o destino foi bom comigo por termos nos reconhecido tão cedo! Grande parte do que sou hoje tem você e o seu amor. Eu te amo!!

Quando penso em todos os meus anos de faculdade, esses não se resumem somente à UFSC. Não posso deixar de incluir minha primeira casa, por mais que por um tempo mais breve, a Faculdade de Filosofia e Ciências da Unesp de Marília. Foi lá que minha formação em RI começou e levo muito aprendizado até hoje. Por fim, agradeço à Universidade Federal de Santa Catarina e à Floripa. Hoje, eu entendo porque estudar nessa universidade foi meu objetivo e sonho. Deixo a graduação com a certeza de que tudo valeu a pena, mas valeu ainda mais porque não estive só.

“Existe alguém esperando por você
Que vai comprar a sua juventude
E convencê-lo a vencer

Mais uma guerra sem razão.
E já são tantas as crianças com arma na mão.”

— Legião Urbana, “O Senhor da Guerra”

RESUMO

O presente trabalho apresenta o conflito do Norte de Uganda em que está inserido o grupo armado Lord's Resistance Army e o classifica como uma guerra de terceiro tipo. A análise abrange o período desde a formação estatal de Uganda, estendendo-se pelos seus principais desenvolvimentos até meados da primeira década dos anos 2000. O LRA é conhecido pelo sequestro em massa de crianças, recrutadas à força como combatentes e para exploração sexual, provocando deslocamentos forçados em Uganda e nos países vizinhos. Contudo, a resiliência do grupo por tanto tempo sugere que a violência não é um fenômeno isolado, mas sim reflexo de disfunções enraizadas na própria estruturação política e histórica do país. Com isso, a investigação é norteadá pelo seguinte problema de pesquisa: em que medida o processo de formação estatal de Uganda, marcado por sua incompletude, constitui um cenário determinante para o surgimento de guerras de terceiro tipo, a exemplo do Lord's Resistance Army (LRA)? Para responder a essa indagação, a pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, baseada na revisão de livros, artigos acadêmicos e na interpretação de documentos e relatórios de organismos internacionais. Entre os instrumentos utilizados está o Fragile States Index (FSI), que permite classificar e quantificar elementos de fragilidade institucional, legitimidade e capacidade estatal de Uganda. A metodologia permitiu examinar a formação histórica do Estado ugandense, a emergência e história do LRA e os fatores estruturais de fragilidade que sustentaram o conflito.

Palavras-chave: guerras de terceiro tipo; fragilidade estatal; Uganda; Lord's Resistance Army (LRA).

ABSTRACT

This work presents the conflict in Northern Uganda involving the armed group Lord's Resistance Army (LRA), classifying it as war of the third kind. The analysis covers the period from Uganda's state formation, extending through its main developments up to the mid-2000s. The LRA is known for the mass abduction of children, forcibly recruited as combatants and for sexual exploitation, causing forced displacement in Uganda and neighboring countries. However, the group's resilience for such a long period suggests that the violence is not an isolated phenomenon, but a reflection of dysfunctions rooted in the country's own political and historical structuring. Thus, the investigation is guided by the following research problem: to what extent does the process of Uganda's state formation, marked by its incompleteness, constitute a determinant scenario for the emergence of wars of the third kind, such as the Lord's Resistance Army (LRA)? To address this inquiry, the research employs a qualitative approach, based on the review of books, academic articles, and the interpretation of documents and reports from international organizations. Among the instruments used is the Fragile States Index (FSI), which allows for the classification and quantification of elements of institutional fragility, legitimacy, and state capacity in Uganda. The methodology allowed for an examination of the historical formation of the Ugandan state, the emergence and history of the LRA, and the structural factors of fragility that sustained the conflict.

Keywords: third-type wars; state fragility; Uganda; Lord's Resistance Army (LRA)

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa Étnico de Uganda.....	52
Figura 2 – Mapa com Destaque à Região Acholi.....	54
Figura 3 – Mapa de Fatalidades em Conflitos no Norte de Uganda (1989 – 2007).....	83
Figura 4 – Mapa dos Ataques no Norte de Uganda (1989 – 2007).....	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Indicadores FSI de Uganda nos anos 2006 a 2024.....	32
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPA	Comprehensive Peace Agreement
DDRR	Desarmamento, Desmobilização, Reintegração E Reabilitação
DP	Democratic Party
EUA	Estados Unidos da América
FPA	Final Peace Agreement
FSI	Fragile States Index
GoSS	Government of the Republic of South Sudan
HSM	Holy Spirit Movement
ICG	International Crisis Group
IDP	Internally Displaced Persons
KAR	King's African Rifles
KY	Kabaka Yekka
LRA	Lord's Resistance Army
LRA/M	Lord's Resistance Army Movement
NRA	National Resistance Army
NRM	National Resistance Movement
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIF	Operation Iron Fist
OLT	Operation Lightning Thunder
ONU	Organização das Nações Unidas
RCA	República Centro-Africana
RDC	República Democrática do Congo
SPLA	Sudan People's Liberation Army
SPLM	Sudan People's Liberation Movement
TPI	Tribunal Penal Internacional
UNLA	Uganda National Liberation Army
UNLF	Uganda National Liberation Front
UPC	Uganda People's Congress
UPDA	Uganda Peoples' Democratic Army
UPDF	Uganda People's Defence Force
UPU	Uganda People's Union
WFP	World Food Programme

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO: GUERRAS DE TERCEIRO TIPO E FALHA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ESTATAL.	17
2.1 AS GUERRAS DE TERCEIRO TIPO E OS ATORES NÃO-ESTATAIS.....	17
2.2 A FALHA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ESTATAL	28
2.2.1 Elementos de Fragilidade Estatal.....	31
2.3 O ESTADO E SUA DEFINIÇÃO	35
2.3.1 O Modelo De Estado Europeu e sua Replicação Colonial	40
3 A FORMAÇÃO DE UGANDA E INÍCIO DA FRAGILIDADE.....	47
3.1 AS RAÍZES COLONIAIS.....	48
3.1.1 A Criação e a Divisão Desigual de Uganda	51
3.2 A INDEPENDÊNCIA	61
3.3 O GOVERNO DE MUSEVENI E AS INSURGÊNCIAS NO NORTE.....	67
4. O LRA COMO ATOR NÃO-ESTATAL E EXPRESSÃO DA GUERRA DE TERCEIRO TIPO	75
4.1 O LRA COMO ATOR NÃO-ESTATAL DO CONFLITO	76
4.2 AS DINÂMICAS DO LRA.....	83
4.2.1 A Desinstitucionalização da Guerra	84
4.2.2 O Processo de Conversão da Criança-Soldado.....	86
4.2.3 A Economia Política da Insurgência.....	89
4.2.4 As Negociações de Juba e Tentativas de Paz.....	92
4.3 LRA COMO EXPRESSÃO DA GUERRA DE TERCEIRO TIPO	98
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107

1 INTRODUÇÃO

O conflito do Lord's Resistance Army (LRA), uma insurgência armada ativa no Norte de Uganda desde 1986, é o objeto de estudo deste trabalho. Definido como um confronto que se estendeu por uma geração pelo International Crisis Group (ICG, 2008), o LRA, liderado por Joseph Kony, tornou-se conhecido internacionalmente por suas táticas violentas. O sequestro em massa de crianças, forçadas a servir como soldados e escravas sexuais e seus ataques violentos à população resultaram no deslocamento de milhões de civis. Essas práticas se objetivavam para explorar o vácuo de poder e a desconfiança política que permeiam as relações Norte-Sul em Uganda. A marginalização sistemática do Norte pelo governo central, que se manifestou em exclusão política, disparidades econômicas e brutalidade militar por parte das forças estatais, criou um ambiente de ausência de autoridade protetora na região, validando a insurgência do LRA como uma consequência direta das fragilidades do Estado em integrar e proteger seus cidadãos.

Para entender a origem e a resiliência dessa violência extrema, é necessário analisar o contexto da formação estatal ugandense, um processo cujas fraturas são heranças diretas do período colonial britânico. A Grã-Bretanha impôs um modelo de Estado que resultou em um desequilíbrio estrutural intencional. Ao estabelecer o Sul (especialmente o reino de Buganda) como o centro administrativo, político e econômico, com acesso privilegiado à educação e ao desenvolvimento de culturas de exportação, o poder colonial relegou simultaneamente o Norte. Essa região foi sistematicamente subdesenvolvida, transformada em uma região destinada ao fornecimento de trabalho para a burocracia civil de baixo nível e, principalmente, para o aparato militar colonial (o exército, em particular). Essa estrutura fragmentada criou as condições para a instabilidade pós-independência que aprofundou as divisões regionais do país.

O cenário internacional do final do século XX e início do século XXI foi palco de uma transformação na natureza da violência organizada. As guerras interestatais clássicas, que durante séculos definiram o paradigma clausewitziano da guerra como uma política de Estado, cederam progressivamente espaço a uma nova modalidade de conflito. Esses novos confrontos, que autores como Kalevi Holsti (1996) categorizam guerras de terceiro tipo, são predominantemente internos, travados não por Estados funcionais, mas em Estados com elementos que indicam fragilidades internas. O conflito do LRA se enquadra na definição desse

conceito, a sua lógica afasta-se da conquista territorial, aproximando-se de políticas de identidade, controle populacional e economias de guerra predatórias. A partir das dinâmicas Norte-Sul herdadas da colonização, o LRA afirma lutar pela libertação do povo Acholi, mas é justamente ele quem o aterroriza com violência.

A sobrevivência do grupo por tanto tempo, com poucos milhares de combatentes contra um exército governamental, e deslocando e atacando a população regional, revela a falência do Estado em proteger seus próprios cidadãos. Explicações que reduzem o fenômeno do LRA somente ao fanatismo místico do líder Joseph Kony, a uma explosão irracional de barbárie ou a rancores étnicos de longa duração são analiticamente insuficientes. Elas mascaram as condições estruturais e o vácuo de poder que permitiram o surgimento e a resiliência do grupo. O problema de pesquisa que norteia este trabalho transcende, portanto, somente a descrição da violência para questionar as suas origens mais enraizadas. Com isso, o trabalho parte da pergunta: em que medida o processo de formação estatal de Uganda, por sua incompletude, constitui-se como um cenário favorável para o surgimento das guerras de terceiro tipo, a exemplo do Lord's Resistance Army (LRA)?

A tese principal deste trabalho é que o LRA não constitui a causa principal da instabilidade no Norte de Uganda, mas representa uma manifestação de dinâmicas históricas e sociais enraizadas, decorrentes de fragilidades no processo de formação estatal, caracterizado por Brooks (2005) como *failed state-making*. Argumenta-se que a insurgência é uma consequência direta de um processo histórico cujas raízes remontam à imposição de um modelo estatal europeu inadequado durante o período colonial. Esse processo forjou o que Robert H. Jackson (1990) definiu como um quase-Estado, uma entidade política que recebeu a soberania jurídica internacional, mas era desprovida da capacidade empírica, coesão interna e legitimidade para governar seu território.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar a natureza do conflito entre o Estado ugandense e o LRA, demonstrando como ele se enquadra na tipologia de guerras de terceiro tipo, proposta por Kalevi Holsti (1996), e como a fragilidade estrutural do Estado, enraizada na formação pós-colonial, contribui para a persistência e o prolongamento da insurgência.

Para isso, o estudo se estrutura em três objetivos específicos. O primeiro objetivo consiste em estabelecer o arcabouço teórico-conceitual da pesquisa, discutindo o modelo de

formação do Estado europeu para contrastá-lo com a replicação colonial que resultou no quase-Estado e na falha no processo de formação do Estado ugandense. O segundo objetivo busca rastrear as origens históricas da fragilidade institucional em Uganda, desde o legado colonial até a militarização da política no período pós-independência, explicando elementos que antecederam a insurgência. Por fim, o terceiro objetivo é caracterizar empiricamente o LRA, examinando seus objetivos, ideologia, estrutura de financiamento e impacto humano, a fim de enquadrá-lo como um exemplo de guerra de terceiro tipo, demonstrando como suas táticas de terror e predação refletem a discriminação a partir da divisão imposta na construção de Uganda.

A história de conflitos armados prolongados envolvendo atores não-estatais, exemplificada pelo LRA em Uganda, representa um legado de obstáculos para a segurança humana e a estabilidade regional na África Central contemporânea. Embora a capacidade operacional do LRA tenha diminuído de maneira exponencial nos últimos anos, a compreensão de sua emergência, de sua persistência por décadas e do sofrimento incomensurável que causou continua sendo relevante para análise. Muitas abordagens tendem a enfatizar somente a figura da liderança, os elementos ideológicos ou as formas de violência praticadas, o que pode limitar a compreensão das condições históricas e estruturais que permitiram sua existência e continuidade. Apesar da dimensão extrema da violência e da crueldade dos crimes cometidos, este trabalho justifica-se pela necessidade de superar abordagens analíticas limitadas que trataram (e por vezes ainda tratam) o LRA como uma anomalia ou causa primária da instabilidade. Em contrapartida, propõe-se uma análise estrutural que reposiciona o LRA como sintoma da falha no processo de formação do Estado ugandense.

Para executar esta análise, o trabalho emprega uma abordagem qualitativa e o método hipotético-dedutivo. Partindo da tese central, o estudo se baseia na hipótese de que a fragilidade institucional do Estado ugandês resultante de características e desafios presentes em seu processo de formação estatal criou um ambiente propício para o surgimento e a consolidação de guerras de terceiro tipo, permitindo a atuação de grupos armados não-estatais como o LRA. Essas hipóteses são testadas mediante uma metodologia qualitativa a partir da análise histórica de Uganda, desde sua formação até o surgimento e a partir das dinâmicas do LRA como um ator não-estatal. A argumentação se fundamenta em uma investigação de fontes primárias e secundárias, articuladas a uma revisão bibliográfica que busca conceituar os principais referenciais teóricos, compreender a fragilidade estatal e a tipologia do conflito. A base teórica

é aplicada a partir da interpretação de documentos e relatórios de organismos internacionais. Especificamente, o estudo utilizará os indicadores do Fragile States Index (FSI) para classificar os elementos de fragilidade de Uganda, recorrerá a livros de autores sobre a formação estatal ugandense para rastrear as raízes históricas do conflito e adotará informação de relatórios de organizações internacionais, a exemplo da Human Rights Watch (HRW) para caracterizar a violência e a história operacional do LRA como ator não-estatal.

Logo, a estrutura do trabalho refletirá uma progressão lógica. No Capítulo 2 será estabelecido o arcabouço teórico, discutindo a formação do Estado europeu, sua replicação colonial que gerou quase-Estados, a conceituação de fragilidade estatal e as características das guerras de terceiro tipo mais pronunciadas em Uganda serão tratadas para dar escopo à análise. No Capítulo 3 será realizada uma análise histórica da falha no processo de formação de Uganda, abordando as raízes coloniais da fratura, a instabilidade pós-independência e a exclusão do Norte, que criaram o terreno fértil para a insurgência. Em seguida, no Capítulo 4, será estudado o caso do LRA, analisando a trajetória do grupo, sua ideologia, táticas e economia de sobrevivência. O capítulo demonstrará a relevância do LRA como ator não-estatal no contexto ugandense, evidenciando que suas características operacionais o enquadram como um exemplo de guerra de terceiro tipo, e que sua persistência é uma consequência direta das fragilidades estatais analisadas nos capítulos anteriores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO: GUERRAS DE TERCEIRO TIPO E FALHA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ESTATAL.

A compreensão do conflito contemporâneo e a permanência do LRA em Uganda, sendo esse ator não-estatal um aspecto das guerras de terceiro tipo, exige um retorno à própria concepção e definição de Estado, suas principais características e sua formação no continente europeu. Este capítulo tem o objetivo, de perpassar essas definições a fim de entender os elementos presentes no conflito de Uganda. A análise parte da premissa de que a natureza desses conflitos desafia as concepções clássicas de guerra, exigindo um arcabouço conceitual que conecte a manifestação da violência com as condições estruturais dos Estados em que ela ocorre.

Logo, a tese argumenta que os conflitos civis contemporâneos, classificados como guerras de terceiro tipo (Holsti, 1996), como o conflito do LRA, não são a causa da instabilidade de um Estado. Contrariamente, são resultados de falhas na formação estatal (Brooks, 2005), indicando rupturas na sua constituição que propiciam tais fenômenos. A origem da falha remonta à vulnerabilidade estrutural gerada pela imposição de um modelo estatal europeu durante a colonização. A combinação desses fatores de configuração criou, um contexto de pouca institucionalização, ambiente favorável para a violência de atores não-estatais tomar protagonismo como uma consequência da estrutura estatal.

A construção deste referencial teórico abarca uma distinção de conceitos. Embora se explore o termo *Estado falido*, a análise fará uma distinção conceitual alinhada à crítica de Rosa Brooks (2005). O seu conceito de *falha no processo de formação do Estado (failed state-making)* será utilizado para analisar a causa histórica e estrutural da fragilidade desses países. Outrossim, termos como *fragilidade estatal* serão usados para descrever os resultados e as disfunções observáveis que resultam desse processo, permitindo uma análise mais holística e processual do caso de Uganda.

2.1 AS GUERRAS DE TERCEIRO TIPO E OS ATORES NÃO-ESTATAIS

Para compreender o panorama no qual o LRA atua, faz-se necessário iniciar a definição a partir do fenômeno da guerra e sua transformação. Carl von Clausewitz (1989) define a guerra

a partir de uma lógica instrumental e estatal: “[...] a guerra não é somente um ato de política, mas um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas, realizada por outros meios.¹” (p.87, tradução nossa), em que os Estados a utilizam como um meio para atingir seus objetivos, ao compelir o inimigo através da força. Esse paradigma, definido pelo autor no século XIX, é o pilar do pensamento estratégico ocidental, encontrado na realidade das guerras entre Estados. Com o Estado totalmente envolvido na guerra, isso implicava uma mobilização de todos os seus componentes, como uma economia e produção voltada para as conquistas militares, característicos das Guerras Mundiais (Hobsbawn, 1995).

Tais modelos perduraram até o fim da II Guerra Mundial, com a emergência de novos tipos de conflitos com características distintas das exploradas pelas teorias clássicas, que se tornaram insuficientes para analisar esse fenômeno. A guerra adquire uma nova face, em que deixa de ser primariamente um assunto entre Estados para se tornar uma violência travada dentro deles, representando uma ruptura com o modelo clausewitziano e a lógica da guerra total do Estado em seu poder máximo, para também florescerem guerras originárias de Estados que apresentam fragilidades, localizados fora do eixo das grandes potências, recorte não estudado pelos teóricos clássicos.

Diante da inadequação do paradigma, muitos autores buscam definir a natureza desses conflitos. Kalevi Holsti (1996) busca conceituar esse cenário pós-1945, com *The State, War, and the State of War*, ao cunhar o termo de guerras de terceiro tipo para descrever a emergência desses novos tipos de guerras que eclodem internamente nos Estados, impulsionadas por suas fragilidades e falta de legitimidade. São guerras onde as instituições estatais se desintegram e a violência é privatizada. Em um esforço paralelo para descrever o mesmo fenômeno, Mary Kaldor (1999) introduziu o conceito de *novas guerras* em seu trabalho *Old and New Wars*, em que a autora caracteriza as novas guerras como conflitos em que se dissolvem as fronteiras entre guerra, crime organizado e graves violações de direitos humanos, revelando a interpenetração entre o político, o econômico e o social.

Utilizo o termo 'guerra' para enfatizar o caráter político desse novo tipo de violência, ainda que [...] as novas guerras envolvam um esmaecimento das fronteiras entre guerra (geralmente definida como a violência entre Estados ou grupos políticos organizados por motivos políticos), crime organizado (violência praticada por grupos privados com fins particulares, normalmente de ganho financeiro) e graves violações

¹ No original: “[...] war is not merely an act of policy but a true political instrument, a continuation of political intercourse, carried on with other means.”

de direitos humanos (violência praticada por Estados ou grupos politicamente organizados contra indivíduos)². (Kaldor, 1999, p.2, tradução nossa)³

Embora partam de pontos ligeiramente diferentes, as análises de Holsti e Kaldor convergem, identificando um novo tipo de conflito travado não mais entre Estados, mas dentro deles, por uma multiplicidade de atores e com uma lógica que fluidifica as fronteiras entre guerra, crime e violações de direitos humanos. Seguindo uma abordagem analítica complementar, este trabalho utilizará ambos os autores. A terminologia guerras de terceiro tipo de Kalevi Holsti (1996) será adotada como a principal categoria de análise para explicar as causas estruturais do conflito em Uganda, enraizadas na falha da formação estatal e nas dinâmicas coloniais e de descolonização. Contudo, os conceitos de novas guerras de Mary Kaldor (1999) são usados complementarmente. Com isso, tem o foco em definir como a economia de guerra baseada em ilícitos e a política de identidade voltada contra a população, são essenciais para analisar as dinâmicas operacionais recentes do LRA, que se transmutaram para disputas descentralizadas e limpeza étnica.

A crítica de Holsti (1996) ao modelo clássico pode ser correlacionada à famosa *trindade* de Clausewitz (1989), composta pela (1) paixão e violência (o povo), (2) o jogo do acaso e da probabilidade (o exército/comandante) e (3) a razão e a subordinação à política (o governo). Nas guerras tradicionais europeias, essa trindade mantinha um equilíbrio, com o Estado (Governo) controlando o Exército para fins políticos, e o Povo como suporte. Holsti (1996) demonstra que nas guerras de terceiro tipo, essa trindade entra em colapso, pois o governo (razão) é fraco e sua política é ilegítima, o exército (acaso) perde o monopólio da violência para múltiplos atores, e o povo (paixão) deixa de ser um suporte para se tornar o principal alvo e, simultaneamente, o combustível da guerra, por meio de políticas de identidade e ódio.

² No original: “I use the term ‘war’ to emphasize the political nature of this new type of violence, even though, [...] the new wars involve a blurring of the distinctions between war (usually defined as violence between states or organized political groups for political motives), organized crime (violence undertaken by privately organized groups for private purposes, usually financial gain) and large-scale violations of human rights (violence undertaken by states or politically organized groups against individuals).”

³ Ressalta-se que a tese das Novas Guerras de Kaldor não é isenta de críticas. Autores como Newman (2004) argumentam que a ênfase na dimensão criminal e econômica promove uma despolitização do conflito, obscurecendo queixas sociais legítimas. Similarmente, Kalyvas (2001) questiona a validade histórica da distinção, apontando que a violência contra civis e a pilhagem já eram presentes nas *velhas* guerras civis. Não obstante, este trabalho utiliza o conceito de Kaldor não para negar as raízes políticas do LRA, mas como ferramenta analítica para descrever a mudança tática e o *modus operandi* do grupo, caracterizado pela diluição das fronteiras entre combate militar e violência criminal.

A concepção de guerra de Clausewitz como combate organizado entre as forças militares de dois ou mais estados se encaixa em nossos mapas mentais de forma natural porque reflete as formas predominantes de guerra entre as grandes potências na civilização europeia moderna (pós-1648), pelo menos até a Segunda Guerra Mundial. Este é o modelo de guerra consagrado na Carta das Nações Unidas, em organizações de defesa coletiva como a OTAN e nas definições de guerra e agressão no direito internacional.

Conceitos analíticos-chave, como balanços de poder, hegemonia, alianças, dissuasão (*deterrence*), projeção de poder e toda uma gama de ideias geopolíticas também derivam das experiências europeias e da Guerra Fria. Sua relevância para a maioria das guerras pós-1945 é altamente problemática. O problema é que a imagem de guerra de Clausewitz, assim como seus apetrechos teóricos, tem se tornado cada vez mais desvinculada das características e das fontes da maioria dos conflitos armados desde 1945⁴. (Holsti, 1996, p.14, tradução nossa)

Apesar do legado dos estudos estratégicos e até mesmo a fundação da Organização das Nações Unidas (ONU) ter sido para prevenir guerras interestatais, esses novos conflitos que começam após 1945, as guerras de terceiro tipo, são, sobretudo, uma questão interna dos Estados e não externa de suas relações com outros. Ocorrendo predominantemente em Estados mais novos e enfraquecidos, esses conflitos nascem, portanto, de questões de falta de legitimidade e dificuldade de reter a segurança e coesão por parte dessas instituições (Holsti, 1996). Nas palavras do autor: “As guerras de hoje são menos um problema das relações entre Estados do que um problema dentro dos Estados. Novos e fracos Estados são o local principal das guerras presentes e futuras⁵.” (Holsti, 1996, prefácio – xi, tradução nossa).

Ademais, as guerras de terceiro tipo centram-se em disputas sobre a natureza das comunidades e os processos e problemas da construção do Estado. Isso levanta a questão de saber se o conceito europeu de Estado pode ser transplantado com sucesso para ambientes não europeus. Como Holsti (1996) indaga, “[...] a questão é se o conceito europeu de Estado pode ser transportado para ambientes não europeus. O Estado é infinitamente reprodutível, não importa o contexto? Guerras recentes certamente levantam questões sobre uma resposta

⁴ No original: “The Clausewitzian conception of war as organized combat between the military forces of two or more states fits naturally into our mental maps because it reflects the predominant forms of great-power warfare within modern (post-1648) European civilization, at least until World War II. This is the model of war enshrined in the Charter of the United Nations, in collective defense organizations such as NATO, and in definitions of war and aggression in international law.

Key analytical concepts such as balance of power, hegemony, alliances, deterrence, power projection, and a whole range of geopolitical ideas also derive from European and Cold War experiences. However, their relevance to most post-1945 wars is highly problematic.

The problem is that the Clausewitzian image of war, as well as its theoretical framework, has become increasingly detached from the characteristics and sources of most armed conflicts since 1945.”

⁵ No original: “Wars today are less a problem of the relations between states than a problem within states. [...] New and weak states are the primary locale of present and future wars.”

apropriada” (p. 18, tradução nossa). O autor explica que tais conflitos não são travados na busca por territórios ou recursos, mas tratam realmente de quem irá exercer o governo de determinado local e população. Tais guerras podem escalar para o âmbito internacional, mas a sua raiz permanece na relação entre a formação do Estado e sua população (Holsti, 1996).

Diferentemente do modelo das guerras estatais já apresentado, os atores envolvidos agora são uma variedade de atores não-estatais armados, incluindo milícias, senhores da guerra, grupos terroristas, chefes de clãs e figuras religiosas, como o LRA em Uganda, a ser estudado neste trabalho. Esses atores assumem o papel de provisão de segurança na ausência da autoridade central do Estado. A violência é, assim, privatizada e o Estado perde o monopólio legítimo sobre o uso da força, como postulado por Max Weber (2011). As “guerras dentro e entre comunidades não são o mesmo que guerras entre Estados. Estas últimas, ao longo da história europeia moderna, eram altamente institucionalizadas e formalizadas⁶” (Holsti, 1996, p. 18, tradução nossa). Isso se reflete em uniformes, cadeias de comando, sistemas de armas sofisticadas e leis de guerra. Poucos desses elementos são relevantes para guerras que envolvem comunidades e Estados fragilizados, já que essas guerras não são institucionalizadas. Essa transformação no caráter do conflito é também notada na análise de Kaldor (1999), que, em suas *novas guerras*, destaca o envolvimento crescente de atores não-estatais e a dificuldade de distinguir claramente entre combatentes e civis, bem como entre os motivos políticos e privados da violência.

As novas tendências e padrões das guerras do final do século XX e início do XXI não podem ser explicadas pela teoria padrão da política internacional. Kalevi Holsti (1996) identifica a emergência de conflitos pós-1945, como as guerras de libertação nacional e de secessão, que giram em torno de questões intraestatais entre o Estado e a nação. Diferentemente das guerras europeias, caracterizadas por regras e sequências formais, estas guerras de terceiro tipo são desinstitucionalizadas. Holsti (1996) propõe distingui-las a partir de alguns critérios principais, como os propósitos do conflito, o papel dos civis e as instituições de guerra. O ponto fundamental, para o autor, é a mudança no propósito da violência. Enquanto as guerras tradicionais eram um meio de se fazer política externa com objetivos limitados, os conflitos

⁶ No original: “Wars within and between communities are not the same as wars between states. The latter throughout modern European history were highly institutionalized and formalized.”

contemporâneos tratam-se de uma luta para preservar ou estabelecer a própria identidade de uma comunidade (Holsti, 1996).

Os combatentes das guerras de terceiro tipo não são soldados no sentido tradicional, e seus alvos não são primariamente militares. A população civil deixa de ser um dano colateral e se torna o alvo principal e estratégico da violência. Táticas como terror e controle da população são empregadas para promover massacres, expropriações, deslocamentos forçados e limpeza étnica. Esta estratégia manifesta-se em práticas como bombardeamentos massivos contra centros populacionais, independentemente do seu significado militar, e em desrespeito generalizado pelas regras da guerra, como no tratamento de prisioneiros. Essa violência direcionada a civis, que Kaldor (1999) também enfatiza, é uma característica definidora das novas guerras. Como a autora descreve: “Dessa forma, as distinções estão se desfazendo entre a barbárie externa e a civilidade doméstica, entre o combatente como o legítimo portador de armas e o não-combatente, ou entre o soldado, ou policial e o criminoso⁷” (Kaldor. 1999, p. 6, tradução nossa). Nesse sentido, o paradigma de guerra predominante antes de 1945 baseava-se em disputas entre forças armadas claramente identificáveis, cuja tarefa era forçar a rendição adversária. Nelas, o Estado, as forças armadas e a população civil são legalmente, política e estrategicamente distintas, caracterizando guerras institucionalizadas. Contudo, a partir das grandes guerras, novos ambientes de conflito se abriram (submarino e aéreo), e os civis se tornaram alvos calculados da guerra, embora não atores. Assim, segundo a teoria de Holsti (1996):

Uma guerra típica desde 1945 apresenta um perfil muito diferente. Nenhuma crise isolada os precipita e eles geralmente não começam em uma data específica. Não há declarações de guerra, não há estações para a campanha, e poucos terminam com tratados de paz. Batalhas decisivas são poucas. Atrito, terror, psicologia e ações contra civis realçam o 'combate'⁸ (Holsti, 1996, p. 20, tradução nossa).

⁷ No original: “Thus the distinctions are breaking down between external barbarity and domestic civility, between the combatant as the legitimate bearer of arms and the non-combatant, or between the soldier or policeman and the criminal.”

⁸ No original: “A typical war since 1945 has a very different profile. No single crisis precipitates them, and they typically do not start at a particular date. There are no declarations of war, there are no seasons for campaigning, and few end with peace treaties. Decisive battles are few. Attrition, terror, psychology, and actions against civilians highlight "combat.".”

Esse tipo de ocupação, gera uma forma de resistência igualmente desinstitucionalizada. Essas guerras que emergem contra sistemas altamente organizados de terror não podem ser organizadas conforme as linhas militares tradicionais:

Os compromissos devem ser esporádicos, seus autores não observados e não identificáveis. Na medida em que a resistência é organizada, ela depende de uma população civil simpática para alimentos, comunicações, refúgios e outros serviços. [...] Não há estratégias e táticas definidas. Inovação, surpresa e imprevisibilidade são necessidades e virtudes. Os mais fracos precisam recorrer à astúcia e, muitas vezes, ao crime para obter recursos que financiem atentados, assassinatos e massacres.⁹(Holsti, 1996, p. 36, tradução nossa).

A guerra, nessa nova face, portanto, é uma guerra de resistência e uma campanha para politizar as massas, contando muitas vezes com crimes para arrecadar fundos para os seus mantimentos bélicos. Logo, a distinção entre Estado, forças armadas e sociedade dissolve-se na guerra de terceiro tipo, que se caracteriza como uma guerra desinstitucionalizada. Incidentes terroristas são projetados para divulgar, não para derrotar uma força armada inimiga. Ademais, a dissolução institucional da guerra e a dependência do crime marcam a ascensão de atores não-estatal que prosperam na ausência de uma autoridade central e assumem o protagonismo do conflito, em vez de forças tradicionais do Estado.

A figura do senhor da guerra (*warlord*), cunhada por William Reno (1998) descreve a política desses atores, característicos de Estados com fragilidades estruturais. A figura do senhor da guerra se dá como um agente dessa transformação nas guerras e da privatização da violência. Sua ascensão reforça a ideia de que a autoridade não reside mais no Estado formal, mas em indivíduos que agem segundo a lógica do interesse particular e do ganho. Como William Reno (1998) descreve a política desses atores: a autoridade política e o comando sobre os recursos provêm principalmente das decisões de indivíduos específicos que agem para servir os seus interesses privados, na maioria, sem considerar as instituições formais de governo, regras e processos” (Reno, 1998, p. ix, tradução nossa). O poder desses senhores está ligado à exploração de recursos ilícitos e ao tráfico de drogas, armas e recursos naturais, transformando a guerra em uma atividade econômica predatória. A sobrevivência e o poder desses líderes

⁹ No original: “Engagements must be sporadic, their perpetrators unobserved and unidentifiable. To the extent that resistance is organized at all, it relies upon a sympathetic civilian population for food, communications, hideaways, and other services.[...] There are no set strategies and tactics. Innovation, surprise, and unpredictability are necessities and virtues. The weak must rely on guile, and often crime, to raise funds for the bombings, assassinations, and massacres.”

depende de seu próprio poder, vantagens táticas e alianças, em contato direto com a população, não sendo registrados na lei (Reno, 1998).

Então, a lógica da guerra, nesses casos, se afasta de objetivos políticos claros e se aproxima de motivações de políticas de identidade (*identity politics*), definidas por Kaldor (1999) como “reivindicação de poder com base em uma identidade particular, seja nacional, étnica, religiosa ou linguística¹⁰” (p.7, tradução nossa). Ao contrário da política de ideias (*politics of ideas*), que tende a ser integradora e voltada para o futuro, a política de identidade é “inerentemente exclusiva e, portanto, tende à fragmentação¹¹” (Kaldor, 1999, p.8, tradução nossa). Essa exclusividade se apresenta na orientação retrospectiva desses movimentos, que se baseiam na idealização de um passado heroico e na memória de injustiças (reais ou imaginárias) e de batalhas históricas (Kaldor, 1999). Estes rótulos são muitas vezes tratados como algo com que se nasce e que não pode ser mudado, com conotações raciais ou de pertencimento inato. Embora os discursos da política de identidade dependam da memória e da tradição, eles são reinventados no contexto da falha ou corrosão de outras fontes de legitimidade política, como o descrédito do socialismo ou da retórica de construção nacional dos líderes pós-coloniais. Esses projetos políticos voltados para o passado surgem no vácuo criado pela ausência de projetos voltados para o futuro (Kaldor, 1999). A autora complementa essa análise, descrevendo a essência destas associações políticas e sua orientação:

Em contraste, a política de identidade tende a ser fragmentadora, retrospectiva e exclusiva. Agrupamentos políticos baseados na identidade exclusiva tendem a ser movimentos de nostalgia, fundados na reconstrução de um passado heroico, na memória de injustiças, reais ou imaginadas, e de batalhas famosas, ganhas ou perdidas. Eles adquirem significado através da insegurança, através do medo reacendido de inimigos históricos, ou através de um sentimento de serem ameaçados por aqueles com rótulos diferentes.¹²(Kaldor, 1999, p. 8, tradução nossa)

A meta da nova guerra é “mobilizar políticas extremistas baseadas no medo e no ódio¹³” (Kaldor, 1999, p.9, tradução nossa), visando a eliminação ou terror daqueles com uma

¹⁰ No original: “I mean the claim to power on the basis of a particular identity – be it national, clan, religious or linguistic.”

¹¹ No original: “[...] inherently exclusive and therefore tends towards fragmentation.”

¹² No original: “In contrast, identity politics tends to be fragmentative, backward-looking and exclusive. Political groupings based on exclusive identity tend to be movements of nostalgia, based on the reconstruction of an heroic past, the memory of injustices, real or imagined, and of famous battles, won or lost. They acquire meaning through insecurity, through rekindled fear of historic enemies, or through a sense of being threatened by those with different labels.”

¹³ No original: “to mobilize extremist politics based on fear and hatred.”

identidade diferente. A violência é predominantemente dirigida contra civis para erradicar indivíduos pertencentes a identidades diferentes e a expulsão populacional (através de assassinatos em massa e reassentamento forçado) integra-se como um componente essencial das estratégias (Kaldor, 1999). Comportamentos não utilizados no modelo clássico de guerra, como atrocidades contra não-combatentes, cercos e destruição de monumentos históricos, tornam-se um elemento importante e indispensável das estratégias. A nova guerra evita o confronto direto e busca controlar o território por meio do domínio político da população.

Enquanto a guerra clássica visava conquistar o apoio e a lealdade das pessoas, a nova guerra utiliza estratégias de contra-insurgência para espalhar terror e hostilidade, procurando controlar a população eliminando aqueles que possuem identidades ou opiniões divergentes (Kaldor, 1999). Esse novo tipo de política de identidade surge no contexto da “desintegração ou erosão das estruturas estatais modernas” especialmente Estados centralizados e autoritários, e da “insegurança associada ao processo de globalização¹⁴” (Kaldor, 1999, p. 81, tradução nossa). É, segundo a autora, um resultado da crescente impotência sentida com o advento do Estado moderno, em que tais características reforçam o cenário de instabilidade estatal descrito por Holsti (1996) como o berço das guerras de terceiro tipo.

Por conseguinte, Reno (1998), inverte a visão tradicional da desordem e do conflito como meras falhas estatais irracionais. Para o autor, o lucro (ou a acumulação de riqueza) é o objetivo principal e o pilar de sustentação da autoridade política em muitos estados africanos pós-Guerra Fria, onde as instituições estatais formais são fracas. A violência, nesse contexto, deixa de ser um fator disfuncional e se torna um meio racional e calculado de acumulação. O argumento principal é que os governantes de estados frágeis, senhores da guerra, utilizam a privatização do controle estatal para intervir diretamente nos mercados de recursos valiosos (como diamantes, madeira, minérios) e rotas comerciais (Reno, 1998).

A acumulação de riqueza por meio da extorsão, pilhagem e comércio clandestino não é somente corrupção; é a principal estratégia para gerar receita política. Essa riqueza é então convertida em recursos de poder (armas, pagamento a mercenários e milícias) que permitem ao governante disciplinar ou recompensar clientes e rivais internos, bloqueando, assim, a ascensão de ameaças políticas. Nessa lógica, o exercício da autoridade política torna-se quase indistinguível das operações comerciais privadas (Reno, 1998). O lucro advindo da violência e

¹⁴ No original: “insecurity associated with the process of globalization”

do controle dos mercados financia a guerra e a sobrevivência do regime, demonstrando que a guerra e a instabilidade são, na verdade, funcionais para o poder daqueles que a controlam. Reno (1998, p. 70, tradução nossa) descreve o *modus operandi* do LRA, que é um exemplo da *política de senhores da guerra (warlord politics)*:

O LRA não tem capacidade administrativa ou seguidores de massa comprometidos, então, em vez de construir uma alternativa organizacional ao governo central, ele ataca e destrói as bases locais de produção. Seus objetivos primários são saquear recursos locais para o benefício de seus membros e negar ao governo ugandense a capacidade de organizar a população local para se opor ao LRA ou fornecer receitas ao governo¹⁵.

Conectando a ideia de lucro de Reno (1998) com a teoria econômica do conflito, Paul Collier e Hoeffler (2000) oferecem a ideia de *Cobiça vs. Queixas (Greed vs. Grievance)*. Eles argumentam que a sustentação desses conflitos no longo prazo depende da criação de uma economia de guerra predatória, motivada pela *cobiça*. Para Collier (1999), diferentes grupos se beneficiam da guerra: rebeldes pela predação de recursos, comerciantes por margens ampliadas, criminosos pelo aumento das oportunidades ilícitas e empresários oportunistas pela exploração das empresas que seguem as regras. O que permite que esse tipo de violência floresça é a combinação da fragilidade estatal, a lógica da identidade e a estruturação de uma economia que recompensa a predação e a violência. A guerra, com essas *queixas (grievance)*, é a motivação política e social para a rebelião, servindo como a narrativa que acompanha e justifica o conflito. As queixas envolvem as insatisfações e ressentimentos, frequentemente declarados para mobilizar o apoio, como a falta de direitos políticos ou a dominação por uma maioria étnica. No caso da LRA, será visto que a estrutura colonial excludente da população Acholi criou rancores, que, consequentemente, se encaixam nessa definição de queixas.

A guerra, nesse sentido, não é um instrumento da política externa tradicional, mas um fim em si, onde a violência é organizada para sustentar um sistema de poder e finanças ilegais: “Os circuitos ilegais de comércio são outro canal para a disseminação do novo tipo de economia de guerra.¹⁶” (Kaldor, 1999, p.115, tradução nossa). A sustentação das novas guerras não depende somente da predação interna dos recursos exportáveis (o mecanismo da *cobiça*), mas também da articulação de um sistema financeiro transnacional ilícito que permite aos atores

¹⁵ No original: “The LRA has no administrative capacity or committed mass following, so rather than build an organizational alternative to the central government, it attacks and destroys local bases of production. Its primary objectives are to loot local resources for the benefit of its members and to deny the Ugandan government the capacity to organize the local population to either oppose the LRA or provide revenues to the government.”

¹⁶ No original: “Illegal circuits of trade are another conduit for the spread of the new type of war economy.”

armados obter recursos e legitimidade externa. Mary Kaldor (1999) detalha que essa economia de guerra se apoia em redes globais que exploram as fronteiras porosas e a fraqueza estatal, transformando a violência em um empreendimento rentável. Tais redes envolvem o contrabando de recursos naturais (diamantes, petróleo, madeira), o tráfico de drogas e armas, e o recebimento de doações de diásporas e apoio de governos externos (como o caso da LRA, que foi apoiada pelo governo do Sudão). Essa interconexão garante a liquidez necessária para comprar armas e pagar mercenários.

Conforme Kaldor (1999), elementos como a política de identidade, a descentralização da violência e a economia de guerra globalizada estão presentes, em maior ou menor medida, em diversas partes do mundo. A autora observa ainda que essas dinâmicas tendem a se espalhar por meio de redes criminosas transnacionais, comunidades diaspóricas organizadas em torno de identidades comuns, do aumento expressivo de refugiados e solicitantes de asilo e da influência da mídia global. Consequentemente, o que garante a longevidade dos conflitos é a capacidade desses grupos em se integrar à economia global marginalizada, onde a guerra se financia a si mesma, utilizando a identidade (queixas) como um mecanismo de mobilização para o roubo (a cobiça). E o modelo de financiamento ilícito, impulsionado pela cobiça (*greed*) e mobilizado pelas queixas (*grievance*), torna a violência um negócio lucrativo. A longevidade desses conflitos é garantida pela capacidade dos grupos armados de se integrarem a essa economia global marginalizada, onde a alternativa à guerra é a perda de acesso a essas fontes de receita

Em um Estado sem legitimidade e com instituições fracas, a insegurança é interna e tem face estrutural. A violência deixa de ser uma anomalia, tornando-se a própria lógica pela qual o poder é disputado e exercido. Holsti (1996) reitera que:

O problema dos primeiros anos do próximo milênio, então, não será a guerra entre Estados, mas guerras sobre e dentro dos Estados. Guerras internas podem escalar ou convidar à intervenção externa, mas sua etiologia primária, se não exclusiva, reside nas disputas fundamentais sobre a natureza das comunidades e os processos e problemas de construção do Estado¹⁷ (p. 17-18, tradução nossa).

¹⁷ No original: “The problem of the early years of the next millennium, then, will not be war between states, but wars about and within states. Internal wars may escalate or invite external intervention, but their primary if not exclusive etiology resides in the fundamental quarrels about the nature of communities and the processes and problems of state-building.”

Assim, a análise dos conflitos contemporâneos parte da formação do Estado. Holsti (1996) explica a predominância das guerras contemporâneas nos Estados conhecidos como frágeis, pois em muitas regiões do mundo, a questão do Estado e as relações entre o Estado e suas nações, comunidades e povos constituintes não foi resolvida com a descolonização. Tendo estabelecido a natureza do fenômeno e sua intrínseca ligação com a debilidade estatal, a próxima seção se dedica a examinar as fragilidades do Estado e as condições estruturais que permitem a eclosão e a persistência desses conflitos.

2.2 A FALHA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO ESTATAL

O cenário de fragilidade estatal que Holsti (1996) identifica como o berço das guerras de terceiro tipo é o próximo ponto de análise. O interesse acadêmico sobre a incapacidade estatal cresceu exponencialmente após o fim da Guerra Fria, levando a um debate sobre a terminologia mais adequada para descrever o fenômeno. Autores como Jennifer Milliken e Keith Krause (2002) contribuíram para propor uma definição que distingue falha estatal (*state failure*) e colapso estatal (*state collapse*). Milliken e Krause (2002) definem a falha estatal pela incapacidade de o Estado cumprir o seu papel essencial e entregar bens políticos básicos, especificamente as três funções centrais de segurança/ordem pública, representação (governo legítimo) e bem-estar. Em um estado de falha, as instituições centrais podem ainda persistir, mas o seu desempenho é insuficiente, “o Estado falha em cumprir o que entendemos como seus atributos-chave”¹⁸(Milliken; Krause, 2002, p.757, tradução nossa). O colapso estatal, por outro lado, é o grau mais alto de disfunção e está ligado à dimensão institucional, tratando-se da dissolução ou desaparecimento da própria estrutura do Estado. Milliken e Krause (2002) descrevem os casos de colapso estatal completo (*full-blown cases of state collapse*):

Casos completos de colapso estatal, que envolvem a extrema desintegração da autoridade pública e a transformação das sociedades em um campo de batalha de todos contra todos, continuam relativamente raros; nos últimos anos, apenas Estados como Libéria, Serra Leoa, Somália, Congo/Zaire e talvez a Albânia, parecem se enquadrar nessa definição (p.754, tradução nossa).

Para os fins deste trabalho, a análise se concentrará no conceito de *fragilidade estatal*. Adota-se o termo, ao invés da nomenclatura *Estado Falido*, para evitar classificações absolutas

¹⁸ No original: “[...] the state fails to fulfil what we understand as its key attributes”

e rotuladoras do caso ugandense. O conceito de Robert Rotberg (2004), contudo, cabe na análise ao definir a falha funcional que caracteriza essa fragilidade. Para o autor, os Estados-nação falham quando “Os seus governos perdem credibilidade, e a própria natureza contínua do Estado-nação em questão torna-se questionável e ilegítima nos corações e mentes dos seus cidadãos¹⁹” (Rotberg, 2004, p. 1, tradução nossa). A falha é funcional, pois estão sendo pela violência interna e não fornecem os bens políticos básicos que um Estado deveria prover.

Os bens políticos, segundo Rotberg (2004), são descritos como serviços e condições básicas e essenciais que o Estado deve oferecer à população para garantir estabilidade, legitimidade e bem-estar coletivo. “[...] O bem político mais importante é a segurança. Outros bens políticos derivam dela.²⁰” (Rotberg, 2004, p.2, tradução nossa), ela é entendida como a proteção dos cidadãos contra ameaças internas e externas. Dela, decorrem a provisão de justiça, saúde, educação, infraestrutura e oportunidades econômicas. O fornecimento adequado desses bens é o que distingue os Estados fortes, capazes de assegurar ordem e confiança, dos Estados fracos ou falidos, que não conseguem cumprir suas funções básicas e acabam perdendo a lealdade de seus cidadãos (Rotberg, 2004).

Apesar da utilidade do conceito de *Estado falido* como ferramenta analítica, é importante ressaltar a crítica de Rosa Brooks (2005), visto que este trabalho não tem o objetivo de rotular Uganda como um Estado frágil, falido, ou colapsado, mas sim analise as dinâmicas de fragilidade funcional (déficit de bens políticos de Rotberg (2004)) como manifestações diretas e persistentes da falha no processo formação do Estado. Para a autora, a própria ideia de *falha* pressupõe que o modelo de Estado-nação europeu seja o único caminho para o sucesso, ignorando que este modelo pode ser, em si, uma *falha* quando imposto a contextos históricos e sociais distintos. Brooks (2005) descreve estes Estados como *Estados falsos* desde a sua criação, entidades que possuíam os símbolos externos da soberania sem a sua substância interna. Portanto, a realidade, segundo a autora, é que a maioria dos chamados *Estados falidos* nunca foram *Estados bem-sucedidos* no sentido ocidental/europeu em primeiro lugar. O próprio Estado-nação, argumenta ela, é um “desenvolvimento recente e historicamente contingente²¹” (Brooks, 2005, p.1159, tradução nossa), cuja história, mesmo na Europa, é marcada pela

¹⁹ No original: “Their governments lose legitimacy, and the very nature of the particular nation-state itself becomes illegitimate in the eyes and in the hearts of its citizens.”

²⁰ No original: “[...] The most important political good is security. Other political goods flow from it.”

²¹ No original: “[...] recent and historically contingent development [...]”

violência.

No contexto pós-colonial, esse modelo foi imposto artificialmente. O resultado foi a criação do que Brooks chama de *faux states* (Estados falsos). Ela explica:

Com as suas fronteiras frequentemente desenhadas por potências coloniais e imperiais, estes falsos Estados serviam para mapas arrumados, possuíam assentos nas Nações Unidas e tinham personalidades jurídicas internacionais, mas raramente possuíam os atributos de Estados robustos em qualquer sentido que não fosse puramente formal²². (Brooks, 2005, p. 1168, tradução nossa).

Essa falha no processo de formação estatal significa que o Estado ugandense, como outros colonizados, nasceu com uma fragilidade estrutural. Durante a Guerra Fria, esses *Estados* foram sustentados por superpotências. Os Estados Unidos e a União Soviética injetaram ajuda militar, econômica e diplomática para garantir a lealdade desses regimes. Quando a Guerra Fria acabou em 1991, esse apoio externo das superpotências desapareceu. Sem esse suporte, esses Estados revelaram suas fragilidades (Brooks, 2005). Por essa razão, a *falha* que permite surgir guerras de terceiro tipo não é um evento recente de colapso. É a condição estrutural e histórica de um modelo estatal que foi replicado em contextos diferentes dos Estados europeus e “nunca foi mais do que uma sobreposição semificcional de instituições que mascarava a continuidade ou o desenvolvimento de outras formas de organização social mais mutáveis²³.” (Brooks, 2005, p. 1174, tradução nossa).

Considerando essa ressalva crítica, este trabalho utilizará o conceito de *características de falha estatal e fragilidade* como ferramenta analítica para descrever as dinâmicas em Uganda, principalmente no Norte, que contribuíram para o LRA surgir e prosperar. A utilidade do termo reside em sua capacidade de fornecer um vocabulário comum para diagnosticar as disfunções observáveis das expressões da crise de estatalidade no caso ugandense. O foco analítico, contudo, recai menos sobre as manifestações superficiais desses problemas e mais sobre suas causas estruturais. Assim, o estudo frisa como essas características de falha são manifestações diretas da falha do processo em que se deu a formação desse Estado. Por fim,

²² No original: “With their boundaries often drawn by colonial and imperial powers, these faux states made for tidy maps and possessed seats at the United Nations and had international juridical personalities, but they rarely possessed the attributes of robust states in anything other than a purely formal legal sense.”

²³ No original: “was never more than a semifictional overlay of institutions that masked the continuance or development of other, more protean forms of social organization.”. O termo *protean* remete à ideia de algo que muda facilmente de forma ou natureza, sendo aqui traduzido como *mutáveis* ou *versáteis*.

este trabalho não rotula Uganda como um *Estado frágil*, ou como um Estado que falhou totalmente em sua formação, mas analisa as dinâmicas de fragilidade que resultam de processos históricos envolvendo os desdobramentos de sua criação colonial.

2.2.1 Elementos de Fragilidade Estatal

Para medir os elementos de fragilidade, na prática, o Fragile States Index (FSI), publicado anualmente pela organização The Fund for Peace, oferece uma ferramenta para análise.

Contudo, este índice e seus indicadores são utilizados neste trabalho com cautela. Autores como David Chandler (2006) alertam para a carga política do termo, argumentando que o discurso de *falência estatal* serve menos para descrever uma realidade empírica e mais para justificar agendas externas. Segundo Chandler (2006, p. 37, tradução nossa), “os mecanismos internacionais de regulação da intervenção são legitimados [...] pelo papel das instituições internacionais em definir as responsabilidades da soberania e por responsabilizarem os Estados por ‘falhas’ em seu exercício²⁴”. Essa perspectiva revela como o rótulo de Estado falido pode impor um modelo eurocêntrico e mascarar dinâmicas de poder neocoloniais. Por conseguinte, neste trabalho, o FSI é empregado não como uma medida objetiva da realidade, mas como uma ferramenta conceitual para mapear como a crise de estatalidade em Uganda se apresenta em elementos que identificáveis medidos por índices e variáveis.

Para fins de análise, é importante compreender que, no FSI, quanto menor for o ranking (mais próximo do 1º lugar) e maior a pontuação total (próximo de 120), mais fragilidades possui o Estado (The Fund for Peace, 2017). A metodologia do índice avalia 178 países e utiliza a ferramenta CAST (Conflict Assessment System Tool). O processo baseia-se na triangulação de dados. Primeiro, milhões de documentos são submetidos à análise de conteúdo para identificar a pertinência dos problemas. Depois, esses resultados são confrontados com séries históricas de dados quantitativos produzidos por organismos internacionais. Por fim, uma revisão qualitativa feita por especialistas ajusta a pontuação, assegurando que tanto eventos recentes, quanto dinâmicas estruturais sejam considerados na pontuação final. (The Fund for Peace, 2017).

²⁴ No original: “International regulatory mechanisms of intervention are legitimised [...] through the role of international institutions in deciding the content of the responsibilities of sovereignty and [...] through holding states to external account for ‘failings’ in the exercise of sovereignty.”

O índice avalia os países com base em 12 indicadores principais, categorizados em quatro áreas: indicadores de Coesão, que incluem o Aparelho de Segurança (C1), as Elites Fracionadas (C2) e os Conflitos entre Grupos (C3); indicadores Econômicos, como o Declínio Econômico (E1), o Desenvolvimento Econômico Desigual (E2) e a Fuga de Capital Humano (E3); indicadores Políticos, que medem a Legitimidade do Estado (P1), os Serviços Públicos (P2) e os Direitos Humanos e o Estado de Direito (P3); e, por fim, indicadores Sociais, que avaliam as Pressões Demográficas (S1), a situação de Refugiados e Deslocados Internos (S2) e a Intervenção Externa (X1)(The Fund for Peace, 2017).

Tabela 1- Indicadores FSI de Uganda nos anos 2006 a 2024

Ano	Rank	Total	Aparelhos de Segurança	Elites Fracionadas	Agravos de Grupos	Declínio Econômico	Desenvolvimento Desigual	Fuga de Cérebros	Legitimidade do Estado	Serviços Públicos	Direitos Humanos	Pressões Demográficas	Refugiados e Deslocados	Intervenção Externa
2024	28°	91,1	6,4	8,9	7,9	6,3	7,6	6,0	8,1	7,7	7,3	8,9	9,0	7,0
2023	26°	91,5	6,3	8,9	7,6	6,4	7,4	6,1	8,2	8,0	7,2	9,2	8,9	7,3
2022	25°	92,1	6,6	8,9	7,9	6,2	7,1	6,4	8,4	8,3	7,1	8,9	9,2	7,0
2021	24°	92,9	6,9	8,9	7,8	6,2	7,0	6,7	8,4	8,0	7,4	9,2	9,1	7,3
2020	24°	92,8	7,2	8,9	8,0	6,0	6,8	7,0	8,3	7,3	7,7	9,2	8,8	7,6
2019	20°	95,3	7,5	8,9	8,3	6,3	7,0	7,3	8,6	7,8	8,0	9,0	9,1	7,5
2018	24°	95,1	7,1	8,6	8,6	6,0	7,3	7,6	8,3	8,0	7,9	8,9	9,0	7,8
2017	24°	96,0	7,1	8,6	8,5	5,5	7,4	7,6	8,6	8,3	7,8	9,0	9,3	8,3
2016	23°	97,7	7,3	8,9	9,0	6,7	7,6	7,6	8,3	8,5	8,0	8,7	9,1	8,0
2015	23°	97,0	7,6	8,9	8,7	7,0	7,3	7,3	8,0	8,3	7,9	8,9	8,8	8,3
2014	22°	96,0	7,9	8,9	8,3	7,3	7,6	6,9	7,8	8,3	7,6	8,7	8,7	8,0
2013	22°	96,6	8,2	8,6	8,0	7,4	7,8	6,7	8,1	8,3	7,9	9,1	8,4	8,2
2012	20°	96,5	8,3	8,7	7,7	7,5	8,1	6,9	8,0	8,6	7,8	8,8	8,2	7,9
2011	21°	96,3	8,6	8,6	8,0	7,5	8,4	6,6	7,7	8,3	7,5	8,8	8,0	8,2
2010	21°	97,5	8,7	8,6	8,5	7,2	8,4	6,9	7,9	8,2	7,6	8,7	8,9	7,9
2009	21°	96,9	8,2	8,2	8,0	7,6	8,7	6,5	8,0	8,0	7,7	8,7	9,3	8,0
2008	16°	96,4	8,1	7,8	8,3	7,6	8,5	6,0	8,3	7,9	7,9	8,7	9,3	7,7
2007	15°	96,4	8,3	7,9	8,5	7,5	8,5	6,0	8,5	8,2	8,2	9,1	9,4	7,4
2006	21°	94,5	8,5	7,9	7,8	7,5	8,4	5,7	8,0	8,0	8,0	9,2	9,2	7,5

Fonte: Elaborada pela autora, com base no Fragile States Index (FSI) (2006-2024)

Para a análise do caso de Uganda, que será desenvolvida nos capítulos subsequentes, alguns desses indicadores são particularmente destacados para diagnosticar como a falha no processo de formação do Estado se manifesta na prática. Dentre os 12 indicadores, os trabalhados e referidos no próximo capítulo são descritos a partir da metodologia do The Fund for Peace (2017):

Indicadores de Coesão

- a. **Aparelho de Segurança (C1):** mede as ameaças que desafiam o monopólio estatal da violência. Isso inclui a emergência de insurgências, milícias, terrorismo ou golpes, mas também avalia a confiança dos cidadãos nas instituições de segurança e se estas agem de forma arbitrária ou como milícias privadas patrocinadas pelo Estado (The Fund for Peace, 2017);
- b. **Elites Fracionadas (C2):** mede a fragmentação das instituições estatais ao longo de linhas étnicas, de classe, clânicas, raciais ou religiosas. Avalia as lutas pelo poder, o clientelismo, a corrupção e o uso de retórica política nacionalista entre elites concorrentes (The Fund for Peace, 2017);
- c. **Conflitos entre Grupos (C3):** foca nas divisões e cismas entre diferentes grupos na sociedade, especialmente aquelas baseadas em características sociais ou políticas. O indicador é importante por incluir um componente histórico, medindo como grupos comunais lesados citam injustiças do passado ou padrões de perseguição e repressão (The Fund for Peace, 2017);

Indicadores Econômicos

- d. **Declínio Econômico (E1):** avalia padrões de declínio econômico progressivo, medidos por dados como renda per capita, PIB, desemprego, inflação e dívida. Também considera quedas súbitas nos preços das commodities e fatores ilícitos, como fuga de capitais ou corrupção (The Fund for Peace, 2017);
- e. **Desenvolvimento Econômico Desigual (E2):** mede a desigualdade estrutural dentro da economia, independentemente do desempenho real dela. Foca em como a desigualdade afeta grupos (baseados em etnia, religião ou região) e na divisão urbano-rural. O indicador considera que a percepção da desigualdade pode ser tão desestabilizadora quanto a desigualdade real (The Fund for Peace, 2017);

Indicadores Políticos

- f. **Legitimidade do Estado (P1):** avalia o nível de confiança da população nas instituições e processos estatais. Mede a integridade das eleições, a transparência, a corrupção, o clientelismo e a capacidade do Estado de executar funções básicas,

como coletar impostos. A falta de legitimidade pode se manifestar em protestos em massa ou insurgências armadas (The Fund for Peace, 2017);

- g. Serviços Públicos (P2): mede a presença de funções estatais básicas que servem ao povo. Isso inclui a provisão de serviços essenciais (saúde, educação, água, saneamento, infraestrutura) e, criticamente, se o Estado serve estritamente às elites dominantes enquanto falha em fornecer níveis comparáveis de serviço à população em geral (The Fund for Peace, 2017);
- h. Direitos Humanos e o Estado de Direito (P3): avalia se os direitos humanos fundamentais são protegidos e as liberdades são observadas e respeitadas. Mede o abuso generalizado de direitos legais, políticos e sociais, incluindo a politização do judiciário, o assédio à imprensa, a repressão de oponentes, a negação do devido processo legal e a violência politicamente inspirada contra civis (The Fund for Peace, 2017).

Embora a publicação sistemática e comparável do FSI seja relativamente recente (200), impossibilitando uma tabela para períodos muito anteriores, a sugestão de contextualizar o desempenho histórico de Uganda antes de 2006 é pertinente. Já nas primeiras edições do índice (como a de 2006), Uganda representava um país com altas fragilidades, perto dos países mais frágeis no índice. Como é possível verificar na Tabela 1, em 2006, ocupava a 21ª posição com uma pontuação de 94,5 e já se enquadrava na categoria *Alerta* (The Fund for Peace, 2006). O fato de o país já se encontrar nessa categoria desde os primeiros relatórios reforça o caráter estrutural e persistente da crise estatal, indicando que sua condição de alta fragilidade não era um fenômeno novo no período das negociações de Juba²⁵.

Para ilustrar a aplicação desta ferramenta durante o período crítico das negociações de paz de Juba com a LRA, entre 2006 e 2008, o caso de Uganda é destacado. Conforme a Tabela 1, nesse triênio, o país estava em sua classificação mais baixa, alcançando, por exemplo, a 15ª posição em 2007. Esses dados não são somente estatísticos, já que eles quantificam a severidade da crise no auge do processo de paz. Este trabalho utilizará estes indicadores para, no capítulo seguinte, analisar especificamente como as falhas de coesão (C1, C2, C3), a debilidade dos serviços públicos (P2) e as violações de direitos (P3) se manifestaram no contexto ugandense.

²⁵ As negociações de Juba, ocorridas entre 2006 e 2008, serão abordadas no Capítulo 4 deste trabalho.

Com a condição de fragilidade e como ela se apresenta em formatos mensuráveis definidos, resta abordar a questão: como se deu o processo histórico que produziu essa vulnerabilidade estrutural? A resposta reside no contraste entre o ideal teórico do Estado Moderno, forjado organicamente na Europa, e a sua tentativa de transposição para suas colônias, que resultou em Estados muito diferentes de sua origem, a qual será objeto da seção seguinte.

2.3 O ESTADO E SUA DEFINIÇÃO

Assim, a constatação de que as guerras de terceiro tipo emergem no vácuo de capacidade e legitimidade de Estados fragilizados, conforme definido na seção anterior, exige um recuo analítico para a própria gênese do Estado. A fragilidade não é um acidente, mas o resultado de um processo histórico específico. Para entender a falha no processo de na formação estatal, é necessário contrastar a origem do Estado Moderno europeu com a natureza imposta e exógena da estatalidade pós-colonial.

Reflexões sobre a formação do Estado Moderno e a sua conceitualização remontam questões abordadas pelos filósofos contratualistas europeus. Dentre eles, o inglês Thomas Hobbes, em sua obra *Leviatã*, publicada em 1651, em meio às turbulências da Guerra Civil Inglesa, é um precursor do debate. O autor aborda a formação do Estado a partir da abstração sobre um período imaginário em que não havia uma autoridade estatal e os homens viviam em seu estado de natureza movidos pelos desejos e pela autopreservação, em uma condição de medo perpétuo e de “guerra de todos contra todos” (Hobbes, 1997, p.48). O Estado, assim, nasce a partir de um contrato social racional para superar a anarquia a partir da renúncia da violência entre a população em troca da segurança coletiva. Esse poder soberano é o designado *Leviatã*, projetado para a proteção e defesa da população. Portanto, na visão hobbesiana, o Estado não surge como um ideal de justiça ou liberdade, mas como a única e necessária alternativa ao caos e à violência endêmica (Hobbes, 1997). O *Leviatã*, além de estabelecer a virada da condição primitiva e instintiva humana, também é apontado como um poder de coerção:

[...] é necessária alguma espécie de poder coercitivo, capaz de obrigar igualmente os homens ao cumprimento de seus pactos, mediante o terror de algum castigo que seja superior ao benefício que esperam tirar do rompimento do pacto, e capaz de fortalecer

aquela propriedade que os homens adquirem por contrato mútuo, como recompensa do direito universal a que renunciaram. E não pode haver tal poder antes de erigir-se um Estado (Hobbes, 1997, p. 52).

Essa justificativa filosófica para a concentração do poder coercitivo encontrará sua mais influente definição sociológica séculos mais tarde na obra de Max Weber. O autor define que o Estado é a instituição que “reivindica o monopólio legítimo da violência” (Weber, 2011, p. 56). Contudo, é sustentado a partir de uma relação de dominação vinda da coação por parte de uma autoridade sustentada pela força física e também por uma percepção de legitimidade por parte daqueles que são dominados (Weber, 2011).

Nesse contexto, ao aprofundar-se em uma análise sobre autoridade, Weber (2011) descreve três tipos puros de dominação legítima. Em primeiro lugar, a tradicional, é baseada em costumes e ordens enraizadas pelo hábito, como de um patriarca ou senhor de terras, ou até de um monarca. A segunda é a dominação carismática, exercida por uma figura de liderança que inspira devoção por suas capacidades fenomenais, a exemplo de um profeta, um herói. Por último, e a mais importante para a concepção do Estado Moderno, é a dominação racional-legal, baseada na crença na validade de um sistema legal e em sua competência exercida por meio de uma burocracia. Esse último exemplo caracteriza a existência e como se dá a legitimidade do Estado europeu e seu monopólio da violência (Weber, 2011).

Mais do que a definição weberiana e suas capacidades coercitivas, o Estado pode ser visto como uma entidade complexa, cuja formação está relacionada ao contexto social. Barry Buzan (1991) delimita a concepção de Estado, possuindo três componentes: base física (população e território), instituições (aparato governamental) e, sobretudo, a ideia do Estado como componente mais central (identidade, sentido de propósito nacional). Assim, mais que um organismo físico, é também uma estrutura com uma forte faceta imaterial e abstrata uma ideia compartilhada em comum, que deve ser coerente e partilhada pela população, pois “sem uma ideia difundida e bastante enraizada do Estado entre a população, as instituições estatais, por si sós, teriam grande dificuldade em funcionar e sobreviver²⁶” (Buzan, 1991, p. 39, tradução nossa).

Ademais, a força Estatal não se restringe ao seu poderio militar, como também é uma expressão do alinhamento e da coesão entre esses três elementos constituidores do aparato

²⁶ No original: “Without a widespread and quite deeply-rooted idea of the state among the population, the state institutions by themselves would have great difficulty functioning and surviving.”

estatal. Na medida que o elemento cerne (*a ideia de Estado*) é importante para definir seu propósito, assegura um mecanismo social que garante a obediência e subordinação à autoridade estatal por meio da persuasão provinda de ideias fortes e consensos aceitos em uma união que formata o estado em uma unidade integrada (Buzan, 1991). Esse tópico indica a concepção de legitimidade estatal a partir do viés social por valores, tradições e identidades compartilhadas, permitindo que a subordinação aconteça além da coerção.

A legitimidade de um Estado, portanto, pode vir tanto da força coercitiva, quanto da ampla aceitação da *ideia de Estado*. Em Estados nos quais sua *ideia* possui essa forte sustentação, o seu comando é baseado na autoridade e na lealdade dada pela população, não somente pela coerção. Em contrapartida, se a *ideia* for fraca e/ou facilmente contestável, a autoridade é dada pelo poder coercivo e pelo medo, para um comando pela obediência em vez da lealdade: “O medo substituiria ideias mais positivas como elemento unificador primário, e o governo comandaria obediência em vez de lealdade. Nesse caso, o governo seria quase literalmente o Estado²⁷.” (Buzan, 1991, p.54, tradução nossa). Por esses fatores, um Estado pode ter instituições fortes e alta capacidade coercitiva, mas com um governo baseado no medo, como em um regime autoritário, o que causa uma queda na legitimidade desse país. A ausência de uma ideia de Estado unificadora, para o autor, indica uma fragilidade na máquina estatal e uma maior propensão a conflitos internos, pois sua legitimidade e autoridade podem ser contestadas por outras fontes de poder com ideias opostas que nascem desse cenário e se tornam concorrentes.

Nesse ponto, Kalevi Holsti (1996) divide a legitimidade em duas dimensões interdependentes: a legitimidade vertical e a horizontal. Conforme o autor: “[...]chamemos estas, respectivamente, de legitimidade vertical e legitimidade horizontal. A primeira lida com autoridade, consentimento e lealdade à(s) ideia(s) do Estado e suas instituições; a segunda lida com a definição e o papel político da comunidade²⁸ (Holsti, 1996. p.84, tradução nossa).” Nesse contexto, ao estender a faceta vertical de Holsti (1996), o arcabouço desenvolvido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) permite avaliar duas

²⁷ No original: “Fear would replace more positive ideas as the primary unifying element, and the government would command obedience rather than loyalty. In such a case, the government would almost literally be the state.”

²⁸ No original: “[...]let us call these, respectively, vertical legitimacy and horizontal legitimacy. The first deals with authority, consent, and loyalty to the idea(s) of the state and its institutions; the second deals with the definition and political role of community.”

frentes sobre a legitimidade. A legitimidade de processo (*procedural legitimacy*), que avalia a justiça e a imparcialidade dos procedimentos políticos e legais. A legitimidade de performance (*performance legitimacy*) compreende a capacidade do Estado em prover bens e serviços essenciais à sua população, como saúde, educação e segurança (Bellina et al., 2009). Nesse argumento, a legitimidade plena de um Estado é dada pela combinação da aprovação de sua autoridade (vertical) e também por processos eficazes e justos em uma comunidade política coesa e unificada (horizontal).

Superando os autores que descrevem aspectos internos e sociais que caracterizam e definem os Estados, ressalta-se como sua existência no cenário internacional depende do reconhecimento externo e de estruturas regulamentares. Historicamente, a institucionalização da ordem internacional dos Estados soberanos é caracterizada com o seu marco inicial com a Paz de Westfália (1648), a qual é importante destacar que possui uma construção fundamentalmente europeia, em que as *noções de Estado* ali formuladas são a base para o modelo que seria posteriormente imposto ao resto do mundo através da replicação desse sistema em colônias europeias nos séculos seguintes, mesmo que isso significasse desconsiderar as diferentes realidades políticas não-europeias²⁹. O tratado estabelecido em 1648, com o objetivo de pôr um fim à Guerra dos Trinta Anos na Europa, também teve seu papel ao formalizar o princípio de soberania, que prevê a autonomia e integridade territorial dos Estados. Essa formalização possibilitou o início de uma sociedade de Estados na qual os Estados se consideram vinculados por um conjunto de regras e instituições comuns, sendo a soberania a mais importante de todas (Bull, 2002).

²⁹ Uma perspectiva crítica a essa visão tradicional, especialmente de teóricos pós-coloniais, argumenta que a tentativa de tornar o modelo westfaliano universal não ocorreu de forma neutra ou pacífica, pois foi imposta ao resto do mundo via relações coloniais. Segundo autores como Antony Anghie (2004), a universalização dessa sociedade de Estados foi a base jurídica para o colonialismo. A soberania westfaliana, segundo Anghie (2004), foi o que permitiu traçar uma linha entre o mundo civilizado (europeu e soberano) e o não-civilizado (o resto do mundo, visto como carente de soberania e, portanto, vulnerável à conquista): “a interação entre as sociedades europeias e não-europeias no encontro colonial não foi uma interação entre Estados soberanos iguais, mas entre Estados europeus soberanos e Estados não-europeus aos quais a soberania foi negada” (Anghie, 2004, p. 101, tradução nossa). No original: “*The interaction between European and non-European societies in the colonial encounter was not an interaction between equal sovereign states but between sovereign European states and non-European states denied Sovereignty.*” O sistema de Westfália pode ser além do começo de uma ordem mundial dos Estados, e também como a consolidação de uma ordem regional que legitimou a sua própria expansão imperial. Por mais que essa crítica seja importante para contextualizar a natureza excludente da ordem internacional, para manter o foco desta tese, a presente análise se concentrará, nos próximos tópicos, nos mecanismos de formação e falha do Estado descritos por autores como Tilly (1996), Jackson (1990), Rotberg (2004) e Ayoob (1995), por serem mais diretos para o diagnóstico do caso ugandense.

O Direito Internacional oferece uma definição formal e legal, codificando esses atributos dos Estados, assegurando-lhe personalidade jurídica e reconhecimento internacional. Nesse aspecto, o Estado é definido para além da força, coerção e legitimidade interna. O Art. 1º da Convenção sobre Direitos e Deveres dos Estados (1993) estabelece que:

O Estado como pessoa de Direito Internacional deve reunir os seguintes requisitos:
I – população permanente;
II – território determinado;
III – governo;
IV – capacidade de entrar em relações com os demais Estados. (Convenção sobre os Direitos e Deveres dos Estados, 1933, p.1).

A concepção de soberania da estrutura westfaliana, somada à formulação legal, sublinha a necessidade de elementos tangíveis e relacionais, complementando a visão weberiana e a dimensão social de Buzan, sendo possível entender o Estado além de uma entidade social ou de poder, mas como um ator formal no sistema internacional. A alusão ao ponto *IV - capacidade de entrar em relações*, se refere à soberania, o aspecto primário do sistema de Estados Modernos. Stephen Krasner (1999) cita que esse conceito não é unívoco, manifestando-se em quatro formas distintas. Em primeiro lugar, a soberania jurídica internacional, ou seja, o reconhecimento formal de um Estado por outros Estados. Como afirmam Milliken e Krause (2002, p. 755, tradução nossa), “apenas os Estados que eram reconhecidos como soberanos por outros Estados soberanos possuíam direitos soberanos³⁰”. Também, Krasner (1999) define a soberania baseada no princípio da não-intervenção, ou a soberania de Westfália, a qual impede a interferência externa na autoridade interna do Estado. Há também a soberania de interdependência, que diz sobre o controle de fronteiras e por fim, a soberania doméstica, a mais destacada, que consiste na capacidade das autoridades estatais de exercerem controle sobre seu próprio território. A força de um Estado, para Krasner (1999), é um fator dependente dele possuir, ao menos em certa medida, todas essas formas de soberania.

Contudo, esse modelo teórico representa um retrato do Estado funcional, não um modelo universal desse conceito. Milliken e Krause (2002) argumentam que a ideia de que esta estrutura, em toda sua complexidade e particularidades a depender do cenário, pode ser simplesmente replicada em qualquer contexto representa um engano. Nesse sentido:

³⁰ No original: “Only states that were recognized as sovereign by other sovereign states possessed sovereign rights [...]”

[...] a visão de que os novos Estados conseguiriam construir nações legítimas, gerar riqueza e garantir segurança em poucas décadas após alcançarem a independência formal era, para dizer o mínimo, um tanto ingênua. Só se poderia esperar tal sucesso se a ideia de Estado fosse completamente retirada de seu contexto histórico e considerada como uma forma institucional que deve pouco ou nada às forças históricas que a criaram³¹ (Milliken; Krause, 2002, p.762, tradução nossa).

Tendo consolidado o que é este modelo, a análise a seguir será aprofundada em como ele foi forjado historicamente na Europa e de que forma foi replicado em outros contextos.

2.3.1 O Modelo de Estado Europeu e sua Replicação Colonial

A análise histórica de como o modelo de Estado funcional emergiu na Europa revela um processo muito diferente de uma construção teórica ou diplomática. Em vez de começar com o marco da Paz de Westfália, é mais preciso, na perspectiva de Charles Tilly (1996), entender este tratado não como o ponto de origem do Estado, mas sim como a formalização de uma realidade de poder que já vinha a ser construída violentamente ao longo de séculos. A importância da análise de Tilly (1996) está em mostrar que a verdadeira gênese da capacidade estatal europeia ocorreu nos campos de batalha e nas repartições fiscais, e não em conferências ou tratados. As repartições fiscais são o embrião da burocracia moderna, representando o aparato administrativo dos governos para financiar a guerra. A partir desse aparato fiscal inserido nas comunidades, padronizaram-se leis e foi criada a estrutura administrativa que se tornaria a base do Estado funcional.

Nesse sentido, o motor desse processo estrutural se expressa na clássica proposição do autor: “a guerra fez o Estado e o Estado fez a guerra³²” (Tilly, 1975, p. 42, tradução nossa). Para ele, o Estado-nação moderno não foi criado como um projeto planejado, desenvolvendo, na verdade, das tentativas dos governantes de sobreviverem através de conflitos militares. A lógica é uma cadeia causal de que a guerra exigia recursos, e a extração desses recursos forçou a criação de instituições duradouras. As burocracias, os sistemas de impostos e os tesouros

³¹ No original: “[...]the vision that new states were to build legitimate nations, provide wealth, and guarantee security within the span of a few decades of achieving formal independence was, to be kind, somewhat naive. One can only expect such success if the idea of the state is taken completely out of its historical context, and regarded as an institutional form that owes little or nothing to the historical forces that created it.”

³² No original: “War made the state, and the state made war.”

nacionais, criados para o propósito da guerra, acabaram por se tornar as estruturas permanentes do Estado moderno (Tilly, 1996).

Logo, o processo de centralização forçado pela guerra, descrito por Tilly (1996), resultou no que Max Weber (2011) define como o monopólio do uso legítimo da violência. Enquanto fortaleciam o aparato militar estatal, os governantes levaram adiante um processo gradual de desarmamento da sociedade e das elites regionais. Com isso, a capacidade coercitiva passou a estar desproporcionalmente sob controle do Estado (Tilly, 1996, p. 126), o que tornou quase impossível qualquer tentativa de conquistar o poder sem o respaldo de algum setor das forças armadas. Com isso, à medida que o Estado ampliava suas forças armadas, estas passaram a exceder os recursos bélicos de quaisquer oponentes internos. “A distinção entre política interna e externa, que antes não era muito clara, tornou-se relevante e decisiva” (Tilly, 1996, p. 126,).

Além de monopolizar a violência, a nova estrutura estatal teve uma consequência econômica, como aponta Douglass North (1990). Segundo a perspectiva do institucionalismo econômico, ao desenvolver instituições capazes de definir e garantir os direitos de propriedade e o cumprimento de contratos, o Estado europeu em formação criou um ambiente de previsibilidade. Essa redução dos custos de transação foi um fator para o florescimento do capitalismo e para o fortalecimento do próprio Estado, que passava a ter uma base econômica mais sólida para financiar suas atividades (North, 1990). Segundo o autor, tanto as instituições quanto as tecnologias utilizadas influenciam diretamente os custos de transação e de produção. North (1990) enfatiza que a função principal das instituições é diminuir a incerteza, oferecendo uma estrutura relativamente estável para orientar as interações humanas, ainda que essa estrutura não seja necessariamente a mais eficiente.

Michael Mann (1986) complementa essa visão com sua distinção entre poder despótico e poder infraestrutural. Ele argumenta que a verdadeira força do Estado moderno europeu não somente reside em seu poder de comando *de cima para baixo* (despótico), estando em sua capacidade real de penetrar e implementar suas decisões logisticamente em todo o território (infraestrutural), através de redes de estradas, sistemas de comunicação, escolas, hospitais e coleta de impostos (Mann, 1986). O resultado desse longo processo europeu, então, foi o que Mohammed Ayoob chama de estatalidade (*stateness*), um equilíbrio entre capacidade

coercitiva, poder infraestrutural e legitimidade incondicional, que permitia ao Estado funcional exercer sua autoridade de forma funcional e aceita.

A estatalidade é a ponta de um icebergue que representa um processo secular e doloroso de mudança social, econômica e política que as sociedades europeias sofreram ao longo de vários séculos. A sua aquisição, portanto, não é meramente uma questão de imitar instituições que se desenvolveram em outro lugar em um contexto histórico e social diferente. (Ayoob, 1995, 28, tradução nossa)³³

A transposição do modelo de Estado europeu para a África colonial fica evidente quando contrastada com o processo histórico europeu, analisado por Charles Tilly (1996). Se na Europa a formação estatal foi um processo orgânico, lento e endógeno, forjado por séculos de conflito, na África foi um evento súbito, artificial e exógeno. O Estado africano herdou as fronteiras e a burocracia do colonizador, mas não o processo histórico de construção de capacidade e legitimidade. Enquanto a guerra na Europa, como demonstrado por Tilly (1996), fez o Estado ao forçar a construção de capacidades institucionais, na África pós-colonial, a fragilidade do Estado frequentemente fez a guerra, corroendo as poucas instituições existentes e alimentando conflitos.

Contudo, o fracasso da transposição estatal ultrapassou o simples ato de traçar fronteiras no mapa. A principal questão estava no próprio modelo de administração imposto pelo domínio colonial, uma dinâmica analisada pelo intelectual ugandense Mahmood Mamdani (1996). Nessa lógica, a herança mais perversa do colonialismo foi a criação de um sistema de poder dual, que ele denominou o *Estado Bifurcado*, dividindo a população em duas categorias distintas: cidadãos e súditos. Os cidadãos, geralmente a população urbana e europeizada, estavam sujeitos à lei civil e tinham acesso (mesmo que limitado) aos direitos. Os súditos, a vasta maioria rural e nativa, eram governados por uma versão cooptada e distorcida da lei costumeira, administrada por autoridades tradicionais que agiam como intermediários do poder colonial (Mamdani, 1996). Esse sistema, aplicado em muitas colônias africanas, institucionalizou a diferença e impediu a formação de uma comunidade política unificada.

Mohammed Ayoob (1995) descreve essa condição como o *Dilema de Segurança do Terceiro Mundo*. Ao contrário do foco tradicional em ameaças externas, a insegurança principal

³³ No original: "Stateness is the tip of an iceberg that represents a centuries-long and painful process of social, economic, and political change that European societies underwent over several centuries. Its acquisition is, therefore, not merely a matter of mimicking institutions that developed elsewhere in a different historical and social context."

desses Estados é de natureza interna, onde a sobrevivência é definida em relação a vulnerabilidades que ameaçam ou enfraquecem as estruturas estatais (Ayoob, 1995). A causalidade da violência não é linear, e o objetivo da disputa varia conforme o grupo e o contexto. Ayoob (1995) ressalta que as vulnerabilidades, sejam econômicas ou ecológicas, tornam-se parte do cálculo de segurança somente se adquirirem dimensões políticas e ameaçarem a sobrevivência das fronteiras, instituições ou do próprio regime. Enquanto alguns atores armados buscam o controle direto e permanente de regiões ricas em recursos naturais (o prêmio territorial), a trajetória do LRA se deslocou do objetivo político inicial para a própria sobrevivência e mobilidade em zonas de vácuo de poder. Sob essa ótica, o prêmio é a sustentação logística. O LRA, operando na República Democrática do Congo e na República Centro-Africana, utiliza uma economia de guerra predatória. A violência é direcionada à população para roubar comida, mantimentos e, especialmente, para sequestrar crianças e jovens, repondo seu capital humano a partir do trabalho forçado. Embora a organização não busque o total controle territorial, ela depende dos recursos naturais e ilícitos para financiar sua mobilidade e adquirir armas.

Portanto, é nesse cenário que as heranças da descolonização se manifestam. A obsessão dos regimes com a segurança interna se reflete nos altos custos operacionais de seus exércitos (Ayoob, 1995), já que a função primária das forças armadas é manter o controle interno, uma tarefa intensiva em mão de obra na fase inicial de construção. Traçando um paralelo com a análise de Tilly (1996), enquanto na Europa a extração de recursos (taxação) construiu instituições estatais, na África pós-colonial, a fragilidade das instituições permite que grupos armados usem a predação e o tráfico, em vez da tributação, para financiar sua existência e perpetuar o conflito. Os grupos excluídos da rede de patronagem, além de privados de recursos, veem o Estado (e seus aliados externos) como uma ameaça existencial controlada por seus rivais (Ayoob, 1995). Como o caso do LRA, que ao ver o governo como inimigo existencial, por conta da marginalização do Norte, adota a violência predatória e o sequestro como meio de sobrevivência logística. A insegurança torna-se, assim, endêmica, pois a única forma de garantir a própria sobrevivência e o acesso a recursos é através da contestação violenta pelo controle do próprio aparato estatal (Ayoob, 1995).

Essa condição revela um problema estrutural desses estados, os quais são chamados de *quase-Estados*, conceito desenvolvido por Robert H. Jackson (1990). O autor afirma que

Estados pós-coloniais receberam a *soberania negativa*, sendo o reconhecimento jurídico e formal no sistema internacional, com direito a não-intervenção e fronteiras reconhecidas, sem possuir a *soberania positiva*, ou seja, a capacidade real, empírica e efetiva de governar seu território, prover segurança e entregar bens e serviços à população. Eles eram Estados no papel, mas não na prática, sendo entidades ocas por dentro. Para Jackson (1990), o Estado desses países não *falhou* com o tempo, ele já nasceu com uma falha, sendo um *quase-Estado* desde a sua criação. “Eu refiro-me às unidades soberanas sustentadas por este enquadramento [da soberania negativa] como quase-Estados para chamar a atenção para o fato de que lhes faltam muitas das marcas e méritos da condição de Estado empírica postulada pela soberania positiva³⁴ (Jackson, 1990, p. 1, tradução nossa).

A problemática dos *quase-Estados* e a consequente insegurança interna são amplificadas por uma crítica ao próprio sistema internacional. Stephen Krasner (1999), com seu conceito de *hipocrisia organizada*, argumenta que o modelo westfaliano de soberania absoluta e não-intervenção é, na prática, um mito, frequentemente violado pelas grandes potências quando lhes convém. Essa dinâmica de poder, estruturante da ordem internacional, é o que permite a concessão de soberania a entidades sem capacidade real. A base dessa condição de *quase-Estado* (Jackson, 1990) é, portanto, a soberania concedida externamente. A soberania jurídica internacional, nos termos de Krasner (1999), tornou-se o critério definidor da existência estatal, reforçado pela perspectiva segundo a qual o Estado só adquire existência plena quando recebe o reconhecimento de outras unidades estatais. Contudo, essa fundação totalmente externa, descolada da realidade da capacidade interna (a soberania doméstica), expõe a vulnerabilidade desses países, que, embora legalmente iguais, são desiguais em termos de capacidades no cenário internacional.

Em relação à condição dessa configuração, voltando à ideia sobre o Dilema de Segurança do Terceiro Mundo, diferente do dilema de segurança clássico, onde a ameaça principal é externa, para Ayoob (1995), a maior insegurança dos Estados pós-coloniais é de natureza interna. A fragilidade intrínseca do Estado, sua falta de legitimidade e sua incapacidade de representar toda a nação levam à desconfiança por parte de sua própria população. Nisso, grupos étnicos, regionais ou políticos armando-se para defesa contra forças

³⁴ No original: “I refer to the sovereign units supported by this framework as 'quasi-states' to call attention to the fact that they lack many of the marks and merits of empirical statehood postulated by positive sovereignty”

do Estado ou para tomar seu controle. O regime no poder, por sua vez, reprime esses grupos violentamente, gerando um ciclo vicioso de repressão e rebelião que é a essência da insegurança interna. Com Ayoob (1995), entende-se que a principal ameaça ao Estado em Uganda não vinha de seus vizinhos, sendo de sua própria incapacidade de ser um Estado de verdade para sua população, gerando uma guerra interna pelo seu controle.

Holsti (1996) observa que os modelos contratualistas não explicam a formação dos Estados no pós-1945, pois pressupõem comunidades homogêneas e pactos internos que nunca existiram nos contextos pós-coloniais. A construção desses Estados foi condicionada por atores externos e por instituições coloniais que legaram administrações voltadas ao comando vertical, elites étnicas artificiais e estruturas políticas sem mecanismos de participação. Ottaway (1987) enfatiza que, sob o colonialismo, a relação entre Estado e sociedade era definida por vínculos descendentes de dominação, sem canais de representação e democracia, o que inviabiliza qualquer noção de contrato social. Essas bases autoritárias e excludentes moldaram a fragilidade estrutural que marca muitos Estados pós-independência.

Outrossim, o autor argumenta que essa desarticulação leva a uma crise de legitimidade, o verdadeiro cerne da questão. Holsti (1996) critica as visões puramente instrumentais de força estatal (como capacidade de extração de recursos), afirmando que a verdadeira força de um Estado reside no consentimento e na lealdade. É a ausência de legitimidade que diferencia um Estado forte de um regime totalitário, que governa apenas pelo medo. Logo, a lógica da violência nos Estados frágeis, emerge da falha simultânea em ambas as frentes. A crise de legitimidade vertical faz com que a população não confie no Estado para protegê-la, transferindo sua lealdade para atores locais (Holsti, 1996). A crise de legitimidade horizontal alimenta tensões e ódios entre os diferentes grupos, que se veem como inimigos (Holsti, 1996). Com essa descontinuidade de autoridade e de coesão social, as guerras de terceiro tipo encontram o ambiente adequado para eclodir e se perpetuar, como será analisado no caso de Uganda.

Novos e fracos estados são o local principal das guerras presentes e futuras. Assim, a guerra como um problema que antes chamava a atenção de especialistas em estratégia e relações internacionais está agora se tornando um problema melhor abordado por estudantes dos processos de criação e sustentação do Estado. O problema da legitimidade é particularmente agudo. *As Ruandas, Sri Lankas e Somálias* de hoje e de amanhã — e haverá muitas amanhã — são causadas fundamentalmente por uma falta de legitimidade

política entre os governantes e as comunidades sobre as quais governam³⁵.
(Holsti, 1996, Prefácio – xi, tradução nossa)

A fundação do Estado pós-colonial, portanto, foi marcada por uma transposição do modelo europeu e pelo sistema internacional como perpetuador de suas vulnerabilidades, principalmente na legitimidade em crise. Uganda apresenta-se como um exemplo das consequências da transposição do modelo estatal europeu para um Estado. A herança da colonização britânica, que impôs fronteiras artificiais e estruturas administrativas muitas vezes alheias às realidades sociopolíticas locais, lançou as bases para uma fragilidade estrutural. As tensões étnicas e regionais, exacerbadas por políticas coloniais de *dividir para governar*, encontraram oportunidade em um Estado que carecia da legitimidade e capacidade orgânica desenvolvidas na Europa. A análise da história de Uganda e das manifestações específicas de sua fragilidade será o foco do Capítulo 3.

Por fim, este capítulo estabeleceu o arcabouço teórico que sustenta a análise da insurgência do LRA como uma expressão da falha no processo de formação estatal em Uganda. Partindo da caracterização das guerras de terceiro tipo (Holsti, 1996) e novas guerras Kaldor, 1999) como o fenômeno contemporâneo a ser explicado, demonstrou-se que tais conflitos eclodem no ambiente propício do Estado Frágil (Rotberg, 2004), cujas manifestações podem ser mapeadas por ferramentas como o FSI. A raiz dessa fragilidade foi localizada no processo histórico de replicação colonial, que gerou quase-Estados (Jackson, 1990) marcados pela herança do Estado Bifurcado (Mamdani, 1996) e pelo Dilema de Segurança Interna (Ayoob, 1995), configurando uma falha no processo de formação do Estado (Brooks, 2005). Ao contrastar essa trajetória com o ideal teórico do Estado (Weber, 2011; Buzan, 1991) e o processo histórico europeu onde a guerra forjou instituições (Tilly, 1996), ficou evidente a natureza inadequada da transposição exógena e incompleta do Estado em contextos pós-coloniais. Este referencial teórico, que conecta a dinâmica dos conflitos atuais às estruturas históricas do Estado, será agora empregado para analisar o caso específico de Uganda e a emergência do LRA no capítulo seguinte.

³⁵ No original: “New and weak states are the primary locale of present and future wars. Thus, war as a problem that commanded the attention of experts in strategy and international relations is now becoming a problem better addressed by students of the state creation and sustenance processes. We can understand contemporary wars best if we explore the birth of states and how they have come to be governed. The problem of legitimacy is particularly acute. The Rwandas, Sri Lankas, and Somalias of today and tomorrow — and there will be many tomorrow — are caused fundamentally by a lack of political legitimacy between rulers and the communities over whom they rule.”

3 A FORMAÇÃO DE UGANDA E INÍCIO DA FRAGILIDADE

A emergência e a prolongada persistência do Lord's Resistance Army (LRA) em Uganda não podem ser compreendidas como um evento isolado ou a simples manifestação de uma liderança fanática em busca de poder e controle da população. Pelo contrário, é preciso compreender a estrutura institucional do país enraizada em disfunções provenientes da própria formação do Estado ugandense. Assim, relaciona-se a ascensão do grupo como uma conjuntura que nasce de um conflito antigo em um cenário propício para tal, dadas as bases históricas na construção do país como é hoje. Este capítulo argumenta que o LRA é uma consequência direta de uma falha no processo de formação do Estado, um processo histórico que formou uma entidade política desprovida de legitimidade e capacidade.

Para demonstrar essa tese, a análise irá dissecar a trajetória histórica de Uganda, aplicando o arcabouço teórico desenvolvido no capítulo anterior, e utilizando o *Fragile States Index* (FSI) como ferramenta empírica ilustrativa desses elementos de fragilidade presentes. Embora os dados quantitativos do FSI tenham sido compilados sistematicamente apenas a partir de meados dos anos 2000, os seus doze indicadores servem aqui como uma estrutura conceitual analítica para identificar e categorizar as dinâmicas de fragilidade presentes nos períodos colonial e pós-colonial inicial. As pontuações de Uganda no FSI, obtidas décadas depois (Tabela 1), são postos como evidência empírica da persistência e do caráter estrutural das fragilidades historicamente constituídas, demonstrando como as bases lançadas no passado continuaram a moldar a trajetória de Uganda até o período contemporâneo. Logo, a persistência de Uganda em posições de alta fragilidade no FSI ao longo de décadas é um reflexo direto das falhas históricas aqui analisadas.

Para tal, serão utilizadas as lentes conceituais da fragilidade estatal que partem da definição de Robert Rotberg (2004). Tais características são provenientes de um Estado caracterizado como incapaz de fornecer à população os bens políticos positivos essenciais, principalmente a segurança. Contudo, alinhado à crítica de Rosa Brooks (2005), este trabalho, ao invés de compreender a fragilidade como um evento, a entende como uma falha no processo de formação (*failed state-making*) que caracterizou a concepção do Estado ugandense. Dentro dessa perspectiva, a análise demonstrará como a combinação da herança colonial com as

dinâmicas políticas pós-independência forjou um quase-Estado (Jackson, 1990). Esse Estado aprisionado em uma crise de legitimidade e em uma insegurança interna crônica que espelha o dilema de segurança interna de Mohammad Ayoob (1995). Ademais, será explorado como o Estado bifurcado (Mamdani, 1996) criado pelos britânicos e as subseqüentes políticas dos regimes pós-coloniais criaram déficits de confiança e o vazio de autoridade que permitiram a emergência do LRA.

A trajetória de Uganda diverge do modelo de Charles Tilly (1996), em que a guerra é um propulsor para institucionalização e consolidação dos Estados, pois a violência em Uganda, em vez de consolidar o poder central e a legitimidade, frequentemente fragmentou-o e minou a confiança no Estado. Indicadores do FSI, como Legitimidade do Estado (P1), Aparato de Segurança (C1) e Elites Fracionadas (C2) e Conflito entre Grupos (C3) refletem as consequências dessa trajetória histórica. Os indicadores pontuam que Uganda consistentemente apresenta pontuações altas nessas áreas, indicando problemas na aceitação popular do governo, na capacidade das forças de segurança de protegerem a população e na fragmentação do poder entre grupos rivais.

3.1 AS RAÍZES COLONIAIS

Enquanto na Europa a construção estatal foi um processo lento, formado por séculos de competição militar que culminou na centralização de poder e no desenvolvimento de burocracias e sistemas fiscais, a gênese de Uganda (como Estado soberano) foi abrupta e exógena. Como descreve Kenneth Ingham (1958, p.1, tradução nossa), “Uganda como uma unidade territorial [...] é a criação dos últimos oitenta anos (referência ao ano de 1958). Foi um produto direto das ambições imperiais europeias³⁶”. Como afirmam Dolnik e Butime (2016, p.23, tradução nossa), “O conflito em Uganda está enraizado em seu passado colonial. As autoridades britânicas criaram múltiplas polaridades que minaram a evolução de uma resistência unificada contra o domínio colonial³⁷”

³⁶ No original: “Uganda as a territorial unit consisting of 93,981 square miles of land and water in the heart of Africa, its southern boundary cutting slantwise across the Equator and its south-western provinces divided from the north and east by the upper waters of the Nile, is the creation of the last eighty years.”

³⁷ No original: “Conflict in Uganda is rooted in her colonial past. British authorities created multiple polarities which undermined the evolution of unified resistance against colonial rule.”

Partindo desse princípio de que a formação do país não resultou de um processo interno de consolidação de poder através da guerra. Ao considerar a presença colonial britânica no país, revela-se a imposição externa de fronteiras e administração como o fator de demarcação da unidade territorial, como em muitos países do continente. A ausência de um processo tillyano de construção estatal endógena significou que Uganda nasceu sem os mecanismos internos de legitimação e capacidade administrativa que a guerra, paradoxalmente, ajudou a forjar na Europa.

A Grã-Bretanha explorou a diversidade de povos da região que hoje é Uganda para implementar sua política de *dividir para reinar* (Mutibwa, 1992), acentuando as diferenças e rivalidades entre regiões. Como colocado pelo autor, não se trata de analisar o colonialismo em si, mas de compreender como ele acentuou rivalidades regionais e reforçou divisões que moldariam a política ugandense. Assim, como analisa Adam Branch (2010) em um capítulo do livro *The Lord's Resistance Army - myth and reality*, essa política explorou as identidades existentes, como também as criou e fortaleceu ao transformar categorias étnicas fluidas em divisões políticas rígidas: “[...]identidades étnicas foram construídas e politizadas, em vez de serem naturalizadas e não questionadas sobre como não questionadas quanto à forma como se tornaram bases para a identificação e ação política comunitária³⁸. (p.26, tradução nossa).

O resultado foi a divisão política e econômica entre o Norte e o Sul. A administração colonial gerou um desequilíbrio econômico estrutural que era conveniente aos britânicos. Sul, especialmente o Reino de Buganda, foi constituído como o polo de desenvolvimento agrícola (com culturas de exportação como café e algodão) e administrativo (Mamdani, 1976).

Os proprietários de terras de Baganda³⁹ foram uma criação do Estado colonial. A posse da terra, o meio de produção mais importante em uma economia agrícola, foi a base da comunidade de interesses entre esses proprietários e o Estado colonial na manutenção da lei e da ordem coloniais.⁴⁰ (Mamdani, 1976, p. 120, tradução nossa)

Essa aliança entre a elite local e os colonizadores reforçou a hegemonia econômica e política do Sul, consolidando sua posição de centro do poder estatal. Em contrapartida, o Norte,

³⁸ No original: “[...] ethnic identities were constructed and politicized, instead naturalizing them and not questioning how they came to be bases for communal political identification and action.”

³⁹ Baganda: Nome do grupo étnico e gentílico que se refere aos habitantes do Reino de Buganda, localizado na região Sul/Centro de Uganda.

⁴⁰ No original: “The Baganda landlords were a creation of the colonial state. Their ownership of land, the most important means of production in an agricultural economy, was the basis of the commonality of interest between the landlords and the colonial state in upholding colonial law and order”

incluindo Acholiland⁴¹, foi subdesenvolvido, tratado como uma periferia e transformado em uma região explorada como geradora de trabalho barato para as plantações do Sul e, principalmente, para o aparato coercitivo do Estado (Mamdani, 1976).

A criação da assimetria foi intencional. Como destaca o International Crisis Group (2004, p. 2, tradução nossa), “os britânicos deliberadamente reservaram a introdução da indústria e da produção de culturas comerciais para o Sul, transformando o Norte em um reservatório de mão de obra barata⁴²”. Essa política consolidou um desequilíbrio econômico e social profundo, que viria a se refletir nas dinâmicas políticas do país. Com as desigualdades estruturais herdadas do período colonial, intensificou-se a competição pelos recursos estatais, gerando os chamados conflitos grupo (C3), que persistiriam por décadas.

As autoridades britânicas também criaram uma polaridade no mercado de trabalho que consolidou o futuro conflito. Enquanto os sulistas, especialmente os Baganda, eram recrutados para a burocracia e o serviço civil, os nortistas, em particular Acholi e Langi, dominaram o exército ugandense, então denominado *King's African Rifles* (KAR) (Dolnik; Butime, 2016). “Embora os Acholi e os Langi do Norte de Uganda representassem apenas 6% da população nacional, eles compunham 61% das forças do KAR (Dolnik; Butime, 2016, p. 23, tradução nossa⁴³). “Aos Acholi, em especial, foi atribuída pelos colonizadores britânicos a identidade de guerreiros natos, o que os transformou efetivamente em uma etnocracia militar⁴⁴” (International Crisis Group, 2004, p. 2, tradução nossa). Como resultado, ao alcançar a independência, Uganda herdou uma estrutura com desequilíbrios, já que os nortistas estavam “economicamente desfavorecidos, mas controlavam os instrumentos da violência⁴⁵” (Cheney, 2007, p. 25, tradução nossa). Essa configuração consolidou o papel do exército como ator chave na política ugandense e lançou as bases para décadas de instabilidade e disputas de poder entre Norte e Sul.

A política colonial intencional, que relegou o Norte ao campo militar e o Sul ao polo

⁴¹ Acholiland é o termo que designa o território habitado predominantemente pelo povo Acholi, localizado no Norte de Uganda. Esta região se tornou o epicentro geográfico e militar da insurgência do LRA.

⁴² No original: “[...] the British deliberately reserved the introduction of industry and cash crop production to the South, for which the North became a reservoir of cheap labour.”

⁴³ No original: “While the Acholi and Langi from northern Uganda constituted only 6% of the Ugandan population, they made up 61% of the King's African Rifles (KAR).”

⁴⁴ No original: “The Acholi in particular had been told by their colonial masters that they were born warriors, effectively transforming them into a military ethnocracy.”

⁴⁵ No original: “Northerners were thus economically disadvantaged but controlled the instruments of violence: the armed forces”

econômico, estabeleceu um desenvolvimento econômico desigual estrutural, aprofundando a marginalização do Norte. Essa desigualdade foi exacerbada no pós-independência. Enquanto a incidência de pobreza rural na Região Central (onde se situa Kampala/Buganda) despencou de 54% em 1992/93 para 26% em 1999/2000, no auge do conflito da LRA, a taxa de pobreza na Região Norte rural (Acholiland) caiu de 73% para 62% no mesmo período (Appleton, 2003). Em 1992/93, a taxa de pobreza na Região Norte já era de 73%, contrastando com 54% na Região Central (Appleton, 2003). Tal disparidade econômica, evidenciada por essa queda desigual na taxa de pobreza entre Norte e Sul, comprovava a marginalização do Norte.

Sendo assim, dá-se a conexão direta entre a falha no processo de formação do Estado descrito por Tilly (1996) e os elementos fragilidade estatal ugandense. Na Europa, a guerra forçou o Estado a construir instituições civis (burocracia, taxação) para controlar e financiar o exército, subordinando o poder militar ao poder civil/econômico. Em Uganda, o colonialismo impediu esse processo. Ele criou um exército (nortista) e uma burocracia (sulista) como entidades separadas e etnicamente rivais. A violência, desde a origem, apresentava-se de forma descentralizada, estruturada em identidades étnicas e separada da administração econômica central. Essa dinâmica favoreceu que, no pós-independência, o exército se consolidasse como ator político relevante, em oposição a uma função meramente servil ao Estado. A militarização da política, perceptível desde os primeiros anos do governo de Milton Obote foi, portanto, uma inevitabilidade estrutural (International Crisis Group, 2004). Obote utilizou o exército predominantemente nortista para consolidar seu poder, reprimir opositores e intervir na política civil, exacerbando rivalidades interétnicas e acentuando a polarização que estruturaria décadas de instabilidade em Uganda. (Dolik; Butime, 2016)

3.1.1 A Criação e a Divisão Desigual de Uganda

Figura 1- Mapa Étnico de Uganda



Fonte: Mamdani, 1976

A contextualização histórica da região que viria a ser Uganda, antes da chegada do Protetorado Britânico no final do século XIX, revela uma paisagem muito diversa, marcada por contrastes em termos de estrutura política, desenvolvimento social e economia. A unidade territorial de Uganda é, afinal, uma construção relativamente recente, resultante da intervenção britânica, e não de um processo interno ou da convergência de objetivos comuns (Ingham, 1958). A região era dividida por duas grandes famílias linguísticas: os povos Bantu, localizados ao Sul, e os grupos Nilóticos e Nilo-Hamíticos, ao Norte. O contraste principalmente era entre sociedades altamente centralizadas no Sul e sociedades segmentárias, ou seja, sem um poder político centralizado, no Norte e Leste (Mutibwa, 1992).

No Sul, antes da colonização, o panorama era dominado por “estados centralizados com sistemas políticos altamente sofisticados⁴⁶”, nas palavras de Mutibwa, (1992, p.1, tradução nossa). O exemplo mais proeminente era o Reino de Buganda a sudoeste do Nilo. Buganda era um estado totalmente centralizado, possuindo uma eficiente hierarquia de chefes, leis e até *nkiikos* (parlamentos). Sua prosperidade e poder eram sustentados por uma densa população agrícola. Os governantes de Buganda, originários da linhagem governante de Bunyoro, estabeleceram uma autocracia distintamente secular, na qual a autoridade do *Kabaka* (rei) não

⁴⁶ No original: “[...] centralised states with highly sophisticated political systems.”

se apoiava em rituais religiosos, mas sim no controle e usufruto da terra (Ingham, 1958). Conforme descrito por Ingham (1958, p. 17, tradução nossa):

Buganda desenvolveu uma forma forte de governo, totalmente centralizada e possuindo uma eficiente hierarquia de chefes nomeados pelo Kabaka e mantendo o cargo inteiramente a seu critério. [...] era sobre o usufruto, em vez da propriedade real da terra, que repousava o poder do Kabaka⁴⁷.

A rivalidade pelo domínio na região interlacustre (Sul) era intensa e antiga. O reino de Bunyoro deteve a predominância durante grande parte do século XVIII, mas os governantes de Buganda, mais compactos e despóticos, iniciaram uma dominação crescente no século XVIII, expandindo-se a leste (Busoga) e a sudoeste. Buganda e Bunyoro eram arqui-inimigos ao longo do século XIX (Mutibwa, 1992). Essa rivalidade culminou em Buganda anexando áreas importantes de Bunyoro, as quais, em reconhecimento ao apoio militar dos Baganda aos britânicos, foram formalizadas como suas. O território conquistado, conhecido como os Condados Perdidos, era de grande importância cultural e histórica para Bunyoro, pois continha os locais de sepultura dos antigos reis de Bunyoro, tornando-se uma fonte constante de discórdia (Ingham, 1958).

Uma situação contrastante à do Sul existia no Norte e no Leste. A maioria dos povos nessas áreas não havia desenvolvido estados centralizados e eram sociedades segmentárias (Mutibwa, 1992). Ingham (1958, p. 19, tradução nossa) descreve a situação dos Acholi:

A história inicial dos povos de Uganda ao Norte e a Leste do Nilo é ainda menos coerente do que a dos habitantes da região dos lagos. É em grande parte uma história de migrações, adornada com alianças e lutas em vários níveis [...] Os Jopaluo, ou Acholi como mais tarde foram chamados, embora reconhecendo uma afinidade mútua que tomou forma militar concreta sob pressão dos Madi nilóticos a oeste, não estavam constituídos como um estado unificado. Entre os Acholi, o clã era a unidade política.⁴⁸

⁴⁷ No original: "Buganda developed a strong form of government, wholly centralized and possessing an efficient hierarchy of chiefs appointed by the Kabaka and holding office entirely at his discretion. [...] it was upon the usufruct, rather than on the actual ownership of the land, that the power of the Kabaka rested."

⁴⁸ No original: "North and east of the Nile the early history of the peoples of Uganda is even less coherent than that of the inhabitants of the lake region. It is largely a tale of migrations, embellished with alliances and struggles at various [...] The Jopaluo, or Acholi as they later became called, although recognizing an affinity with each other which took concrete military form under pressure from the Nilotic Madi to the west, were not constituted as a unified state. Among the Acholi the clan was the political unit."

Eram o que geralmente se refere como sociedades segmentárias. Tais contatos que tiveram com o mundo exterior foram com traficantes de escravos de Cartum que devastaram a área, particularmente Acholi⁴⁹.

Tais disparidades, em que o Sul estava economicamente mais avançado e familiarizado com a burocracia, e o Norte, menos desenvolvido e marcado pela violência externa, resultaram em um Protetorado Britânico composto por regiões em diferentes estágios de desenvolvimento (Mutibwa, 1992).

O Protetorado Britânico em Uganda (1894-1962) foi o período que moldou a futura instabilidade do país, através da imposição de estruturas políticas, econômicas e militares que semearam divisões internas de forma proposital⁵⁰. A Grã-Bretanha, que chegou em busca de comércio, curiosidade e empreendimento missionário, formalizou o Protetorado sobre Buganda em 1894, um ponto de inflexão que deu início à união forçada de povos etnicamente diferentes e em diferentes estágios de desenvolvimento social.

Partindo do princípio fundamental do imperialismo na administração colonial de *dividir para reinar*, os britânicos criaram múltiplas polaridades entre a população, as quais tinham o propósito de minar a evolução de uma resistência unificada contra o domínio colonial (Dolnik, Butime 2016). A diversidade étnica foi explorada intencionalmente para exacerbar as disparidades e conflitos inter-regionais. O sistema colonial transformou os grupos étnicos (que os britânicos demarcaram e administraram como unidades administrativas de domínio indireto)

⁴⁹ No original: “A different situation existed in the north and east of Uganda. There most of the peoples had not yet developed centralised states or settled modes of life. Theirs were what are generally referred to as segmentary societies. Such contacts as they had with the outside world were with slave-traders from Khartoum who had devastated the area, particularly Acholi.”

⁵⁰ O estatuto de Uganda como Protetorado Britânico, estabelecido formalmente a partir de 1894, definiu um modo particular de dominação colonial que o diferenciava de uma Colônia. Essencialmente, a condição de Protetorado implicava que a Grã-Bretanha exercia sua autoridade e controle sobre o território, mas o fazia, em grande medida, através das instituições políticas e administrativas africanas já existentes, em um sistema de governo indireto. Ingham (1958) também demonstra como isso contrastava com o modelo de Colônia, como o vizinho Quênia, por exemplo, em que a administração britânica tendia a ser mais direta e os interesses dos colonos europeus frequentemente prevaleciam. Embora a aplicação prática dessa política variasse dentro de Uganda, com certas regiões mantendo mais autonomia que outras, a designação formal como Protetorado sublinhava uma relação teórica de supervisão em vez de anexação direta, um estatuto que teve implicações para a política interna e as relações com o poder imperial. No entanto, essa distinção formal não isenta a administração britânica da responsabilidade pelas divisões e instabilidades geradas pelas suas políticas e pelo exercício do poder colonial.

em categorias rígidas de identidade e ação política⁵¹. Como explica Branch (2010, p. 26, tradução nossa⁵²),

À medida que cada *tribo* passou de uma categoria de administração colonial para uma categoria de identidade e ação política, cada uma passou a ter um aspecto interno, pois era em nome do costume tribal que os chefes nomeados pelos britânicos reivindicavam seu poder e que as autoridades baseadas em linhagem contestavam esse poder, e um aspecto externo, pois era em nome de cada tribo que a elite política exigia um lugar na política nacional.

Em Uganda, a política étnica manifestou-se principalmente através de duas formas distintas de identidade, segundo Adam Branch (2010). A primeira, denominada identidade tribal, derivou das divisões administrativas (reinos e distritos) impostas pelos britânicos durante o período colonial. Essas categorias coloniais evoluíram para identidades políticas, servindo tanto para legitimar ou desafiar a autoridade localmente (em nome dos costumes tribais), quanto para que as elites reivindicassem representação no cenário nacional. A segunda forma, a identidade regional, surgiu mais recentemente a partir da divisão geográfica e política entre Norte e Sul, e não das unidades administrativas coloniais. Essa cisão, com raízes no colonialismo e intensificada após a independência (particularmente no primeiro governo de Obote), tornou-se um eixo de mobilização política. Branch (2010) observa que essa divisão regional frequentemente adquiriu conotações étnicas, contrapondo os povos Nilóticos do Norte aos Bantu do Sul, uma distinção explorada para fins políticos específicos.

Esse processo consolidou uma estrutura política dual. De um lado, elites locais que legitimavam seu poder com base em costumes originários e, de outro, uma elite nacional que instrumentalizava essas identidades para barganhar poder político, ou seja, usavam dessas mesmas tradições como justificativa para exigir poder no Estado nacional. Esse processo se consolidou pelo domínio indireto (*indirect rule*), pelo qual os britânicos governavam através de chefes locais, transformando *tribos* em unidades de poder político tanto interna quanto externamente, reforçando identidades tribais artificiais para controlar a população. Assim, o

⁵¹ O termo *tribo* será empregado neste trabalho unicamente para refletir a terminologia e a estrutura administrativa impostas pelos britânicos e como eles procuraram enrijecer identidades que eram, em sua origem, mais fluidas, para facilitar o seu domínio indireto, transformando diferenças socioculturais em mecanismos de exclusão e disputa.

⁵² No original: “As each ‘tribe’ changed from a category of colonial administration to a category of political identity and action, each came to have an internal aspect, for it was in the name of tribal custom that British-appointed chiefs claimed their power and that lineage-based authorities contested that power, and an external aspect, for it was in the name of each tribe that the political elite demanded a place in national politics.”

colonialismo britânico semeou as bases das futuras tensões políticas de Uganda, transformando diferenças socioculturais em mecanismos de exclusão e disputa (Branch, 2010).

Esse sistema de domínio indireto, aplicado de forma diferenciada pelo território, resultou no que Mahmood Mamdani (1996) denominou Estado bifurcado. Mamdani argumenta que o colonialismo criou regimes legais e administrativos distintos: um baseado no direito civil para os cidadãos (geralmente em centros urbanos ou elites) e outro baseado no direito consuetudinário (frequentemente distorcido) e administrado por autoridades tradicionais para os súditos (a vasta maioria rural). Essa bifurcação institucionalizou a desigualdade, impediu a formação de uma cidadania ugandense universal e fragmentou a relação da população com o poder central, semeando as bases para conflitos futuros sobre identidade, acesso e representação

Devido à sua localização estratégica e estrutura política centralizada, o reino de Buganda foi tratado preferencialmente. Os Baganda foram incorporados à administração colonial, tiveram acesso privilegiado à educação missionária ocidental e frequentemente serviram como agentes subalternos, como chefes e funcionários, para governar outras regiões, incluindo o Norte (Mutibwa, 1992). Essa política consolidou a posição dominante dos Baganda e provocou ressentimento e uma percepção de subordinação e exploração entre os demais grupos étnicos: “As políticas econômicas, educacionais e sociais britânicas também ajudaram a acentuar as divisões em Uganda [...] o desenvolvimento foi em grande parte confinado ao sul e a Buganda em particular.” (Mutibwa, 1992, p.7, tradução nossa⁵³)

Nesse contexto, uma característica fundamental da política britânica foi conceder a Buganda uma posição privilegiada, transformando-a efetivamente em um estado dentro do estado:

Assim, uma das principais características do domínio britânico foi a criação de Buganda como um Estado dentro do próprio Estado. [...] O apoio que a oligarquia baganda deu à administração britânica levou os britânicos a se inclinarem a favor de Buganda. Além disso, a forma como os baganda foram utilizados como agentes para expandir o domínio britânico para fora de Buganda os transformou em um grupo privilegiado. Não devemos esquecer também que Buganda era o reino mais poderoso da região interlacustre e estava bem armado. Era essencial persuadir os baganda a entregar suas armas, mas isso só poderia ser feito agradando à oligarquia de Buganda, transformando o reino em um mini-Estado dentro do protetorado. A consequência

⁵³ No original: “British economic, educational and social policies also helped to accentuate divisions in Uganda [...] development was largely confined to the south and to Buganda in particular.”

dessa política foi o aumento da divisão e da desunião em Uganda como um todo. (Mutibwa, 1992, p. 3, tradução nossa⁵⁴)

O Acordo de 1900 formalizou esse status especial, consolidando Buganda como o centro do poder e do desenvolvimento colonial. Essa proeminência alimentou a percepção entre os Baganda de que eram os líderes predestinados de Uganda (Ingham, 1958). Para estender seu controle, especialmente nas regiões Norte e Leste, os britânicos frequentemente empregaram agentes Baganda, uma tática conhecida como *sub-imperialismo de Buganda*, que supria a carência de pessoal e recursos britânicos. A administração britânica era mais tênue, e a utilização de agentes Baganda, embora ajudasse a estabelecer autoridade, também gerou ressentimento e atrasou a integração administrativa:

[...] Os britânicos empregaram os Baganda como agentes de seu imperialismo, uma política frequentemente chamada de “sub-imperialismo de Buganda”. Os Baganda foram utilizados como intermediários em um momento em que os britânicos não dispunham de recursos financeiros nem de pessoal suficientes para realizar o trabalho por conta própria, e eles aproveitaram as oportunidades que lhes foram oferecidas em benefício próprio, exercendo sua própria forma de liderança e domínio sobre os não-Baganda, acumulando riqueza e prestígio pessoal. Homens que antes eram simples chefes tornaram-se senhores da noite para o dia, e havia glórias militares a serem conquistadas. (Mutibwa, 1992, p.3, tradução nossa⁵⁵)

Além disso, o acordo reformulou a estrutura agrária, transferindo grandes extensões de terra para a posse de chefes locais, o que estabeleceu uma nova elite de proprietários, Mamdani (1976) classifica-os como uma “*gentry* (nobreza fundiária) de proprietários de terra” (p.41, tradução nossa⁵⁶), visto que foram concedidas mais de 9.000 milhas quadradas de terra aos chefes Baganda e mais terras de propriedade livre para cerca de 1000 chefes (Mamdani, 1976). Desse modo, a administração colonial instituiu propositalmente uma desigualdade econômica regional para atender aos seus próprios objetivos.

⁵⁴ No original: “Buganda into a state within the state. [...] the support which the Baganda oligarchy gave to the British administration inclined the British towards Buganda. Thirdly, the manner in which the Baganda were used as agents to extend British rule outside Buganda made them into a privileged group. Fourthly, we should not forget that Buganda was the most powerful kingdom in the interlacustrine area and was well-armed. It was imperative to persuade the Baganda to surrender their guns, but this could only be done by appeasing the Buganda oligarchy, making Buganda into a mini-state within the protectorate. The consequence of this policy was to increase division and disunity in Uganda as a whole.” “

⁵⁵ No original: “The British employed the Baganda as agents of their imperialism, a policy often referred to as ‘Buganda sub-imperialism’. The Baganda were used as agents at a time when the British lacked the financial resources and manpower to do the job themselves, and the Baganda embraced the opportunities offered to them and used them to their own advantage, exercising their own version of leadership and rule over non-Baganda, gaining in wealth and personal aggrandisement. Men who had been mere chiefs became lords overnight, and there were military glories to be won.”

⁵⁶ No original: “landed gentry”

A adoção da regra indireta (*indirect rule*) pelos britânicos, especialmente por meio do Reino de Buganda, não contradiz a tese do Estado transplantado. A criação do Protetorado de Uganda implicou a imposição de um modelo estatal europeu centralizado, territorial e burocrático sobre uma realidade política diferente, não considerando os outros povos além dos Baganda e suas organizações sociais. Nesse contexto, a utilização de Buganda como intermediário constituiu uma estratégia pragmática de dominação, diante da escassez de recursos e de pessoal britânico. Contudo, essa política não preservou as estruturas tradicionais; ao contrário, reconfigurou-as para servir aos interesses coloniais, fortalecendo chefes locais leais à administração e subordinando-os à autoridade britânica. Assim, Buganda tornou-se o instrumento primordial do poder colonial, exercendo sobre as outras regiões uma forma de sub-imperialismo que acentuou desigualdades regionais e rivalidades étnicas⁵⁷. Mutibwa (1992, p.5, tradução nossa) escreve sobre isso:

O Acordo de Buganda não foi um tratado entre iguais, mas para os Baganda esse elemento tinha importância meramente teórica. Ele estabeleceu um sistema de administração mais tarde conhecido como regra indireta (*indirect rule*), pelo qual a Grã-Bretanha governaria Buganda por meio das próprias instituições de Buganda. O Kabaka, ao menos em teoria, deveria governar; na prática, ele seria o instrumento pelo qual os britânicos governariam Buganda⁵⁸.

Logo, ao concentrarem o desenvolvimento agrícola com foco em culturas de exportação, industrial e educacional no Sul, e particularmente em Buganda, os britânicos relegaram o Norte a uma posição de subdesenvolvimento econômico. “[...]indústrias e produção de culturas comerciais foram introduzidas no sul, enquanto o Norte se tornou uma área subordinada economicamente, cuja principal função era suprir mão de obra barata. Nesse

⁵⁷ Mesmo que Buganda tenha exercido um papel primordial na administração colonial, isso não invalida a interpretação de que o modelo europeu foi transplantado. A participação dos Baganda se deu dentro de um modelo estabelecido pelos britânicos, que definiam as fronteiras, a autoridade central, a hierarquia política e as metas econômicas. Consequentemente, a autonomia relativa de Buganda não resultou em um Estado orgânico, mas sim na utilização de estruturas locais para facilitar o controle pelos britânicos do Estado imposto, acentuando seu caráter artificial e a fragilidade estrutural do Protetorado como um todo. A transposição do modelo de Estado-nação europeu para Uganda não significa que todas as regiões foram governadas de maneira idêntica ou que as instituições locais foram totalmente suprimidas. Pelo contrário, os britânicos adaptaram o modelo europeu às realidades locais, utilizando Buganda como intermediário através da regra indireta (*indirect rule*). Nesse sentido, o modelo europeu foi transplantado no nível do Estado, estabelecendo fronteiras, hierarquia central e objetivos econômicos, enquanto Buganda funcionava como um agente subalterno que operacionalizava esse modelo em seu território e nas regiões adjacentes

⁵⁸ No original: “The Buganda Agreement was not a treaty between equals, but to the Baganda that element was of merely theoretical importance. It established a system of administration later known as indirect rule by which Britain was to govern Buganda through Buganda’s own institutions. The Kabaka, at least in theory, was to rule; in fact he was to be the instrument through which the British.”

processo, o Sul tornou-se economicamente desenvolvido, enquanto o Norte ficou para trás⁵⁹.” (Adam et al., 2007, p.970, tradução nossa)

Essa política intencional resultou em uma clara disparidade, com o Sul prosperando economicamente enquanto o Norte permanecia marginalizado. Estabeleceu-se assim uma polaridade histórica: os nortistas, embora economicamente desfavorecidos, detinham o controle militar, enquanto o poder civil e econômico se concentrava no Sul, gerando um equilíbrio de poder instável.

O colonialismo britânico aprofundou as divisões regionais e econômicas existentes em Uganda, ao mesmo tempo em que gerou novas. O favorecimento da elite Protestante em Buganda, durante os conflitos religiosos do final do século XIX, resultou na consolidação de uma elite ligada a essa fé. A religião tornou-se um fator político em Uganda, particularmente na consciência da classe emergente de proprietários de terras e chefes. (Mamdani, 1976)

O estatuto federal concedido a Buganda antes da independência de Uganda em 1962 representou a consolidação de privilégios que o reino acumulou desde o Acordo de Buganda de 1900. Esse estatuto diferenciado, resultado do apoio de Buganda à consolidação do poder colonial britânico, foi consagrado na Constituição da Independência de 1962.

Ao expandir e consolidar o estado colonial ugandense, a Grã-Bretanha dependeu fortemente do apoio do reino de Buganda, altamente organizado e centralizado. Para retribuir o apoio de Buganda, a Grã-Bretanha legou ao recém-independente estado ugandense um arranjo constitucional pós-colonial que garantia à região um estatuto federalista especial. No período imediatamente pós-independência, as tentativas de Buganda de manter sua posição especial dentro de Uganda precipitaram um confronto entre Milton Obote, o Primeiro-Ministro de Uganda, e o Kabaka (Rei) Muteesa II de Buganda, que também acumulava o cargo de Presidente não-executivo de Uganda⁶⁰. (Donlik, Butime, 2016, p.24, tradução nossa)

A constituição assegurou a Buganda um estatuto federal pleno e instituiu uma relação semi-federal para os demais reinos, evidenciando a posição de destaque da região. Do ponto de vista político, essa estrutura protegia as esferas de poder em Buganda da influência do Estado

⁵⁹ No original: “[...] industries and cash-crop production were introduced in the south, whereas the north became a reservoir of cheap labor. In this process, the south became economically developed, whereas the north lagged behind.”

⁶⁰ No original: “While expanding and consolidating the Ugandan colonial state, Britain heavily relied on the support of the highly organized and centralized kingdom of Buganda. To reciprocate Buganda’s support, Britain bequeathed the newly independent Ugandan state a post-colonial constitutional arrangement that guaranteed the region a special federalist status. In the immediate post-independence era, Buganda’s attempts to maintain her special position within Uganda precipitated a clash between Milton Obote, the Prime Minister of Uganda and Kabaka (King) Muteesa II of Buganda who was doubling as non-executive President of Uganda [...]”

e dificultava emendas constitucionais, consolidando os interesses do reino. Institucionalmente, permitia que o governo a administrasse através de suas próprias estruturas, como o *Lukiiko* (parlamento), conferindo-lhe autonomia considerável. (Mutibwa, 1992).

Sendo assim, a combinação das polaridades criadas pelos britânicos e do desequilíbrio econômico resultante, juntamente com fronteiras estabelecidas arbitrariamente, são divergentes ao processo de criação do Estado europeu retratado por Tilly (1996). Em contraste, Uganda experimentou a transposição do modelo de Estado-nação europeu, com suas fronteiras fixas e reivindicação de autoridade nacional, imposto sobre uma realidade pré-colonial diversa e fragmentada. A utilização da regra indireta, cooptando e modificando instituições locais como as de Buganda para servirem a propósitos coloniais, foi um método pragmático dentro dessa imposição, não uma alternativa a ela, e serviu para aprofundar divisões em vez de forjar unidade através da luta interna.

Tais fatores, inerentes à natureza transplantada e divisionista do Estado colonial, impediram o desenvolvimento de uma coerência interna e de uma ideia de Estado compartilhado (Buzan, 1991). A ideia de Estado, o sentimento unificador não teve uma base forte no país, o que indica seu assentamento em bases frágeis. Como resultado, Uganda configurou-se como um quase-Estado, conceito de Jackson (1990), ou seja, uma entidade com atributos formais de soberania, mas limitada em sua capacidade empírica de governar efetivamente seu todo território e população. Tais condições representaram um obstáculo à estabilidade após a independência em 1962. No período pós-colonial, as forças armadas rapidamente se tornaram um ator importante na política ugandense, e, devido à fragilidade do Estado, grupos não estatais começaram a florescer, aproveitando-se das lacunas de autoridade e da competição entre elites regionais e étnicas.

3.2 A INDEPENDÊNCIA

Com base nas ideias atribuídas a Mamdani (1976), a independência de Uganda em 1962 pode ser entendida como a transferência do aparato estatal colonial para as elites africanas locais, em um contexto mais amplo de descolonização que resultou em Estados neocoloniais. Segundo o autor, essa transição não alterou as estruturas econômicas subdesenvolvidas herdadas nem as instituições do estado colonial. Essas foram simplesmente assumidas pela nova

classe dominante, perpetuando a subordinação econômica ao capital externo (imperialismo). Ele argumenta que, diferentemente de lugares onde a descolonização foi impulsionada por movimentos de massa, as contradições internas de classe em Uganda limitaram a força desses movimentos, permitindo que a forma colonial de controle e a apropriação do excedente continuassem. Politicamente, essa transferência de poder não resultou em um governo unificado. Ao contrário, produziu a ascensão de uma pequena burguesia fragmentada, marcada pela tensão entre os interesses de Buganda e os das demais regiões, que passou a utilizar os recursos do Estado herdado em benefício próprio. (Mamdani, 1976).

Assim, a independência veio de um desejo de autogoverno que crescia. Expresso por partidos como o UNC, DP e, o UPC, que aglutinou facções anti-Buganda. Mutibwa (1992) descreve os partidos: O *Uganda National Congress* (UNC), fundado em 1952, foi o primeiro partido, mas suas raízes em Buganda e liderança protestante (minoridade no país, mas grupo dominante) limitaram seu apelo nacional. Em resposta ao domínio protestante, o *Democratic Party* (DP) surgiu em 1954, também baseado inicialmente em Buganda, mas com forte representação Católica, buscando maior inclusão política para este grupo. O cenário se complexificou com a formação do *Uganda People's Congress* (UPC) em 1960, resultado da união de uma facção do UNC (liderada pelo nortista Milton Obote) com a *Uganda People's Union* (UPU), um grupo explicitamente anti-Buganda. O UPC, majoritariamente protestante e liderado por Obote, tornou-se o principal veículo para os interesses políticos fora de Buganda, configurando um confronto direto com a elite do reino.

A intransigência de Buganda em manter seus privilégios complicou as negociações, mas também forçou um compromisso para viabilizar a independência:

Como resultado, o período colonial transformou Buganda em uma cidadela do *establishment*, e seu povo passou a se ver como o líder natural do país. Com sua riqueza e educação, e com o apoio da administração colonial, esqueceram que Buganda não era Uganda e avançaram para a independência alheios às desvantagens que os não-Buganda sofreram durante o período em que a estrela de Buganda estava em ascensão. (Mutibwa, 1992, p. 9, tradução nossa)⁶¹

⁶¹ No original: "As a result the colonial period made Buganda into a citadel of the establishment and its people saw themselves as the natural leader of the country. With their wealth and education and with the support of the colonial administration, they forgot that Buganda was not Uganda and they drifted into independence oblivious of the disadvantages under which non-Buganda had suffered during the time when Buganda's star was in the ascendant."

Essa postura levou Buganda a declarar unilateralmente sua independência do protetorado em 1960. Embora essa secessão tenha falhado, a importância histórica e política de Buganda significava que um acordo era necessário para viabilizar a independência nacional.

Para assegurar a manutenção do poder do *Kabaka* e obter um estatuto federal pleno, a liderança de Buganda formou o movimento *Kabaka Yekka* (KY) em 1961. Em uma manobra estratégica contra o Partido Democrático (DP), o KY estabeleceu uma aliança de conveniência com o UPC de Milton Obote, que, visando o poder central, cedeu às exigências de Buganda. Essa coligação UPC-KY venceu as eleições de abril de 1962, levando Obote ao cargo de Primeiro-Ministro e permitindo a independência em outubro daquele ano, processo acelerado pelo desejo britânico de se retirar do cenário político ugandense: “[...] a potência colonial em retirada já não participava ativamente dos acontecimentos e estava apenas interessada em lavar as mãos da política ugandense⁶²[...]” (Mutibwa, 1992, p.25, tradução nossa). A independência, contudo, foi proclamada sob uma complexa compósita e vista como excessivamente generosa para com Buganda, um arranjo que continha as sementes da instabilidade e dos conflitos que eclodiriam no período pós-colonial (Mamdani, 1976).

A Lei de Independência de Uganda de 1962 agravou essa fragmentação ao confirmar a considerável autonomia de Buganda, permitindo que sua elite preservasse privilégios. A luta subsequente entre a burocracia governante e as forças armadas foi uma consequência direta dessa estrutura desequilibrada e da crise de subdesenvolvimento herdada do colonialismo. Portanto, o período inicial da Uganda independente, a partir de 9 de outubro de 1962, foi marcado pelas divisões estruturais herdadas do colonialismo britânico, tornando a estabilidade nacional um desafio. A fragilidade institucional herdada por Uganda manifestou-se quase imediatamente após a independência em 1962, inserida no contexto da descolonização global. As tensões latentes não tardaram a emergir. Já em 1964, os exércitos dos recém-independentes países da África Oriental, incluindo o de Uganda, amotinaram-se exigindo melhores salários e a africanização dos postos de comando para substituir os britânicos (Mutibwa, 1992). O motim em Uganda foi relevante politicamente, visto por Mamdani (1976) como equivalente a uma greve que representou uma ameaça imediata ao poder do incipiente Estado. Confrontado com essa demonstração de força militar, o governo de Milton Obote foi forçado a ceder, concedendo

⁶² No original: “[...]the departing colonial power was no longer actively participating in events and was only keen to wash its hands of Ugandan politics[...].”

todas as exigências dos soldados reivindicadas, os quais se tornaram os mais bem pagos da região.

Essa submissão inicial diante do poder militar marcou o início da militarização da política ugandense (Mutibwa, 1992). Temendo a perda de controle, a burocracia governante sob Obote passou a depender cada vez mais do aparato repressivo estatal para manter a ordem e consolidar o poder (Mamdani, 1976), o que incluiu a promoção estratégica de oficiais militares considerados leais, como Idi Amin. Essa crescente dependência do exército nortista, sintoma da fragilidade do poder civil, culminou na crise de 1966. Tal confronto marcou a ruptura da ordem constitucional e a ascensão definitiva do poder militar. Analisada por Mamdani (1976) como o clímax da contradição entre a pequena burguesia burocrática (representada pelo UPC de Obote) e a pequena burguesia de Buganda (ligada ao Kabaka Yekka - KY), a crise eclodiu após uma tentativa frustrada de golpe parlamentar contra Obote. Em reação ao ocorrido, Obote tomou medidas firmes ao suspender a Constituição, prender opositores e utilizar o exército (comandado por Amin) para esmagar militarmente a autonomia de Buganda, culminando na abolição de todos os reinos pela Constituição de 1967. O evento significou a derrota política da elite de Buganda, expondo sua impotência sem controle sobre o aparato coercitivo, mas também e mais importante, confirmou o exército como o árbitro final do poder em Uganda, consolidando a militarização da política. Uma vez resolvida a disputa política com Buganda através da força militar, o Estado sob Obote redirecionou seu foco para a esfera econômica (Mamdani, 1976). Ao usar as forças armadas para suprimir a autonomia de Buganda, derrubar a Constituição e depor o Kabaka, Obote resolveu um conflito político através da força coercitiva, em vez de negociação institucional.

A abolição dos reinos e a declaração da república em 1967, embora centralizassem o poder sob controle nortista, aprofundaram a crise de legitimidade vertical (a desconexão entre o Estado centralizado e a sociedade, especialmente no Sul) e horizontal (a alienação de Buganda e o acirramento das divisões étnico-regionais), conforme os conceitos de Holsti (1996). Essa ação abriu novas questões, consolidando a divisão regional e demonstrando que o Estado, em vez de árbitro neutro, era um instrumento de dominação faccional (Mamdani, 1976) exacerbando o dilema de segurança interna de Ayoob (1995), no qual as ações do governo para consolidar poder geravam insegurança para outros grupos. A consolidação do poder de Obote baseou-se na expansão do exército, no reforço do domínio nortista e no uso de clientelismo,

práticas que indicam a instrumentalização das frágeis instituições estatais para fins particularistas (Elites Fracionadas- P1).

No entanto, a desconfiança dentro do próprio aparato militar cresceu, levando ao golpe de Idi Amin em 1971. “[...] Amin irrompeu na presidência, como Obote antes dele, através do cano de uma arma, tropeçando nas páginas da história.” (Mutibwa, 1992, p.76, tradução nossa⁶³). Assim, o regime de Amin também representou um colapso ainda mais avançado da legitimidade e uma intensificação do dilema de segurança interna. Suas primeiras medidas incluíram expurgos étnicos violentos e "execuções em massa de tropas Acholi" (Cline, 2013, p. 7, tradução nossa⁶⁴), substituindo-os por lealistas e transformando o Aparelho de Segurança (S1) em um instrumento explícito de terror étnico (Conflitos entre Grupos - C3).

A Guerra Econômica de 1972⁶⁵ e a institucionalização da repressão estatal sistemática que levou a dezenas de milhares de mortes de civis (Cline, 2013), arruinou a economia de Uganda, conforme a análise de Mutibwa (1992). A política consistiu em confiscar à força 100% das propriedades da comunidade asiática, incluindo suas casas, fábricas, lojas, carros e contas bancárias. Deu-se uma expropriação total, que Mutibwa (1992, p. 115, tradução nossa) relata: “todos os negócios foram tomados, desde pequenos *dukas* (lojas) até organizações gigantescas⁶⁶”, redefinindo a riqueza como um "estoque" de "casas, móveis, carros [...] e ornamentos pessoais" (Mutibwa, 1992, p. 117, tradução nossa⁶⁷).

A expulsão da comunidade asiática e de outros estrangeiros resultou em uma perturbação da atividade econômica e o “estoque de profissionais, artesãos e importadores, exportadores, atacadistas e varejistas experientes⁶⁸” (Mutibwa, 1992, p. 116, tradução nossa) sofreu forte redução, configurando um alto Declínio Econômico (E1). Essa pilhagem institucionalizada, cujos beneficiários foram principalmente “os detentores do poder: ministros

⁶³ No original: “[...]Amin burst into the presidency, like Obote before him, through the barrel of the gun, stumbling on to the pages of history, muttering gloomily about his unwillingness to take charge of the country and wondering why he had been sent for.”

⁶⁴ No original: “mass executions of Acholi troops”

⁶⁵ A Guerra Econômica de 1972 foi a política implementada pelo ditador Idi Amin que consistiu na expulsão (no prazo de 90 dias) de aproximadamente 80.000 pessoas de ascendência asiática (principalmente indianos e paquistaneses) de Uganda. Estes grupos controlavam grande parte do comércio, da indústria e da agricultura de exportação do país. A expulsão e a subsequente apropriação dos seus bens pelo regime, seguida de uma má gestão generalizada, causaram o colapso imediato da estrutura econômica de Uganda, levando à escassez, hiperinflação e estagnação (Mutibwa, 1992).

⁶⁶ No original: “All businesses were taken over, from small *dukas* to giant organizations”

⁶⁷ No original: “stock [...] houses, furniture, cars [...] personal ornaments”

⁶⁸ No original: “stock of professionals, artisans and experienced importers, exporters, wholesalers and retailers”

de Amin, pessoal do exército, comunidades núbias e muçulmanas⁶⁹” (Mutibwa, 1992, p. 116, tradução nossa), aniquilou qualquer resquício de Direitos Humanos e Estado de Direito (P3). A instabilidade da propriedade e a redistribuição constante de ativos criaram um ambiente de especulação e oportunismo, em que a produção continuou em declínio (Mutibwa, 1992). Esse cenário configurou um quadro extremo de fragilidade estatal, no qual o próprio Estado se tornou a principal ameaça à vida e à propriedade dos cidadãos.

A queda do regime de Amin em 1979, facilitada pela intervenção militar da Tanzânia e grupos de exilados (UNLF), ao contrário de inaugurar um período de estabilidade, expôs a fragilidade institucional de Uganda (Mutibwa, 1992). O período subsequente da UNLF foi marcado por instabilidade, com rápidas sucessões presidenciais (Yusuf Lule, Godfrey Binaisa), ambos incapazes de conter o poder militar nortista e rapidamente depostos pela Comissão Militar. Essa incapacidade de estabelecer uma autoridade civil legítima e funcional evidenciava uma severa crise de legitimidade vertical, onde o próprio aparato estatal (militar) minava o exercício do governo.

Após um breve governo militar direto e “algumas manobras políticas⁷⁰” (Cline, 2013, p. 7, tradução nossa), as eleições contestadas de dezembro de 1980 trouxeram Milton Obote de volta ao poder. A vitória de Obote (Regime Obote II), sustentada pelo Norte, reacendeu a divisão Norte-Sul e aprofundou tanto a crise de legitimidade vertical quanto a horizontal. A fragilidade do Estado em gerir a contestação política abriu espaço para a violência. Em resposta, Yoweri Museveni formou o Exército de Resistência Nacional (NRA) e iniciou uma guerra de guerrilha a partir do Sul (Mutibwa, 1992). A emergência de insurgências como o NRA decorre da fragilidade estatal, ocorrendo onde canais políticos pacíficos são percebidos como bloqueados ou ilegítimos.

A insurgência do NRA foi rapidamente enquadrada em uma lógica de rivalidade étnica (Sul/Bantu vs. Norte/Nilótico). O regime de Obote II respondeu com extrema violência. O exército estatal (UNLA), agora novamente importante, era composto em grande parte por Acholi e outros nortistas, uma estimativa indica que entre 30 a 40 por cento do exército de 35.000 homens era Acholi (Cline, 2013). Na tentativa de esmagar a rebelião do NRA no Triângulo de Luwero, localizada a menos de sessenta quilômetros ao norte da capital, Kampala.

⁶⁹ No original: “the holders of power: Amin’s ministers, army personnel, Nubian and Muslim communities”

⁷⁰ No original: “some political maneuvering”

Obotee ordenou a Operação Bonanza, uma ofensiva que resultou na morte de cerca de 300.000 pessoas, em grande parte civis (Cline, 2013). Essa foi a definição de Rotberg (2004) de um Estado falido, uma entidade consumida pela violência interna e que, em vez de prover segurança, ativamente a destrói, tornando-se a principal fonte de insegurança para seus cidadãos. A brutalidade estatal converteu-se na fonte principal de medo, e a dimensão étnica do conflito era tão evidente que, “[...] em muitas regiões do Sul, os soldados do UNLA eram comumente identificados Acholi⁷¹” (Cline, 2013, p. 8, tradução nossa), aprofundando ainda mais a divisão Norte-Sul e minando qualquer resquício de legitimidade.

Tensões cresceram dentro da própria UNLA, com Obote favorecendo sua etnia Langi em detrimento dos Acholi (Mutibwa, 1992). Essa disputa interna (Elites Fracionadas - C2) precipitou um segundo golpe contra Obote em julho de 1985, liderado pelos comandantes Acholi Tito Okello e Bazilio Olara Okello. Cline (2013, p. 8, tradução nossa⁷²) descreve este evento como “um complô Acholi dirigido especificamente contra os Langi”. O subsequente regime militar Acholi, no entanto, foi caótico e breve. O NRA de Museveni recusou-se a colaborar e, em janeiro de 1986, suas forças, compostas na maioria por grupos do sul e oeste, tomaram a capital Kampala, pondo fim ao domínio militar nortista sobre o Estado ugandense.

Esta mudança radical de poder, no entanto, não resolveu a fragilidade estrutural de Uganda, pelo contrário, reconfigurando-a no Norte. A ascensão de um regime dominado pelo Sul gerou profundo ressentimento e medo entre os nortistas (Mutibwa, 1992). O novo governo NRM (braço político do NRA) foi percebido como uma força de ocupação hostil, não como um libertador (Branch, 2010). A retirada caótica do UNLA para o Norte resultou em um influxo de ex-soldados retornando às suas aldeias, o que, por sua vez, levou a uma quebra na autoridade dentro da sociedade Acholi (Branch, 2010). O colapso da autoridade e o ressentimento generalizado forneceram um “barril de pólvora significativo para uma nova erupção” (Cline, 2013, p. 8, tradução nossa⁷³), lançando as bases para as insurgências do UPDA, HSM e LRA.

3.3 O GOVERNO DE MUSEVENI E AS INSURGÊNCIAS NO NORTE

⁷¹ No original: “in many parts of the south, the most common appellation for UNLA soldiers was simply ‘Acholi’.”

⁷² No original: “an Acholi plot directed specifically against the Langi”

⁷³ No original: “significant tinder for a new eruption”

A tomada do poder por Yoweri Museveni e o NRA em 1986, embora trouxesse relativa estabilidade ao sul, marcou uma intensificação da fragilidade estatal no Norte de Uganda. O novo regime, dominado por sulistas, percebeu a população nortista, especialmente os Acholi (exército deposto, UNLA), não como cidadãos a serem integrados, mas como inimigos coletivos a serem subjugados. Essa estigmatização reflete a dinâmica de Elites Fracionadas (C2), onde a ascensão de um grupo leva à exclusão de outros, e exacerbou dramaticamente os Conflito entres Grupos (C3) no Norte. A ascensão de um regime dominado pelo Sul gerou profundo ressentimento e medo entre os nortistas, especialmente os Acholi, reativando linhas históricas de retaliação étnica.

Desde o início, o novo governo NRM/A demonstrou habilidade em gerir sua imagem internacionalmente. Como Jonathan Fisher (2014) argumenta, o regime começou rapidamente a utilizar a persistente insegurança nas periferias do país, incluindo o Norte, assolado por novas insurgências, para construir uma narrativa de fragilidade direcionada aos doadores ocidentais. Essa estratégia visava legitimar o novo governo como um bastião de estabilidade em contraste com os regimes anteriores, justificar a necessidade de apoio militar e financeiro internacional para consolidar o Estado e combater os remanescentes da desordem.

A resposta inicial do governo de Museveni à resistência armada que emergiu quase que imediatamente no Norte foi caracterizada por uma campanha de contrainsurgência de extrema violência. Paralelamente a essa resposta militar, o regime NRM/A desenvolveu uma estratégia discursiva para a comunidade internacional, instrumentalizando a própria instabilidade que combatia. Jonathan Fisher (2014) demonstra que Museveni e seus oficiais consistentemente utilizaram a insegurança periférica para obter apoio externo. Durante a década de 1990, Museveni passou a caracterizar o Norte de Uganda como uma região permanentemente instável, descrevendo-a a doadores e atores internacionais como dominada por criminosos e bandidos. Nesse mesmo contexto, buscava apoio de autoridades norte-americanas, incluindo a obtenção de armamentos e helicópteros, alegando necessidade de controlar a suposta instabilidade persistente na região (Fisher, 2014).

Essa narrativa de fragilidade localizada servia para justificar pedidos de ajuda militar e para enquadrar o regime como um parceiro necessário na manutenção da ordem regional. O governo chegou a organizar visitas controladas para diplomatas ocidentais a áreas afetadas por ataques, de modo a oferecer a esses indivíduos uma perspectiva particularmente desordenada

da região. Enquanto dificultava o acesso independente (Fisher, 2014). Após o 11 de Setembro, essa retórica evoluiu, classificando o grupo LRA como terrorista, alinhando Uganda com a Guerra ao Terror global e reforçando sua posição como um Estado de linha de frente merecedor de apoio contínuo (Fisher, 2014). Essa violência estatal, não tenho o intuito de pacificar a região, alienou ainda mais a comunidade Acholi.

É neste contexto de colapso institucional, crise de legitimidade e violência endêmica que o Lord's Resistance Army emergiu, não como um resultado isolado, mas como um sintoma extremo e trágico da falha estrutural do Estado ugandense em prover segurança, justiça e um senso de pertencimento a todos os seus cidadãos. Ironicamente, a própria fragilidade e insegurança que permitiram a emergência do LRA seriam, mais tarde, habilmente instrumentalizadas pelo regime NRM/A. Como detalhado por Jonathan Fisher, o governo Museveni utilizou a narrativa da luta contra a desordem nas periferias para angariar legitimidade externa, justificar seu longo mandato e atrair substancial apoio militar e financeiro internacional. A motivação de Kampala para essa gestão de imagem, segundo Fisher (2014), baseia-se primariamente em:

[...] preocupações de manutenção do regime – buscando justificar o extenso e cada vez mais autoritário mandato de Museveni e encorajar maior provisão internacional de treinamento militar e armamento para as forças de segurança do regime, enquanto também reforça e aumenta sua imagem como um ‘Estado de linha de frente’ central na luta contra a desordem global e o terrorismo internacional. (Fisher, 2014, p. 323, tradução nossa⁷⁴)

Ao apresentar Uganda simultaneamente como um Estado frágil necessitado de ajuda e um Estado forte de caso de sucesso na reconstrução pós-conflito, o regime demonstrou uma capacidade de manipular o discurso da fragilidade para seus próprios objetivos. Fisher (2014) conclui que o governo de Uganda conseguiu convencer os doadores de que o país é um *Estado forte*, ao mesmo tempo em que os persuadia do contrário.

Este cenário é a manifestação do dilema de segurança interna, pelo qual as ações do Estado para impor controle se tornam a principal fonte de insegurança para a população. A atuação do Aparelho de Segurança (C1) foi predatória, minando qualquer Legitimidade (P1) remanescente e resultando no colapso dos Direitos Humanos e Estado de Direito (P3). Essa

⁷⁴ No original: “[...] concerns of regime maintenance– seeking to justify Museveni’s extensive and increasingly authoritarian tenure in office and to encourage greater international provision of military training and weaponry to the regime’s security forces, while also reinforcing and augmenting its image as a central ‘frontline state’ in the fight against global disorder and international terrorism”

violência estatal, longe de pacificar, criou um ciclo vicioso de desconfiança e ressentimento. Nesse contexto de falha generalizada do Estado em prover segurança e legitimidade, a ascensão de insurgências não estatais foi uma resposta quase inevitável. O LRA emergiu de lacunas de poder já preenchidas por outros movimentos:

O *Uganda Peoples' Democratic Army* (UPDA) foi um dos primeiros e principais grupos rebeldes a emergir em meados de 1986 contra Museveni e o NRA/A (Lamwaka, 2002). Composto na maioria por ex-soldados do UNLA, majoritariamente Acholi e Lango, que se sentiram marginalizados, perseguidos e ameaçados fisicamente pelo novo regime do NRA, o UPDA representou uma tentativa de resistência mais convencional.

Dessa forma, segundo Lamwaka (2002), a ordem de rendição do NRA foi recebida com violência, os ex-soldados que obedeceram foram maltratados, detidos ou mortos, o que levou muitos outros a fugir armados para as áreas rurais. Branch (2010) corrobora essa visão, argumentando que o NRA se comportou como uma força de ocupação em território hostil, lançando uma campanha de contrainsurgência mesmo antes que uma rebelião de fato existisse, com relatos de assédio, abuso e massacres que alienaram a população civil.

As motivações eram políticas e militares, já que buscavam resistir ao que percebiam como a ocupação e a hegemonia do NRA/M e defender a comunidade Acholi da violência estatal. Em resposta, o UPDA buscou estabelecer sua legitimidade interna e angariar apoio popular ao tentar se aliar aos anciãos Acholi que ainda detinham autoridade (Branch, 2010). O grupo ganhou apoio popular rapidamente, pois procurava preencher a lacuna de segurança (um bem político que Rotberg (2004) identifica como principal) e proteger a população local da violência do NRA (Branch, 2010). Em seus discursos e demandas iniciais, o UPDA chegou a articular uma linguagem de direitos humanos, democracia e inclusão política (Branch, 2010), respondendo diretamente aos agravos da população contra a violência do NRA. O grupo listou suas queixas formais em 1987, que denunciavam o desrespeito ao Acordo de Paz de Nairóbi⁷⁵, as violações de direitos humanos cometidas pelo NRA aos Acholi e o que consideravam ser a ditadura do NRA (Lamwaka, 2002).

⁷⁵ O Acordo de Paz de Nairóbi de dezembro de 1985 foi um pacto de partilha de poder mediado pelo Quênia entre o governo do General Tito Okello e o NRA de Yoweri Museveni. Ele previa um Conselho Militar governante, mas fracassou em janeiro de 1986, quando o NRA o revogou unilateralmente e tomou Kampala pela força. (Gersony, 1997)

No entanto, o UPDA enfrentou desafios. Militarmente, foi incapaz de conter a força superior do NRA, que, segundo Lamwaka (2002), empregou uma força militar esmagadora e infligiu uma derrota severa ao grupo em Corner Kilak em agosto de 1987. Como resultado, o UPDA falhou em conseguir oferecer a proteção necessária à população civil. Pressionado militarmente e com apoio popular diminuindo diante da brutalidade da contrainsurgência, o UPDA começou a se fragmentar (Branch, 2010).

A facção acabou por assinar o Acordo de Paz de Pece com o governo em 1988, e a maioria dos seus soldados foi integrada ao NRA. Outros combatentes se dispersaram, aqueles que rejeitaram a paz acabaram por ser assimilados pelo HSM ou, mais tarde, juntaram-se às forças de Kony (Branch, 2010). A trajetória do UPDA ilustra a dificuldade de uma resistência político-militar convencional em um contexto de crise interna estrutural e de um Estado central determinado a reprimir a dissidência pela força.

Quase simultaneamente ao UPDA, emergiu um fenômeno distinto, o *Holy Spirit Movement* (HSM), liderado por Alice Auma Lakwena, uma médium espiritual Acholi. O HSM surgiu no final de 1986, oferecendo uma resposta não primordialmente política ou militar no sentido convencional, mas espiritual e messiânica à crise que assolava a Acholiland (Branch, 2010). Lakwena afirmava receber instruções de múltiplos espíritos (incluindo o Lakwena, que significa mensageiro) e prometia aos seus seguidores purificação espiritual, com o objetivo de livrar a sociedade da corrupção e do que ela via como o mal do governo (Adam et al., 2007). Ela também garantia proteção divina contra as balas do NRA, mais precisamente através de rituais como a unção com óleos (Lamwaka, 2002). Suas motivações eram, portanto, espirituais e identitárias, buscando purificar a terra Acholi da impureza da violência.

O HSM atraiu um grande número de seguidores, sendo descrito por Lamwaka (2002) como um movimento genuinamente popular que atraiu voluntariamente camponeses, ex-soldados e até membros da elite educada. O movimento atraiu especialmente jovens Acholi desiludidos e traumatizados, órfãos da falha da liderança tradicional e militar, oferecendo, como aponta Branch (2010), uma forma de reintegração social para ex-combatentes que não desejavam submeter-se à autoridade dos anciãos.

O grupo HSM chegou a desafiar militarmente o UPDA. Lamwaka (2002) relata que Lakwena, a princípio, conseguiu controlar uma unidade do UPDA. Após a liderança do UPDA se voltar contra ela, suas forças revidaram, e, como descreve Branch (2010), conseguiram

vencer várias brigadas do UPDA, capturando seus armamentos e incorporando seus soldados. Dessa forma, o apelo do HSM transcendeu as fronteiras Acholi. O movimento realizou um recrutamento intenso nas regiões por onde avançou (Branch, 2010), incluindo Lango e Teso (Lamwaka, 2002), e foi capaz de agregar temporariamente outros grupos não-Bantu que também se sentiam oprimidos pelo regime de Museveni (Branch, 2010). No entanto, apesar de seu sucesso inicial em mobilizar milhares e avançar em direção ao sul, o HSM foi derrotado pelo NRA em 1987. Lamwaka (2002) aponta que o movimento avançou além de suas capacidades logísticas, entrando em território cada vez mais adverso. Como explica Branch (2010), quando o HSM penetrou em áreas Bantus, deixou de ser visto como libertador e passou a ser percebido como um exército invasor do Norte, o que levou à sua rápida desintegração diante de uma defesa conjunta do NRA, das milícias locais e dos próprios civis.

O HSM, embora efêmero, deixou um legado extenso. Foi nesse vazio que Joseph Kony iniciaria sua própria insurgência. Após a captura do pai de Lakwena (que assumiu brevemente o controle dos membros remanescentes), a liderança dos combatentes foi transferida para Joseph Kony (Cline, 2003). Kony cooptou parte da retórica espiritual, mas, como analisa Branch (2010), infundiu-a com uma lógica de controle e violência muito mais sistemática, focada não na purificação espiritual de Lakwena, mas na eliminação da suposta corrupção política dos colaboradores do NRA. Contudo, a insurgência de Kony não teria alcançado a longevidade e a capacidade destrutiva que a caracterizou sem o fator externo do apoio do governo do Sudão.

O conflito no Norte de Uganda foi agravado pela relação dos dois países. As relações entre esses países por laços transfronteiriços, como o povo Acholi que vive em ambos os lados da fronteira, e um longo histórico de refúgio mútuo. Os sudaneses fugiram para Uganda durante suas guerras civis, enquanto ugandenses, incluindo os insurgentes do UPDA, HSM e LRA, encontraram refúgio e bases no sul do Sudão (Lamwaka, 2002). A situação escalou para uma guerra por procuração (*proxy war*) após 1986, centrada na relação antagônica entre os governos de Cartum e Kampala. ICG (2004) explica que, para o governo sudanês, a aliança próxima entre Kampala e o SPLM/A (Movimento de Libertação do Povo Sudanês) era vista como uma ameaça direta à sua segurança. O governo de Museveni (NRM), por sua vez, forneceu apoio militar direto ao SPLM/A de John Garang, que incluía, segundo Apuuli (2014), treinamento, logística, armamentos e até mesmo o envio de tropas ugandesas. Apuuli (2014) também destaca que

Uganda via o Sudão do Sul como uma zona de amortecimento entre seu território e o LRA, o que justificava o apoio ao SPLM/A

Em retaliação, o governo do Sudão, especialmente após a tomada do poder pela Frente Islâmica Nacional (NIF) em 1989, começou a armar e apoiar os inimigos de Museveni. Lamwaka (2002) destaca que o suporte sudanês ao LRA, iniciado em meados dos anos 1990, foi um fator que permitiu ao grupo manter sua capacidade de combate e continuar os sequestros de civis em Uganda. O LRA tornou-se uma ferramenta útil para Cartum, lutando ao lado do exército sudanês contra o SPLM/A em troca de armas e treinamento, e ajudando na defesa da cidade de Juba (ICG, 2004). Essa dinâmica regional também atraiu a atenção internacional. Lamwaka (2002) aponta que, em meados da década de 1990, a política dos EUA na região estava focada em apoiar uma coalizão de estados de linha de frente contra o governo NIF no Sudão, da qual Uganda fazia parte. Isso levou a operações conjuntas do UPDF (Uganda) e do SPLM/A contra bases do LRA no Sudão em 1995 e ao fornecimento de ajuda militar dos EUA que, segundo se acredita, foi eventualmente repassada ao SPLM/A (Lamwaka, 2002).

A dinâmica regional levou o governo de Uganda a considerar a guerra com o LRA como um subproduto da situação política no Sudão, conforme detalhado por Apuuli (2014). Uma mudança verdadeira só ocorreu após intensa pressão internacional e mudanças diplomáticas, especialmente após os ataques de 11 de setembro de 2001, que levaram os EUA a buscar cooperação do Sudão. Isso facilitou a implementação do segundo Acordo de Nairóbi (mediado pelo Carter Center em 1999), resultando na restauração das relações diplomáticas entre Uganda e Sudão em 2001 (ICG, 2004). Logo, as insurgências no Norte, embora distintas, emergiram de agravamentos estruturais semelhantes, marcados por marginalização política e socioeconômica, violência estatal e a ausência de Aparato de Segurança (C1). A proliferação desses atores violentos é a manifestação da crise de legitimidade vertical e horizontal e da falta de poder infraestrutural (Mann, 1993) do Estado na região, a capacidade real do Estado de penetrar na sociedade civil e implementar logisticamente suas decisões políticas em todo o seu território, através de burocracias eficazes, comunicações, coleta de impostos e provisão de serviços como segurança e justiça. A ausência de autoridade legítima foi preenchida por formas alternativas e violentas de organização e busca por segurança, prendendo a população civil entre a violência estatal e a dos múltiplos grupos rebeldes, em um ciclo alimentado pela fragilidade estrutural do quase-Estado ugandense.

Por fim, este capítulo demonstrou como a emergência do LRA não pode ser dissociada da longa e conturbada história da formação do Estado ugandense, um processo marcado por uma falha no processo de formação do Estado (Brooks, 2005) desde suas origens coloniais. A análise revelou como a imposição de um modelo estatal europeu transplantado, divergindo do processo tillyano (1996), resultou em um quase-Estado (Jackson, 1990) artificial e fragmentado. As políticas coloniais britânicas materializadas no Estado bifurcado (Mamdani, 1996) e na criação de identidades tribais e regionais politizadas (Branch, 2010), institucionalizaram desigualdades econômicas (Sul vs. Norte) e uma perigosa divisão entre poder civil e militar (Norte vs. Sul). Essas fraturas estruturais impediram o desenvolvimento de uma ideia do Estado (Buzan, 1991) consensual e de instituições legítimas, resultando em crises complexas e duradouras de legitimidade vertical e horizontal no pós-independência. A instabilidade subsequente, marcada por golpes militares, regimes repressivos (Obote I, Amin, Obote II) e a instrumentalização do Estado para fins faccionais, configurou um cenário de dilema de segurança interna (Ayoob, 1995), onde o próprio Estado frequentemente se tornou a principal fonte de insegurança.

Conclui-se que no Norte de Uganda, o epicentro histórico da marginalização econômica e, de forma contraditória, do poder militar pré-1986, onde essa falha estatal se manifestou de forma mais aguda após a tomada do poder pelo NRA. A violência estatal retaliatória e a exclusão sistemática criaram uma área de baixa governabilidade e um ressentimento agudo, a falha total em prover segurança, o bem mais básico de Rotberg (2004). Tais condições fomentaram o surgimento de insurgências como o UPDA e o HSM. Logo, nesse contexto de colapso institucional, crise de legitimidade e violência endêmica surge o Lord's Resistance Army. O grupo sendo, portanto, uma consequência da falha estrutural do Estado ugandense em prover segurança, justiça e um senso de pertencimento a todos os seus cidadãos. O próximo capítulo se aprofundará na natureza específica do LRA, compreendendo-o à luz desta genealogia da fragilidade.

4. O LRA COMO ATOR NÃO-ESTATAL E EXPRESSÃO DA GUERRA DE TERCEIRO TIPO

Após o Capítulo 3 ter tratado da formação do Estado ugandense e das origens de sua fragilidade estrutural, este capítulo argumenta que o LRA não é a causa principal do conflito no Norte de Uganda. É, antes, a manifestação de crises e fragilidades decorrentes da falha no processo de formação estatal que marca a história do país. Assim, este capítulo demonstra como a trajetória histórica, a ideologia mutável, a lógica operacional, as táticas de terror calculado, a economia de sobrevivência predatória e a própria natureza do LRA como um ator não-estatal violento se alinham de maneira precisa com o diagnóstico proposto por Holsti (1996) ao caracterizar as guerras de terceiro tipo. Argumenta-se que o LRA não se constitui como um exército revolucionário com um projeto político claro para a tomada ou reconfiguração do Estado, ao contrário, configura-se como uma entidade não-estatal que se fortalece na ausência ou no recuo das funções estatais básicas.

Sustenta-se que a insurgência e sua agressividade que a caracteriza estão relacionadas a duas crises políticas simultâneas que afligem a sociedade Acholi, crises estas que, por sua vez, estão enraizadas na história política mais ampla de Uganda, particularmente na história da política étnica repleta de complexidades e conflitos (Branch, 2010). O LRA, assim como outros movimentos rebeldes que o precederam na Acholiland pós-1986, surgiu como uma resposta a essa dupla crise. Logo, a compreensão do LRA, enquanto manifestação da falha no processo de formação estatal, exige a análise de como o ator não-estatal se estabeleceu no vazio social, político e de autoridade que se formou no Norte de Uganda. A insurgência reflete uma evolução marcada pela adaptação a pressões estatais, perda de apoio popular e mudanças na geopolítica regional, transformando-se de um movimento com raízes em agravos locais para uma entidade de terror transnacional.

O LRA nasce em meio a um desenho de desespero social, marginalização política endêmica e um fanatismo messiânico⁷⁶ que se ampliou no contexto da crise pós-1986. A derrota

⁷⁶O *fanatismo messiânico* refere-se ao caráter profético, apocalíptico e sincrético dos movimentos insurgentes Acholi do final dos anos 1980. Esse fenômeno tem origem direta no HSM. Joseph Kony, que afirmava ser um porta-voz divino e um médium espiritual, adotou e radicalizou este modelo (Gersony, 1997), reforçando o culto à sua personalidade e o medo. Dessa forma, Kony se posicionou como um porta-voz divino, misturando cristianismo com animismo local e islamismo (Kocjančič, 2023). Essa ideologia, como código de conduta e não

dos movimentos predecessores (UPDA e HSM) e a violência da contrainsurgência do NRA aprofundaram a dupla crise na Acholiland, marcada pelo colapso da autoridade tradicional e a destruição dos elos com o Estado central ugandense. Branch (2010, p. 25, tradução nossa) articula essa dinâmica:

Cada movimento rebelde pós-1986 em Acholiland - o Exército Democrático Popular de Uganda (UPDA), o Movimento do Espírito Santo (HSM) e o LRA - estava respondendo a ambas as crises ao mesmo tempo, na medida em que cada um tentava impor uma ordem interna à sociedade Acholi, construindo uma base de apoio contra o Exército/Movimento de Resistência Nacional (NRA/M) com base em uma concepção particular da identidade política Acholi. Em suma, cada grupo rebelde esforçou-se para resolver a crise interna através da resolução violenta da crise nacional, para criar uma ordem interna através da luta militar contra um inimigo comum, tudo expresso em termos étnicos.⁷⁷

4.1 O LRA COMO ATOR NÃO-ESTATAL DO CONFLITO

A trajetória do LRA reflete uma evolução marcada pela adaptação a pressões estatais, perda de apoio popular e mudanças na geopolítica regional, transformando-se de um movimento com raízes em agravos locais para uma entidade de terror transnacional. A precursora direta do LRA foi o Holy Spirit Movement (HSM), liderado por Alice Auma Lakwena em 1986. O HSM emergiu como uma resposta messiânica à violência estatal e à marginalização sentida pelos Acholi após a tomada do poder pelo NRA. Lakwena, uma médium espiritual, mobilizou milhares de jovens prometendo proteção divina e a restauração de uma ordem moral, misturando espiritualismo Acholi e cristianismo. O movimento foi uma tentativa de reinventar a sociedade (Branch, 2010), que buscava resolver a crise interna e nacional simultaneamente:

Lakwena tentou, assim como a UPDA, resolver a crise interna afirmando sua autoridade legítima sobre a sociedade Acholi contra um inimigo externo comum, o NRA. Ela começou mobilizando um discurso de purificação espiritual dentro da terra Acholi, recorrendo a uma tradição alternativa e antiga da espiritualidade Acholi que

necessariamente como razão de ser, impunha uma disciplina militar estrita. Ao usar seus *ensinamentos espirituais e comunicação com espíritos*, Kony conseguia legitimar sua autoridade e controlar seguidores, justificando a violência e os abusos do LRA como um processo de *purificação* dos pecadores, expurgando os inimigos (Branch, 2010).

⁷⁷ No original: “Each post-1986 rebel movement in Acholiland – the Uganda People's Democratic Army (UPDA), the Holy Spirit Movement (HSM) and the LRA – was responding to both crises at once, in that each attempted to impose an internal order on Acholi society by building a constituency against the National Resistance Army/Movement (NRA/M) based on a particular conception of Acholi political identity. In short, each rebel group strove to resolve the internal crisis through violent resolution of the national crisis, to create an internal order through military struggle against a common enemy, all phrased in ethnic terms.”

contestava as reivindicações de autoridade feitas pelos anciãos e *chefes* Acholi, permitindo-lhe afirmar autoridade sobre a UPDA, os ex-UNLA e os civis Acholi em geral. Lakwena se apresentava como alguém capaz de purificar as crescentes fileiras de Acholi considerados impuros, restabelecer a ordem dentro da terra Acholi e combater o NRA, abordando assim, simultaneamente, as crises interna e nacional.⁷⁸ (Branch, 2010, p. 36, tradução nossa).

O HSM foi militarmente esmagado pelo NRA em 1987. Sua derrota, contudo, não eliminou os agravos Acholi, deixando um vácuo de liderança e um trauma coletivo. Foi nesse espaço que Joseph Kony, um parente de Lakwena, emergiu, fundando o LRA em 1987. Ele rapidamente se posicionou como sucessor espiritual de Lakwena, também alegando ser um médium. No entanto, Kony transmutou radicalmente o legado de Lakwena. Enquanto ela buscava uma purificação moral coletiva, Kony instrumentalizou elementos espirituais para consolidar seu poder pessoal absoluto e justificar a violência extrema. Branch (2010, p. 40, tradução nossa) descreve essa mutação: “Kony, no entanto, postulou uma clivagem interna nova e mais fundamental, uma entre os Acholi genuínos que ele lideraria contra o NRA/M, e os Acholi corruptos e falsos que haviam passado para o lado do NRA/M⁷⁹.” Assim como Lakwena, ele evocava a ideia de purificar um inimigo interno. Contudo, essa purificação, na visão de Kony, não se ligava à suposta corrupção espiritual dos antigos combatentes da UNLA, mas sim à corrupção política associada ao aparato administrativo e de segurança do NRA/M, representada por seus agentes Acholi (Branch, 2010).

A ideologia do LRA sob Kony tornou-se obscura, sincrética e, acima de tudo, fluida e adaptável. Misturava elementos distorcidos dos Dez Mandamentos da Bíblia, crenças Acholi e um discurso superficial de libertação, mas seu propósito principal não era articular um projeto político (Dolan, 2005), e sim servir como um mecanismo de controle interno baseado na coerção e no medo. A dimensão mística e messiânica de Kony atuou como base de sua autoridade carismática (Weber, 2011), a qual o líder se coloca como o receptor e intérprete exclusivo de uma missão divina. Nesse contexto, a ideologia se torna o instrumento pelo qual

⁷⁸ No original: “Lakwena attempted, like the UPDA, to resolve the internal crisis by asserting her legitimate authority over Acholi society against a common external enemy, the NRA. She began by mobilizing a discourse of spiritual cleansing within Acholiland, drawing upon a long-standing alternative tradition of Acholi spirituality that contested the claims to authority made by male Acholi elders and ‘chiefs’ and which allowed her to assert authority over the UPDA, the ex-UNLA and Acholi civilians generally. Lakwena presented herself as being able to cleanse the swelling ranks of impure Acholi, re-establish order within Acholiland, and combat the NRA, thus addressing the internal and national crises at once.”

⁷⁹ No original: “Kony, however, posited a new, more fundamental internal cleavage, one between the genuine Acholi whom he would lead against the NRA/M, and the corrupt, false Acholi who had gone over to the NRA/M.

Kony justifica a desumanização, a disciplina militar brutal e a obediência inquestionável. O objetivo do LRA é, portanto, a autopreservação carismática de Kony e a manutenção de sua autoridade absoluta sobre o grupo (Gersony, 1997). Não se tratava de buscar a captura do Estado, mas sim de garantir a sobrevivência do núcleo carismático e coercitivo, explicando a fluidez e adaptabilidade da doutrina em resposta a transformações políticas, militares e sociais na região. A ideologia do LRA se baseia na a estrutura de sustentação da dominação pessoal de seu líder, com a dimensão mística como a principal ferramenta para impor e manter o terror interno.

Diferente de Lakwena, que liderou um movimento em grande parte voluntário, Kony passou a comandar um exército composto crescentemente por cativos (Gersony, 1997; Dolan, 2005), onde seu messianismo se tornou a ferramenta para justificar o terror e manter a coesão. Sua trajetória pode ser compreendida por meio de fases que refletem adaptações a transformações políticas, militares e sociais em Uganda e na região.

Nos anos iniciais (1987–1991), o movimento herdou parte da ambiguidade messiânica e do apoio popular residual deixado por Lakwena. Nos primórdios, o LRA (e grupos predecessores como o de Kony, inicialmente chamado United Holy Salvation Army) ainda se beneficiava de alguma ambiguidade e até apoio na população Acholi, muito alienada pelo novo regime de Museveni e sofrendo com a violência de suas tropas (Dolan, 2005). O grupo era mais visto como um mal necessário do que como um libertador, sendo um protetor contra os abusos do exército nacional (então NRA). A violência do LRA era, nessa fase inicial, direcionada primariamente contra alvos estatais e representantes do novo governo, e Kony ainda tentava consolidar sua imagem como o sucessor legítimo de Lakwena.

Entretanto, entre 1991 e 1996, o LRA sofreu uma inflexão. A chamada Operação Norte (1991), uma ofensiva de contrainsurgência do governo, falhou em eliminar o grupo, mas resultou na alienação definitiva da população civil Acholi, que sofreu com a violência indiscriminada do exército (Dolan, 2005). Com seu apoio popular evaporando rapidamente, o LRA mudou drasticamente de tática. A principal forma de recompor suas fileiras passou a ser o sequestro em massa de civis, especialmente crianças e jovens (Gersony, 1997).

O ano de 1994 é particularmente importante, pois marca o início do patrocínio formal e em larga escala do LRA pelo governo do Sudão (Cartum) (Dolan, 2005). Essa aliança era motivada pela rivalidade interestatal e funcionava como uma guerra por procuração. Cartum

iniciou a assistência ao grupo em retaliação direta ao apoio que Uganda fornecia ao Exército de Libertação do Povo Sudanês (SPLA), o principal grupo rebelde do sul do Sudão (Dolnik; Butime, 2016). Em termos operacionais, as Forças Armadas Sudanesas (SAF) forneceram ao LRA uma base de operações perto de Juba, no Sul do Sudão, além de suprimentos essenciais como munição, armas, uniformes e treinamento militar (Dolnik; Butime, 2016). Em troca desse apoio, o LRA atacava o SPLA. Esse patrocínio externo foi de suma importância, transformando o LRA de uma insurgência local em um exército por procuração relativamente bem armado e capaz de intensificar e expandir o seu teatro de operações para além da sub-região Acholi.

Entre 1996 e 2005, o conflito atingiu seu auge de crueldade e sofrimento civil. Esta fase é definida por dois eventos interligados. Primeiro, o sequestro de mais de 100 meninas da escola St. Mary's College em Aboke em outubro de 1996, um evento que chocou a comunidade internacional e colocou a brutalidade do LRA, especialmente contra crianças, no radar global (Dolan, 2005). Segundo a implementação e intensificação da estratégia de contrainsurgência do governo ugandense de forçar a vasta maioria da população do Norte (chegando a quase 90%, ou mais de 1,8 milhão de pessoas no seu auge) a viver em campos de deslocados internos (IDPs), supostamente para protegê-los do LRA (Sempijja, 2022). Essa política, no entanto, provou ser um desastre humanitário e estratégico. Dolan (2005, p. 228, tradução nossa) argumenta:

Independentemente de quem fez o quê em meados da década de 1980... a realidade objetiva e sustentada da vida nos campos parecia para muitos um indicador claro da falta de compromisso presente e contínuo do Governo em proteger os direitos e interesses da população civil. Pois, desde o dia em que foram iniciados em nome da proteção da população civil, esses vilarejos se tornaram locais de abuso, e isso não mudou ao longo de oito ou mais anos⁸⁰.

Os campos se tornaram locais superpovoados, miseráveis, com condições sanitárias precárias, altas taxas de mortalidade por doenças evitáveis e violência (incluindo violência sexual), vulneráveis tanto a ataques do LRA quanto a abusos cometidos pelos próprios soldados do governo que deveriam protegê-los (Dolan, 2005). O LRA passou a operar na falta de

⁸⁰No original: “Regardless of who did what in the mid-1980s, whether [...] the objective and sustained reality of life in the camps appeared to many a clear indicator of the Government’s present and ongoing lack of commitment to protecting the rights and interests of the civilian population. For from the day they were initiated in the name of protecting the civilian population, these villages instead became sites of their abuse, and this did not change over the course of eight or more years.”

segurança ao redor desses campos, tratando-os clinicamente como supermercados para saquear comida, suprimentos e, sobretudo, para sequestrar mais crianças e jovens.

A Operação Punho de Ferro (*Operation Iron Fist - OIF*), uma grande incursão militar ugandense no sul do Sudão em 2002 para destruir as bases do LRA, foi um fracasso militar que apenas conseguiu dispersar o grupo, levando-o a intensificar ainda mais seus ataques retaliatórios contra civis em Uganda (Dolan, 2005). A alegação do LRA é que o deslocamento forçado começou muito antes, já em 1986/87, como parte de uma política de Museveni (Dolan, 2005).

O período de 2005 a 2008 foi marcado por crescente pressão internacional e pela tentativa de resolução negociada do conflito. Dois eventos marcam esse período. Primeiramente, a emissão de mandados de prisão pelo Tribunal Penal Internacional (TPI) em 2005 contra Joseph Kony e quatro de seus principais comandantes (Vincent Otti, Okot Odhiambo, Raska Lukwiya e Dominic Ongwen) por crimes de guerra e crimes contra a humanidade (ICG, 2008). Depois, as Negociações de Paz de Juba (2006-2008), mediadas pelo governo do então semi-autônomo Sul do Sudão (GoSS) (Schomerus, 2021). Os mandados do TPI, embora vistos por muitos como um passo bastante expressivo para a justiça, complicaram o processo de paz, pois Kony passou a temer ser entregue a Haia caso assinasse um acordo (ICG, 2008). As negociações de Juba de 2006 a 2008 entre o governo de Uganda e o LRA, apesar de produzirem acordos sobre vários pontos da agenda (cessar-fogo, soluções abrangentes, justiça e reconciliação, desarmamento), fracassaram em grande parte devido à recusa final de Kony em assinar o Acordo de Paz Final (FPA), o documento que realmente selaria a paz se fosse assinado (Schomerus, 2021). Schomerus (2021) argumenta que a falha resultou tanto da relutância de Kony e da questão do TPI quanto da maneira pela qual o LRA/M⁸¹ experienciou o processo, que foi percebido como desonesto e pouco confiável.

A partir de 2008, após o colapso das negociações, o grupo foi alvo da Operação Trovão Relâmpago (*Operation Lightning Thunder - OLT*) em dezembro de 2008, uma operação militar multinacional (Uganda, RDC, Sudão do Sul) apoiada logisticamente pelos EUA (ICG, 2011). A operação falhou em seu objetivo principal de capturar ou matar a liderança do LRA, mas conseguiu fragmentar o grupo (ICG, 2011). O LRA foi definitivamente expulso de suas bases

⁸¹ Schomerus (2021) observa que o uso do termo LRA/M (Lord's Resistance Army/Movement) é adotado por conveniência narrativa, mas não reflete a realidade de uma organização estritamente estruturada, sendo o grupo uma entidade híbrida e desorganizada

no sul do Sudão e se dispersou em pequenos bandos, altamente móveis e violentos, pelas regiões de fronteira remotas e mal governadas da República Democrática do Congo (RDC), da República Centro-Africana (RCA) e, em menor medida, do Sudão do Sul (ICG, 2011). Nesta fase, o LRA deixa de ser primariamente uma insurgência com raízes (mesmo que tênues) em Uganda para se tornar um ator de banditismo transnacional (ICG, 2011), focado quase exclusivamente na autopreservação através da pilhagem, sequestros (ainda que em menor escala) e exploração de recursos naturais ilícitos (ICG, 2011). Embora enfraquecido e com números reduzidos, o grupo continua a representar uma ameaça à segurança de civis nessas regiões remotas, como confirmado por relatórios das Nações Unidas (2013a).

A figura de Joseph Kony representa a dinâmica do senhor da guerra (*warlord*), conforme teorizado por William Reno (1998). Em contextos de fragilidade estatal, onde o poder central é incapaz de exercer o monopólio legítimo da violência e prover bens públicos essenciais, figuras como Kony emergem para preencher esse vazio. Eles criam e mantêm redes de poder e lealdade baseadas primordialmente na força militar, na patronagem (distribuição de recursos e proteção) e no controle de recursos econômicos (lícitos ou ilícitos), operando frequentemente na sombra ou em desafio direto à soberania estatal formal (Reno, 1998).

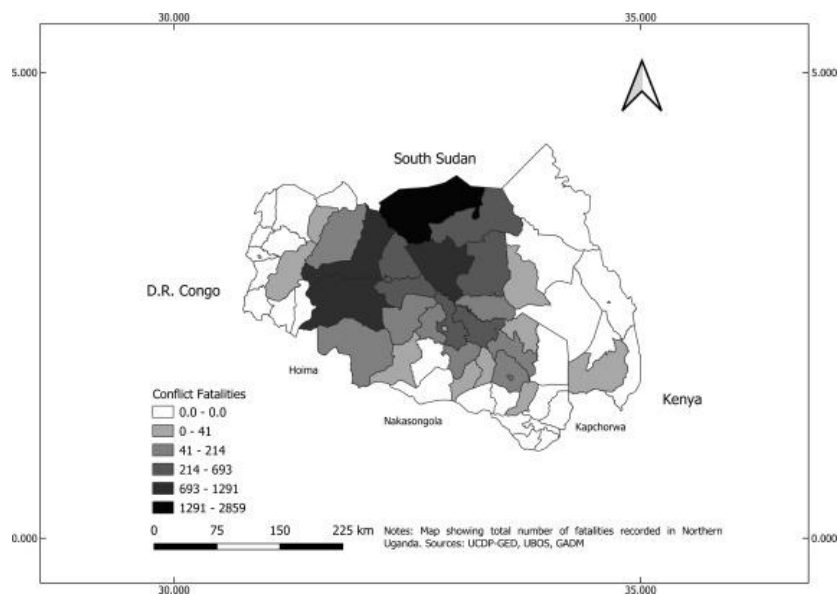
Kony, no entanto, representa uma variação desse arquétipo, pois sua autoridade deriva do controle dos meios de violência e de um suposto mandato divino que confere legitimidade ao seu poder. Ele se posiciona tanto como um comandante militar, quanto como um profeta, um intermediário direto com o divino (o *Senhor - Lord* do nome do grupo). As mensagens que ele alega receber do Espírito Santo ou de outros espíritos funcionam como um mecanismo de comando e controle quase inquestionável dentro do grupo (Dolan, 2005). Para o LRA, o messianismo místico e a base ideológica não são vistas como uma razão de ser, mas sim como um instrumento de poder. O misticismo pessoal do líder Joseph Kony, serviu primariamente como um código de conduta para assegurar a adesão à disciplina militar, justificar a hierarquia e, fundamentalmente, legitimar as ações violentas da organização, incluindo as atrocidades em massa contra civis (Atkinson, 2009). Essa justificação ideológica, portanto, atua como uma ferramenta para criar um ambiente onde os comandantes são simultaneamente respeitados e temidos, garantindo a coesão interna forçada. Cakaj (2010, p. 5, tradução nossa) detalha essa instrumentalização:

Para o LRA, a religião serve como um código de conduta, e não como uma razão de ser. Kony e seus comandantes têm usado a religião e as crenças tradicionais principalmente para garantir a adesão à disciplina militar e criar um ambiente onde os comandantes são respeitados e temidos. Como disse um ex-comandante do LRA: 'O homem que acredita [em Deus] é um bom lutador'. Quando infundida com o misticismo pessoal de Kony, a religião no LRA forneceu uma ideologia muito necessária para justificar as ações violentas da organização, incluindo atrocidades em massa contra civis⁸².

Essa dimensão mística confere a Kony uma autoridade carismática (no sentido weberiano original de autoridade baseada em qualidades percebidas como extraordinárias ou sobrenaturais) que é quase absoluta imune a contestações racionais ou questionamentos baseados em desempenho militar ou político. Em um ambiente de crise de legitimidade das instituições estatais e tradicionais (Branch, 2010), Kony preencheu um vazio existencial para muitos, especialmente para as crianças e jovens traumatizados pela guerra e pelo deslocamento. Rituais coercitivos, a obediência cega a mandamentos espirituais e a crença inculcada na retribuição divina para os desobedientes são usados sistematicamente para instigar a lealdade, suprimir a dissidência e promover uma brutalidade desumanizadora (Dolan, 2005). Sua ideologia, neste contexto, funciona como um sofisticado e totalitário sistema de controle psicológico sobre uma população cativa, sem orientação política ou construção de uma sociedade alternativa (Branch, 2010).

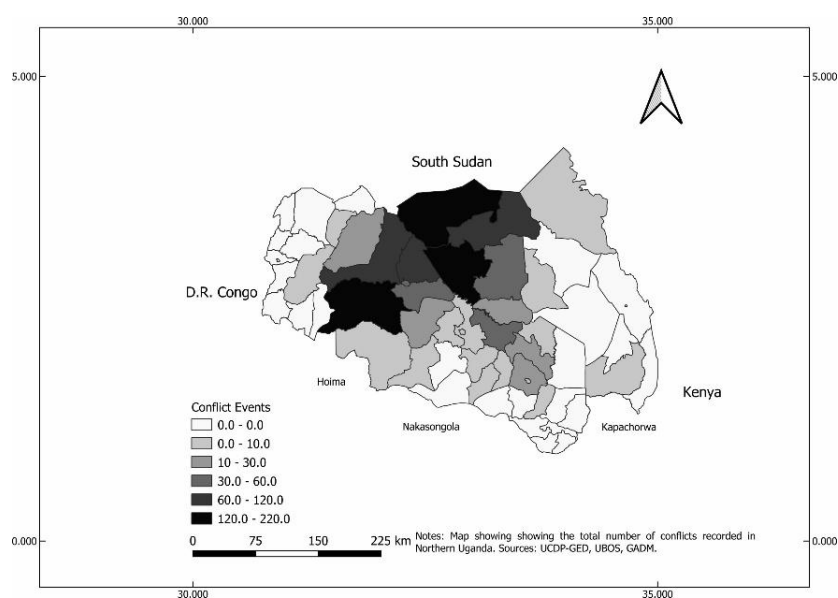
⁸² No original: "For the LRA, religion serves as a code of conduct rather than a reason d'être. Kony and his commanders have used religion and traditional beliefs primarily to ensure adherence to military discipline and create an environment where commanders are respected and feared. As a former LRA commander said, "The man who believes [in God] is a good fighter." When infused with Kony's personal mysticism, religion in the LRA has provided a much-needed ideology to justify the violent actions of the organization, including mass atrocities against civilians."

Figura 3 – Mapa de Fatalidades no Norte de Uganda (1989 – 2007)



Fonte: Kazibwe, 2025

Figura 4 – Mapa dos Ataques no Norte de Uganda (1989 – 2007)



Fonte: Kazibwe, 2025

4.2 AS DINÂMICAS DO LRA

O extremismo que se tornou a marca registrada do LRA não é, um subproduto aleatório ou irracional do conflito. Pelo contrário, ela representa a própria lógica operacional de uma guerra de terceiro tipo e das novas guerras. Como teorizado por Holsti (1996) e Kaldor (1999),

esses conflitos, que emergem da desintegração ou da profunda fragilidade das estruturas estatais, testemunham a dissolução da instituição da guerra como era concebida no modelo westfaliano. Nesse novo cenário, a violência é frequentemente privatizada, exercida por atores não-estatais com motivações diversas (políticas, econômicas, pessoais). O objetivo da guerra desloca-se ao passar a ser a perpetuação do conflito como modo de vida, o controle de populações pela disseminação do terror e a acumulação de recursos materiais por meio da predação.

4.2.1 A Desinstitucionalização da Guerra

A característica mais relevante do *modus operandi* do LRA é a completa desinstitucionalização da guerra, um fenômeno em destaque na análise de Holsti (1996). Em estados com fragilidades, a distinção que sustenta a guerra moderna é a entre a esfera pública (representada pelo Estado e suas forças armadas legítimas) e a privada, e, mais criticamente, entre o combatente e o civil desaparece ou é intencionalmente eliminada (Holsti, 19996).

O LRA opera fora das convenções da guerra institucionalizada. Seus combatentes raramente usam uniformes regulares que os identifiquem claramente como tais, muitas vezes usando trajes civis ou uniformes roubados para fins de engano (Dolan, 2005). A estrutura de comando é altamente personalizada em torno de Kony e de seus comandantes de confiança, sem uma burocracia militar formalizada (Dolan, 2005). O grupo não adere a regras de engajamento reconhecidas internacionalmente, o campo de batalha do LRA é a própria sociedade civil, sendo aldeias, estradas rurais, escolas e campos de refugiados.

Na lógica operacional do LRA, o civil não é meramente uma vítima colateral da violência entre combatentes. O civil torna-se, simultaneamente e de forma estratégica, o alvo preferencial da violência (Gersony, 1997), o recurso essencial para a sobrevivência do grupo (através de saques e recrutamento forçado) e o próprio campo de batalha onde o poder é exercido e contestado. Gersony (1997) concluiu que as atrocidades do LRA eram sistemáticas e integravam o seu *modus operandi*, e não fruto de um colapso de comando e controle. A população Acholi, a quem o LRA paradoxalmente afirmava estar libertando da opressão do regime de Museveni, tornou-se, na prática, seu principal alvo de terror e sua única fonte sustentável de recrutas e suprimentos (Dolan, 2005). Isso representa a antítese da guerra

convencional ou mesmo da guerrilha clássica, que frequentemente busca ganhar corações e mentes da população para construir uma base de apoio (Kaldor, 1999). O LRA, ao contrário, parece buscar sistematicamente degradar a população civil para garantir submissão e controle através do medo e da coerção.

As táticas de terror extremo empregadas pelo LRA, massacres indiscriminados de civis, mutilações públicas e simbólicas (notoriamente o corte de lábios, orelhas e narizes) (Dolan, 2005), tortura e estupros sistemáticos e em larga escala não podem ser compreendidas apenas como atos de sadismo ou indisciplina. Elas se alinham com a análise de Stathis Kalyvas (2006) sobre a lógica da violência em guerras civis. O autor argumenta que mesmo a violência que parece mais irracional ou aleatória em conflitos civis frequentemente possui uma lógica calculada, servindo como uma ferramenta de controle, de coleta de informações (ou de punição pela suspeita de vazamento de informações) e de sinalização de poder em zonas onde a soberania é contestada e nenhuma das partes tem controle absoluto. No caso do LRA, a violência extrema funcionava como uma forma de comunicação para sinalizar à população civil que a deslealdade implica punição, funcionando como uma forma de forçar submissão e silêncio. Por isso, pode-se classificá-la como uma ferramenta proposital de engenharia social de destruição. Allen e Vlassenroot (2010) argumentam que as operações conduzidas pelo LRA seguem uma lógica voltada à produção intencional de terror generalizado entre civis. Para os autores, o grupo emprega níveis de violência extrema — inclusive contra crianças — que ultrapassam qualquer exigência operacional imediata, funcionando antes como um mecanismo de intimidação estrutural e de controle social, consolidando um ambiente permanente de medo.

As mutilações, por exemplo, não eram aleatórias em sua forma. Elas constituíam uma semiótica do terror, mensagens aterrorizantes gravadas diretamente nos corpos das vítimas para serem exibidas à comunidade. Cortar os lábios de um suposto colaborador do governo enviava a mensagem: você não pode mais falar com o inimigo (ou para o inimigo). Cortar as orelhas: você não pode mais ouvir o inimigo. As vítimas mutiladas, muitas vezes deixadas vivas, tornavam-se *outdoors* ambulantes da crueldade e do alcance do LRA, um testemunho vivo e aterrorizante de seu poder, possivelmente mais eficaz do que qualquer panfleto ou ameaça verbal. (Dolan, 2005)

Além da comunicação pelo terror, a violência do LRA foi estrategicamente direcionada para destruir a coesão social da comunidade Acholi, minando sua capacidade de resistência ou

de apoio ao governo. Ao visar especificamente anciãos, líderes tradicionais e figuras de autoridade local, o LRA buscou minar as estruturas sociais que poderiam organizar a autodefesa ou a colaboração com o Estado (Branch, 2010). O estupro sistemático e a escravidão sexual (a prática de tomar *esposas* à força, especialmente para os comandantes) não eram apenas crimes de guerra hediondos, mas também uma tática calculada para destruir linhagens familiares, criar estigma social, semear desconfiança dentro das comunidades (Dolan, 2005) e criar uma geração de crianças nascidas dessas uniões forçadas, muitas vezes sem laços comunitários claros.

A política governamental de confinamento da população nos campos de deslocados internos (IDPs), embora destinada a proteger os civis (Dolan, 2005), em contrassenso, exacerbou essa desestruturação social. Ela rompeu os laços das pessoas com suas terras ancestrais, destruiu a economia agrária de subsistência e forçou milhões a viver em condições de extrema miséria, dependência de ajuda externa e vulnerabilidade (Dolan, 2005). Em uma sinergia, tanto as ações do LRA quanto as políticas de contrainsurgência do Estado contribuíram para a desintegração da sociedade Acholi tradicional.

A violência intra-Acholi perpetrada pelo LRA, um paradoxo considerando sua alegação de lutar pelos Acholi, pode ser compreendida dentro da lógica de Kony de combater um inimigo interno (Branch, 2010). Após a consolidação do sistema de Conselhos de Resistência (RCs, posteriormente LCs) e Unidades de Defesa Local (LDUs) pelo governo na Acholiland, que o LRA via como uma inserção do ocupante estrangeiro no coração da sociedade Acholi, Kony redefiniu a luta. Não se tratava mais apenas de combater o NRA/M externo, mas de purificar a própria sociedade Acholi dos colaboradores, dos corruptos e falsos Acholi que haviam se alinhado com o regime de Museveni (Branch, 2010). A violência anti-civil tornou-se, assim, a ferramenta privilegiada para identificar, punir e expurgar esse inimigo interno percebido. Era o próprio LRA, sob a autoridade de Kony, que determinaria quem se encaixava nessa categoria de impuro, necessitando ser limpo da sociedade Acholi. Embora essa lógica possa ter parecido errática e imprevisível para as vítimas civis (Branch, 2010), ela seguia um padrão de afirmação de autoridade e punição de deslealdade percebida, usando a violência extrema como principal instrumento.

4.2.2 O Processo de Conversão da Criança-Soldado

A prática mais marcante e desumana do LRA, que encapsula a lógica das guerras de terceiro tipo, é o sequestro em massa de crianças para, em sua maioria, atuarem como soldados. Esta prática viola diretamente o direito internacional, como O Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança determina, de forma absoluta, que grupos armados não podem recrutar nem empregar em confrontos indivíduos com menos de 18 anos, em nenhuma situação (Nações Unidas, 2000). Estima-se que dezenas de milhares de crianças e jovens foram raptados ao longo do conflito (HRW, 2003). Este não era um mero *recrutamento forçado* nos moldes tradicionais, era um processo sistemático e metódico de desumanização, doutrinação e conversão psicológica (Dolan, 2005), um mecanismo direcionado ao trauma e destinado a transformar as vítimas em perpetradores leais. O relatório de Gersony (1997) concluiu que o LRA recorria de forma sistemática ao sequestro de crianças, adolescentes e jovens adultos, incorporando essa prática como parte central de sua estratégia

O sequestro marca a primeira etapa do processo. A criança é violentamente arrancada de seu ambiente familiar e social, sendo muitas vezes forçada a testemunhar o assassinato brutal de seus pais, irmãos ou vizinhos, um ato que a torna instantaneamente órfã, desamparada e traumatizada. Em seguida, ela é submetida a longas marchas forçadas, carregando cargas pesadas, como suprimentos saqueados e munição. “Fracas pela fome, doloridas por causa das constantes surras e mancando devido aos pés infeccionados, muitas das crianças têm dificuldade para acompanhar o grupo⁸³..” (HRW, 1997, p.15, tradução nossa). As que não conseguem acompanhar o ritmo, adoecem ou tentam escapar são executadas, frequentemente, por outras crianças sequestradas e coagidas a cometer esses atos (HRW, 2003). Para os que sobrevivem, participar do assassinato de outros cativos constitui uma iniciação ao modo de operar do LRA, ensinando que a sobrevivência individual se sobrepõe à solidariedade e a empatia é uma fraqueza que pode levar à morte. A exposição contínua à violência e à morte dessensibiliza rapidamente os jovens cativos. O Human Rights Watch (2003, p. 21, tradução nossa) relata:

A prática de usar as crianças e adultos recém-sequestrados para matar coletivamente promove culpa e medo entre eles e atua como um fator de dissuasão contra tentativas de fuga. Essas táticas brutais e desumanizadoras — usadas especialmente para controlar as crianças — tornam sua reabilitação pessoal e reintegração em suas comunidades de origem ainda mais difíceis. Muitos ex-cativos entrevistados pela

⁸³ No original: “Weak with hunger, sore from constant beatings, and limping on infected feet, many of the children have trouble keeping up with the group.”

Human Rights Watch, se não eram forçados a participar dos crimes, eram obrigados a assistir, impotentes, às agressões, às amarrações de sequestrados, aos assassinatos, sequestros, estupros e massacres de outras pessoas, às vezes de seus parentes mais próximos.⁸⁴

O passo seguinte é o chamado batismo de sangue, o momento mais devastador do processo de conversão. O novo recruta é coagido a cometer um ato de violência extrema, como matar outro cativo que tentou fugir, um prisioneiro de guerra ou, nos casos mais traumáticos, alguém de sua própria comunidade ou até de sua família (Gersony, 1997).

Este ato cria o que autores como Brett e Specht (2004) denominam identidade manchada. A criança é forçada a cruzar um limiar moral que a torna, em sua própria percepção, irredimível. O trauma, a culpa e o medo da rejeição tornam o retorno à vida anterior quase impossível. Uma vez que a identidade anterior é destruída, uma nova é imposta. A criança, isolada e psicologicamente fragmentada, é introduzida à ideologia mística e à autoridade espiritual de Kony (Dolan, 2005). Ele é apresentado não apenas como comandante, mas como profeta capaz de limpar pecados e oferecer salvação. Rituais espirituais, obediência cega aos mandamentos transmitidos pelos *espíritos* e a rígida hierarquia militar do grupo tornam-se a única fonte de sentido e proteção em seu novo mundo. A unidade de combate passa a funcionar como sua nova família, a única que supostamente a aceita, apesar de seus atos passados. O LRA, nesse sentido, funciona como uma instituição total, controlando todos os aspectos da vida do recruta e moldando sua percepção da realidade.

Enquanto os meninos sequestrados são moldados para se tornarem combatentes, as meninas enfrentam a escravidão sexual. Imediatamente após o sequestro, elas são frequentemente distribuídas entre os comandantes para se tornarem *esposas* forçadas (HRW, 2003), o que é decorrente de uma política proposital de controle, não um ato aleatório de violência sexual. A atribuição de uma menina a um comandante funciona como um mecanismo de recompensa e de estabelecimento de hierarquia dentro do LRA. As meninas mais jovens ou

⁸⁴The practice of using the recently abducted children and adults to collectively kill fosters guilt and fear among them and acts as a deterrent from attempting escape. These brutal and dehumanizing tactics—used to control the children especially—make their personal rehabilitation and reintegration into their home communities that much more difficult. Many former captives interviewed by Human Rights Watch, if not forced to participate in crimes, were forced to watch helplessly the beatings, tying of abductees, killings, abductions, rape, and slaughtering of others, sometimes their closest relatives

consideradas mais *bonitas* eram frequentemente reservadas para os comandantes de mais alto escalão, incluindo o próprio Joseph Kony (HRW, 2003).

A recusa em aceitar esse destino era punida com violência extrema, incluindo espancamentos que podiam levar à morte. A gravidez resultante desses estupros sistemáticos não oferecia alívio; pelo contrário, reforçava o cativeiro da menina. Como mães, sua capacidade de escapar era drasticamente reduzida, pois agora precisavam cuidar de uma criança em meio à guerra. Além disso, as meninas grávidas e as jovens mães não eram poupadas do combate ou do trabalho forçado, eram obrigadas a marchar por longas distâncias, carregar cargas pesadas e, em muitos casos, lutar nas linhas de frente (HRW, 2003). Essa política além de garantir a reprodução do grupo, também era uma ferramenta psicológica, destruindo a agência e a identidade das meninas e vinculando-as permanentemente ao LRA através dos filhos nascidos no cativeiro.

As crianças sequestradas, não serviam apenas como combatentes descartáveis. Elas formavam a base da infraestrutura logística do grupo, eram forçadas a atuar como carregadoras, batedoras em áreas perigosas, cozinheiras e trabalhadoras braçais (Brett; Specht, 2004). Esta prática representa a fusão total entre combatente e civil, a instrumentalização completa da vida humana como recurso de guerra. O LRA não possuía uma base industrial ou econômica formal para sustentar sua longa campanha, sua base era, tragicamente, o corpo e a psique das crianças e jovens Acholi e de outras comunidades afetadas.

4.2.3 A Economia Política da Insurgência

Em uma guerra de terceiro tipo, como a perpetuada pelo LRA, a economia política do conflito assume um papel determinante. Na ausência do apoio consistente de um Estado-patrono (especialmente após o fim da Guerra Fria, que reconfigurou muitas alianças por procuração) ou de uma base popular ampla e disposta a fornecer recursos (como impostos ou doações voluntárias), a questão é de como um ator não-estatal violento como o LRA consegue sobreviver e manter suas operações por décadas? A resposta reside em uma mistura de economia predatória local, apoio externo estratégico e, posteriormente, adaptação para atividades criminosas transnacionais.

No que se refere às queixas (Collier, Hoeffler, 2000), não há dúvida de que o conflito no Norte de Uganda teve origem em agravos antigos e profundos. Como discutido no Capítulo 2 e ressaltado por Branch (2010), a marginalização histórica da região Norte, especialmente de Acholiland, em termos políticos e econômicos, o colapso das infraestruturas e dos meios de subsistência, bem como a crueldade inicial da contrainsurgência conduzida pelo NRA de Museveni, criaram um terreno fértil para a insurgência (Dolan, 2005). Movimentos como o Holy Spirit Movement de Alice Lakwena e os primeiros anos do LRA foram, em grande medida, impulsionados por esse sentimento coletivo de injustiça, exclusão e vitimização.

Quanto à cobiça, as queixas, (Collier, Hoeffler, 2000) por si só, dificilmente explicam a extraordinária longevidade do conflito, especialmente após o LRA voltar-se de forma tão atroz contra a própria população Acholi que originalmente pretendia defender. Argumenta-se que, com o passar do tempo, a cobiça se tornou um motor fundamental, senão o principal, da continuidade da guerra, ao menos para a liderança do LRA. Importa destacar que, nesse caso, a cobiça não se manifestou inicialmente como a busca por recursos naturais de alto valor, como diamantes, no caso de Serra Leoa, ou petróleo, no Sudão, embora fases posteriores tenham incluído tais atividades (ICG, 2011).

Nos estágios iniciais, tratava-se de subsistência, isto é, da necessidade de manter a máquina de guerra funcionando por meio da pilhagem e da predação. A guerra deixou de ser um meio para alcançar um fim político, ainda que impreciso, e converteu-se em um fim em si, funcionando como um modo de vida, uma fonte de poder absoluto para Kony e seus comandantes, e o único sistema econômico que o grupo conhecia (ICG, 2011). Como observa Tom Burgis em *The Looting Machine: Warlords, Tycoons, Smugglers and the Systematic Theft of Africa's Wealth* (2015), em contextos de falência estatal, o próprio conflito pode se transformar em uma forma de atividade econômica, um negócio violento. Dessa forma, as queixas originais, embora ainda invocadas retoricamente, tornaram-se em grande parte uma justificativa posterior para uma economia essencialmente predatória e autoperpetuadora. Essa lógica de predação violenta é o que Burgis (2015) denomina de máquina de saque (*looting machine*), demonstrando como o subdesenvolvimento crônico é mantido por ações de elites e criminosos que mercantilizam o caos.

Durante seu período de maior atividade em Uganda e no sul do Sudão, a economia do LRA era primariamente baseada na pilhagem direta e na exploração dos recursos disponíveis

nas áreas onde operava, funcionando como uma entidade parasita na falta de segurança e ordem econômica deixado pelo Estado disfuncional. A atividade econômica mais fundamental e constante era o ataque a aldeias, pequenos centros comerciais, veículos em estradas e viajantes individuais para roubar bens essenciais à sobrevivência imediata, como comida, remédios, roupas, utensílios domésticos e dinheiro (Dolan, 2005). No entanto, o recurso primário que o grupo saqueava era a própria população civil como mão-de-obra e força combatente do grupo.

Ironicamente, a grande operação de ajuda humanitária internacional destinada a aliviar o sofrimento nos campos de deslocados internos (IDP) tornou-se também uma fonte indireta de sustento para o LRA. Os campos, com suas grandes concentrações de pessoas e estoques de alimentos e suprimentos, eram alvos relativamente fáceis e previsíveis. O grupo frequentemente atacava trens de alimentos do Programa Mundial de Alimentos (WFP), armazéns próximos aos campos ou as próprias rações distribuídas aos deslocados (Dolan, 2005), reabastecendo-se às custas da comunidade internacional e da própria população que vitimava.

Contudo, a pilhagem local, embora essencial, dificilmente explica sozinha como o LRA conseguiu manter um nível considerável de capacidade militar e enfrentar o exército ugandense (UPDF), muito maior e mais bem equipado, por tanto tempo. A chave para essa resiliência militar, especialmente durante os anos 1990 e o início dos 2000, foi o apoio externo estratégico do governo do Sudão baseado em Cartum (Dolan, 2005). O LRA tornou-se um instrumento útil na geopolítica regional. Como já explorado, a troca de lutar contra o SPLA em território sudanês e manter a pressão militar no Norte de Uganda, deu ao LRA um fluxo contínuo de apoio material e logístico, incluindo armamento pesado, munições, equipamentos de comunicação e, talvez o mais importante, santuário seguro em território sudanês, onde podia descansar, treinar e se reorganizar (Dolan, 2005).

Esse patrocínio externo transformou o LRA de uma insurgência local, baseada em táticas de guerrilha e dependente de recursos limitados, em um exército híbrido e melhor estruturado, capaz de conduzir operações militares de maior escala e sofisticação tanto em Uganda quanto no Sudão (Dolan, 2005). Trata-se de um traço característico das novas guerras descritas por Kaldor (1999) e das guerras de terceiro tipo analisadas por Holsti (1996), conflitos sustentados por redes transnacionais, financiamentos externos e pela exploração da fragilidade dos Estados vizinhos.

Essa lógica de interdependência e adaptação constante ficaria ainda mais evidente nos anos seguintes. O Amplo Acordo de Paz (Comprehensive Peace Agreement - CPA) de 2005, que encerrou a guerra civil entre o Norte e o Sul do Sudão, representou um golpe estratégico e econômico para o LRA. O acordo removeu seu principal patrocinador, o governo de Cartum (ICG, 2008), e alterou o cenário político no sul do Sudão, tornando-o um ambiente menos hospitaleiro. Combinado com a intensificação da pressão militar do UPDF em Uganda e no sul do Sudão (como na Operação Punho de Ferro), e o fracasso das negociações de Juba, o LRA foi forçado a se adaptar mais uma vez para sobreviver. O grupo migrou gradualmente para o oeste, estabelecendo novas áreas de operação nas regiões de fronteira remotas e mal governadas do nordeste da RDC (especialmente no Parque Nacional de Garamba e áreas adjacentes), no sudeste da RCA e, em menor grau, em partes do Sudão do Sul (Cakaj, 2010).

Nessa fase transnacional, a economia do LRA evoluiu para um modelo de banditismo e exploração de recursos naturais ilícitos, característico de atores que operam em zonas de extrema fragilidade estatal (ICG, 2008). O International Crisis Group (2008) observa que a sobrevivência do LRA está diretamente ligada ao saque e à exploração ilegal de recursos. O grupo recorre sistematicamente à caça furtiva de elefantes para a obtenção de marfim e à mineração de ouro e diamantes em pequena escala. Esses materiais, por sua vez, são escoados por meio de oficiais corruptos nos exércitos da RDC, da República Centro-Africana e do Sudão do Sul, além de redes vinculadas a Cartum.

A fase final da evolução econômica do LRA demonstra sua completa desconexão dos agravos políticos e sociais que motivaram sua origem em Uganda. O grupo transformou-se em uma entidade puramente predatória e autossustentável, operando através de fronteiras porosas e explorando os recursos (naturais e humanos) encontrados em seu caminho. Tornou-se a encarnação de uma guerra de terceiro tipo em sua forma mais despojada de conteúdo político, onde a única ideologia remanescente é a da sobrevivência organizacional a qualquer custo.

4.2.4 As Negociações de Juba e Tentativas de Paz

A natureza singular do LRA como um ator paradigmático de uma guerra de terceiro tipo com sua liderança messiânica e autoritária, sua dependência da violência extrema e do terror, sua economia predatória e sua base de recrutamento forçado tornou a resolução do conflito

através de meios diplomáticos ou políticos tradicionais extremamente difícil, quase intratável. Além disso, o caso do LRA expôs de forma aguda um dilema fundamental e recorrente na gestão de conflitos contemporâneos, como a tensão, por vezes irreconciliável, entre a busca pragmática pela paz (que pode exigir compromissos difíceis, como anistias) e a exigência normativa de justiça (especialmente a justiça penal internacional para crimes atrozes).

As negociações de paz conhecidas como Acordos de Juba foram realizadas entre 2006 e 2008, na cidade de Juba, então capital do Sudão do Sul, com o objetivo de encerrar o conflito entre o governo de Uganda e o LRA. O processo foi mediado pelo governo do Sudão do Sul, sob a liderança do então vice-presidente Riek Machar, e contou com o apoio e observação de organizações regionais e internacionais, incluindo a União Africana, as Nações Unidas e representantes de países doadores (Allen; Vlassenroot, 2010).

O início das negociações foi impulsionado pelo esgotamento militar e social mútuo após mais de duas décadas de conflito, que deixaram dezenas de milhares de mortos e cerca de dois milhões de deslocados internos (HRW, 2009). Para o governo de Kampala, havia crescente pressão internacional por uma solução política e pela desmobilização das forças rebeldes; já para o LRA, o enfraquecimento logístico e a perda do apoio do governo sudanês após o CPA de 2005 tornaram a via diplomática uma questão de sobrevivência (ICG, 2008). As negociações foram organizadas em torno de uma agenda de cinco pontos, conhecida como Agenda de Juba: (1) cessar-fogo e segurança; (2) governança e reformas políticas; (3) desmobilização e reintegração dos combatentes; (4) justiça e reconciliação; e (5) implementação e monitoramento do acordo final (Schomerus, 2012).

O Acordo Abrangente sobre Justiça e Reconciliação, de dezembro de 2007, buscou resolver o complexo dilema entre a justiça penal internacional (os mandados de prisão emitidos pelo TPI contra a liderança do LRA) e a necessidade de uma justiça de transição baseada no perdão e na reintegração. O acordo propôs a criação de uma Divisão de Crimes Graves e Outros Crimes (a War Crimes Division) no Supremo Tribunal de Uganda, operando em paralelo com mecanismos de justiça tradicional Acholi, como o Mato Oput⁸⁵ (ICG, 2008; Allen; Vlassenroot, 2010). Contudo, essa dualidade de jurisdição evidenciou o limite da soberania doméstica ugandense, visto que o Estado admitia, implicitamente, que não tinha capacidade ou

⁸⁵ O Mato Oput é um ritual tradicional de reconciliação que só ocorre quando o agressor admite voluntariamente sua culpa, pede perdão e oferece compensação ao clã da vítima identificada como tendo sido morta injustamente. A reconciliação só se concretiza se o clã da vítima aceitar o pedido de perdão. (ICG, 2008)

legitimidade plena para julgar os crimes mais graves, dependendo da chancela internacional e de um mecanismo de justiça não-estatal (Schomerus, 2012).

No entanto, as negociações rapidamente expuseram a intratabilidade do conflito e a dificuldade de aplicar modelos padrão de resolução de guerra civil a um ator como o LRA. O LRA/M, apesar dos esforços de sua delegação em Juba, nunca apresentou um programa político coeso ou demandas políticas claras e consistentes. Observadores do processo, como o International Crisis Group (2008), notaram que a delegação do LRA/M, composta em grande parte por membros da diáspora Acholi, frequentemente parecia ter pouca influência real sobre Kony e um conhecimento limitado do funcionamento interno do grupo. Suas posições eram vistas como falhas, com dificuldade em articular um programa coerente (Allen, 2023). Em vez disso, a delegação misturava demandas por reformas nacionais e desenvolvimento para o Norte com uma retórica mística e apelos insistentes por anistia total e garantias de segurança pessoal para a alta cúpula do LRA (ICG, 2008).

O foco tornou-se em negociar um acordo de paz viável, especialmente um que envolvesse partilha de poder ou integração política (modelos comuns em acordos de paz), com um ator cuja ideologia percebida era a autoridade absoluta e divinamente inspirada de seu líder, Joseph Kony, e cuja estrutura organizacional era a de um senhor da guerra operando fora das normas estatais. A integração dos combatentes do LRA nas forças armadas nacionais ou seu retorno à vida civil representava um desafio enorme, dado que a vasta maioria era composta por indivíduos sequestrados e brutalizados (muitos dos quais ex-crianças-soldado) (Brett; Specht, 2004), com lealdades complexas e traumas profundos, sob o comando de uma liderança acusada de crimes violentos.

Mareike Schomerus (2010) em sua análise do processo de Juba baseada em acesso direto à delegação do LRA/M e entrevistas com Kony e Otti, argumenta que a falha das negociações não pode ser atribuída apenas à falta de vontade política ou a obstáculos técnicos. Ela enfatiza a importância de como o LRA/M experienciou o processo de negociação (Atkinson, 2010). A delegação e a liderança no campo perceberam as negociações através de uma lente de profunda desconfiança histórica em relação ao governo de Museveni e aos mediadores. Eles sentiram que o processo estava sendo conduzido de forma desigual, que suas preocupações de segurança não estavam sendo levadas a sério (especialmente em relação ao cessar-fogo e às áreas de reunião), que estavam sendo pressionados a aceitar um acordo sem

garantias suficientes. Schomerus (2010) descreve um choque entre os modos operacionais: o LRA/M operando em um ciclo de *connect/disconnect* (engajamento seguido de recuo para consolidar controle e avaliar a situação), enquanto os atores internacionais buscavam um "*galvanic surge*" (um impulso contínuo e linear em direção a um acordo) (Schomerus, 2010, p. 159, tradução nossa⁸⁶). Essa dissonância levou a mal-entendidos, frustrações e ao reforço da percepção do LRA de estar preso em um sistema hostil e manipulador.

O fator que complicou de forma mais dramática e, possivelmente, fatal às Negociações de Juba foi a intervenção do Tribunal Penal Internacional (TPI). Em 2005, o TPI emitiu mandados de prisão contra Joseph Kony e quatro de seus principais comandantes pelos crimes de guerra e crimes contra a humanidade mais graves (ICG, 2008). Essa ação, embora vista por muitos na comunidade internacional e entre as vítimas como um passo moralmente necessário e legalmente justificado para combater a impunidade por atrocidades em massa, criou um *beco sem saída* diplomático e político no contexto das negociações (Schomerus, 2021).

A busca pela justiça penal internacional colidiu diretamente com os esforços pragmáticos para alcançar a paz. Para Joseph Kony, um senhor da guerra cuja sobrevivência por décadas dependeu de evitar a captura e a autoridade do Estado (fosse ele ugandense ou internacional), os mandados do TPI tornaram a perspectiva de uma rendição negociada ou a assinatura de um acordo de paz que não garantisse sua imunidade completa praticamente impensável. Assinar um acordo final, na percepção de Kony e sua liderança, significaria, muito provavelmente, ser eventualmente entregue a Haia para julgamento (ICG, 2008).

O medo da prisão, portanto, reforçou a lógica de autopreservação de Kony e minou os incentivos para um compromisso final. Relatos indicam que Kony usou os mandados do TPI internamente como prova para seus seguidores de que o mundo exterior estava irremediavelmente contra eles, fortalecendo a coesão do grupo através do medo e da narrativa de cerco. O fracasso de Kony em comparecer às cerimônias de assinatura do Acordo de Paz Final em abril e maio de 2008, apesar de meses de negociações e da assinatura de todos os protocolos anteriores por sua delegação, é amplamente atribuído a essa intransigência final, alimentada diretamente pelo dilema insolúvel criado pela intervenção do TPI (Atkinson, 2010). O caso de Juba sublinhou a dificuldade de aplicar normas e mecanismos de justiça penal

⁸⁶ No original: "concentrated energy flows in one direction, but has less power to sustain long distances or subtle adjustments."

internacional a atores não-estatais em conflitos ativos, especialmente quando esses atores operam fora das estruturas legais e sua própria existência é uma negação dessas normas. O processo evidenciou a complexa interação, e por vezes o conflito direto, entre os imperativos da justiça e as necessidades da paz em situações de pós-conflito ou de conflito em andamento.

Esse colapso marcou a transição final do LRA. Ao rejeitar o acordo, Kony abandonou a pretensão de ser um ator político com objetivos em Uganda, e sua fuga subsequente para os vácuos de soberania na RDC e na RCA provou que o LRA não estava mais interessado em disputar o Estado ugandense (Schomerus, 2021). O grupo transformou-se definitivamente em um ator predatório transnacional que se alimenta da fragilidade sistêmica de toda a região, confirmando a lógica de que a sobrevivência na guerra de terceiro tipo reside na exploração das falhas estatais (ICG, 2011; Reno, 1998).

Atualmente, Joseph Kony segue foragido e continua a representar o núcleo simbólico da violência do LRA, mesmo que o grupo esteja profundamente enfraquecido e fragmentado. Kony, que é alvo de mandado de prisão internacional do Tribunal Penal Internacional desde 2005. Em novembro de 2025, a Corte confirmou formalmente as 39 acusações de crimes de guerra e crimes contra a humanidade que pesam contra ele, abrindo caminho para um eventual julgamento caso seja capturado (ICC, 2025). Os relatórios das Nações Unidas mostram que a permanência do LRA não pode ser explicada apenas pelas dinâmicas internas do grupo, mas está relacionada às condições estruturais da região.

O LRA, por sua vez, adaptou-se às novas condições, explorando a fragilidade dos Estados vizinhos e transformando-se em uma rede criminosa transnacional, fragmentada em pequenos bandos que sobrevivem da pilhagem de civis e da exploração de recursos ilícitos (ICG, 2011). A ONU apontou que o LRA segue atuando em áreas remotas e circulando por zonas onde a presença estatal é mínima ou inexistente, aproveitando-se de fronteiras permeáveis, da baixa capacidade governamental e de momentos de instabilidade política, como a crise na República Centro-Africana em 2013, para se dispersar, reorganizar e continuar operando (Nações Unidas, 2013a).

A combinação de terreno inacessível, fronteiras porosas e a fragmentação do próprio LRA tornou sua captura extremamente difícil, apesar de recompensas e operações internacionais pontuais. A permanência de Kony foragido confirma empiricamente o argumento principal deste trabalho: responsabilizar e perseguir individualmente líderes como

Kony é insuficiente se não se enfrentar simultaneamente o vácuo de soberania, legitimidade e capacidade estatal que permitiu a emergência e a persistência do LRA.

Além disso, a perpetuação do LRA expõe o fracasso dos esforços de reconstrução e reintegração pós-conflito. O ACNUR (2013) relata que o LRA deslocou mais de 2,5 milhões de pessoas nos últimos 30 anos em Uganda, RDC, Sudão do Sul e República Centro-Africana. A maior parte dos deslocados está na Província Oriental, no leste do Congo. Milhares de crianças sequestradas e forçadas a combater ou servir como escravas sexuais enfrentam até hoje o trauma, o estigma e a exclusão social. Os programas de Desarmamento, Desmobilização, Reintegração e Reabilitação (DDRR) implementados por Uganda e por agências internacionais mostraram-se insuficientes, ao negligenciarem a reinserção comunitária e a reabilitação psicológica (Annan et al., 2011). O retorno dessas crianças a comunidades que ainda carregam o medo e a destruição da guerra reforça o ciclo de fragilidade e marginalização (Annan et al., 2011).

Ademais, o sequestro continua sendo o pilar do LRA. Entre 2023 e 2024, o grupo sequestrou 74 crianças e jovens em incursões na RDC. Destes, 43 permanecem desaparecidos e presumivelmente em cativeiro, incluindo 24 mulheres e meninas. A violência de gênero é o mecanismo de controle mais eficaz, já que dos 51 indivíduos que escaparam de Kony entre 2024 e 2025, 40 eram meninos ou jovens e apenas 11 eram meninas ou jovens (Crisis Tracker, 2025). Para as meninas, a violência sexual e a maternidade forçada criam barreiras e riscos adicionais à fuga, pois isolam as vítimas e as vinculam permanentemente ao grupo, confirmando a exploração sexual como uma estratégia calculada para reduzir a agência (Crisis Tracker, 2025).

A figura de Joseph Kony se encontra em colapso. A autoridade no LRA sempre foi pessoal e carismática, mas essa estrutura está se desintegrando, um resultado direto de Elites Fracionadas (FSI C2). Dois dos filhos mais velhos de Kony, Salim e Ali (que serviam como seus oficiais-chefes de logística e operações), desertaram em 2022 e 2021, respectivamente, após desentendimentos com o pai (Crisis Tracker, 2025). A saída de figuras tão centrais deixou Kony isolado e dependente de filhos mais jovens e inexperientes. Essa crise de controle interno se aprofundou com a fuga de, pelo menos, 51 pessoas do grupo de Kony entre fevereiro de 2024 e agosto de 2025, incluindo outros membros de sua família imediata (Crisis Tracker, 2025).

Com isso, na segunda década dos anos 2000, a capacidade de combate do LRA está no seu ponto mais baixo, o que é um reflexo direto da desintegração interna e da pressão regional. O grupo encolheu de um pico de aproximadamente 2.700 combatentes em 1999 para menos de 100 membros em 2025, sendo a maioria mulheres e crianças (Crisis Tracker, 2025). Essa decadência foi acelerada por estratégias de desmobilização. Em 2023, dois grupos internos do LRA desmobilizaram-se pacificamente na RCA, uma ação que reduziu a força do grupo em mais da metade. Consequentemente, a violência geral contra civis diminuiu. Enquanto o grupo matou 974 civis entre 2010–2014, ele matou um civil durante ataques no período de 2020–2024 (Crisis Tracker, 2025).

4.3 LRA COMO EXPRESSÃO DA GUERRA DE TERCEIRO TIPO

A análise da trajetória do LRA consolida o objetivo deste capítulo de que o ator não-estatal é o exemplo de uma guerra de terceiro tipo, conforme teorizado por Kalevi Holsti (1996). Emergindo como uma manifestação da falha no processo de formação de Uganda como Estado, ao contrário de nascer como uma anomalia inexplicável ou a causa da tragédia no Norte de Uganda. Essa fragilidade é refletida de forma contínua em indicadores como o FSI, no qual Uganda pontua alto em dimensões críticas de legitimidade e coesão social. A alta fragilidade estatal, a crise de legitimidade e o déficit de autoridade governamental, especialmente no Norte, criaram condições ideais para a eclosão de um conflito. Essa fragilidade, como explorado no Capítulo 3, é um legado estrutural. A falta de integração do Norte desde a fundação colonial do Protetorado, tratando-o como uma periferia, garantiu que, no momento de crise pós-1986, não houvesse um contrato social a ser quebrado, ele simplesmente nunca existiu para a população Acholi. O LRA, portanto, não emergiu contra o Estado ugandense. O ator emergiu onde o Estado ugandense, em seu sentido de provedor de segurança e legitimidade, era funcionalmente ausente.

A insurgência do LRA alinha-se com o diagnóstico de Holsti (1996) por suas características centrais. O conflito não é uma disputa externa entre Estados, mas uma guerra sobre e dentro do Estado, cujo objetivo reside nas disputas sobre a natureza das comunidades e os processos de construção estatal. O surgimento e a persistência do LRA decorrem diretamente da crise de legitimidade vertical e horizontal (Holsti, 1996) que marcou a marginalização do

Norte de Uganda (Branch, 2010), o que permitiu que o grupo preenchesse a carência de autoridade e segurança deixado por um Estado que, ao ser consumido pela violência interna, falha em fornecer os bens políticos positivos essenciais.

A lógica operacional do LRA ilustra o colapso da instituição da guerra (Holsti, 1996), onde a distinção entre combatente e civil é obliterada. A violência é privatizada e o monopólio da força é perdido, permitindo ao LRA atuar como um ator não-estatal que assume o papel de provisão de segurança na ausência da autoridade central. Essa evolução tática e econômica é capturada pela moldura das novas guerras de Mary Kaldor (1999), que enfatiza a fusão entre guerra, crime e violência contra civis. Os meios de propagar a violência do LRA, que inclui assassinato, mutilação, violação e sequestro de milhares de civis, se enquadram como a lógica operacional da guerra de terceiro tipo, alinhada à meta estratégica de mobilizar políticas extremistas baseadas no medo e no ódio, visando o controle da população através do terror (Gersony, 1997).

Mais do que controle, a violência extrema serviu como uma ferramenta de engenharia social destrutiva, projetada para quebrar os laços comunitários e familiares. Ao forçar crianças a matar seus próprios parentes (Gersony, 1997), o LRA garantia que seus recrutas não tivessem para onde retornar. A destruição da sociedade Acholi foi a principal tática do LRA de recrutamento e sobrevivência, e não um efeito colateral da guerra. O prêmio do LRA evoluiu de um objetivo político para a sustentação logística, um traço da cobiça (*Greed*) que se sobrepõe às queixas (*Grievance*) (Collier e Hoeffler, 2000). Embora o LRA não busque o controle territorial permanente, ele utiliza uma economia de guerra predatória para se manter.

A organização depende da pilhagem de alimentos e suprimentos e do tráfico de ilícitos para adquirir armas e suprimentos, financiando sua existência e perpetuando o conflito (ICG, 2008). Essa dependência de recursos levou a uma brutalidade direcionada, o sequestro em massa de crianças, a prática mais característica do grupo, serviu como o recurso mais importante do LRA. Estima-se que, entre 1986 e 2006, o LRA tenha abduzido entre 52.000 e 75.000 pessoas (HRW, 2003), com a violência sistemática (como matar abduzidos por tentativa de fuga (34%) e incapacidade de andar ou caminhar muito lentamente (28%) (HRW, 2003) sendo a prova de que a juventude sequestrada era, sua base industrial para reabastecer a força de trabalho forçada. Essa base humana só pôde existir e ser explorada por décadas devido ao vácuo

de proteção. Criou-se, assim, uma dinâmica trágica em que tanto o Estado quanto os grupos insurgentes contribuíam para a desumanização da população.

Na contemporaneidade, o LRA se transmutou em um bando criminoso multinacional, operando em zonas de extrema fragilidade fronteiriça (RDC, RCA, Sudão do Sul) (ICG, 2011; Nações Unidas, 2013a). A resiliência do grupo, inicialmente sustentada pelo patrocínio do Sudão (tornando-o uma força por procuração) (Schomerus, 2012), foi testada pelo colapso das Negociações de Juba (2006-2008). O mandado de prisão do TPI de 2005 contra Joseph Kony por crimes de guerra foi o principal obstáculo para a paz (ICG, 2008), pois Kony temia ser entregue a Haia e usou o TPI para fortalecer a coesão do grupo através do medo. O fato de que a ONU tenha que manter uma estratégia regional coordenada contra o grupo (Nações Unidas, 2013a) prova a tese de que o LRA não é a causa do problema, é uma decorrência contínua. Mesmo com o número de combatentes ugandenses no seu ponto mais baixo e o grupo fragmentada, ele continua a infligir graves danos aos civis, refletindo a imagem distorcida de um projeto de construção estatal que falhou em incluir, proteger e prover para uma grande parcela de seu próprio povo.

Compreender o LRA como uma guerra de terceiro tipo demonstra que estratégias convencionais de contrainsurgência (focadas apenas no combate militar ao inimigo) ou de construção da paz (focadas em acordos de partilha de poder) estavam fadadas ao fracasso. Elas falharam porque tratavam o LRA como um ator político racional que buscava tomar o Estado, quando, na verdade, ele é um ator predatório que se alimenta da ausência do Estado.

Para solidificar a tese de que o Exército de Resistência do Senhor (LRA) é a manifestação da teoria de Holsti (1996), é instrutivo analisar o grupo à luz dos elementos centrais que definem o fenômeno das guerras de terceiro tipo. Em primeiro lugar, considera-se a crise de legitimidade interna, que, segundo Holsti (1996), é o ponto de partida das guerras travadas dentro dos Estados. A guerra do LRA é, em sua essência, uma guerra sobre a natureza do Estado ugandense. Ela não nasceu de uma disputa de fronteiras com o Quênia ou o Sudão, mas da fissura interna que se seguiu à tomada do poder pelo NRA de Yoweri Museveni em 1986. Como explica Holsti (1996), quando o Estado deixa de prover legitimidade e segurança para parte de sua população, abre-se espaço para que surjam atores armados que passam a disputar o próprio significado do poder e da autoridade. É exatamente isso que ocorre em Uganda, o conflito é consequência direta da falha do novo regime em estabelecer legitimidade

e proteger a população Acholi no Norte (Branch, 2010). A violência desmedida das operações de contrainsurgência do NRA nos primeiros anos não foi percebida como uma ação de um Estado legítimo restaurando a ordem, e sim como a violência de um exército de ocupação contra uma comunidade marginalizada (Dolan, 2005). O LRA, emergiu nesse vazio, não como um agressor externo, mas como uma consequência da falência do contrato social entre o Estado ugandense e uma porção de seus cidadãos.

O segundo elemento diz respeito às disputas sobre a natureza da comunidade e do Estado. O LRA nunca apresentou um plano coerente para governar Uganda ou um projeto alternativo de Estado. Sua luta centrava-se em uma disputa violenta sobre a própria identidade da comunidade Acholi e sua relação com o poder (Branch, 2010). A ideologia sincrética e peculiar de Joseph Kony, que combinava cristianismo fundamentalista, misticismo Acholi e os Dez Mandamentos, representava uma tentativa de impor pela força uma nova ordem moral e social. Ao punir brutalmente supostos colaboradores, anciãos e feiticeiros, Kony não estava somente combatendo o governo, estava travando uma guerra civil na própria sociedade Acholi, buscando erradicar as fontes de autoridade tradicionais e estatais e substituí-las por sua própria autoridade teocrática e absoluta (Branch, 2010). O ponto chave não era a conquista de um território, mas a definição de quem detinha o direito de determinar o que significava ser um verdadeiro Acholi em meio à desordem instaurada.

O terceiro ponto refere-se aos atores não estatais e à privatização da violência (Holsti, 1996; Reno, 1998). Joseph Kony não é um general dentro de uma hierarquia estatal; ele representa a fusão entre um líder religioso, um senhor da guerra e um chefe de clã autoproclamado (Cakaj, 2010). Sua autoridade não deriva de instituições formais, sendo de seu carisma messiânico e do controle absoluto sobre os meios de violência. Ao criar um exército misturado a um culto leal apenas a si, o LRA privatizou efetivamente a guerra. O grupo passou a desempenhar funções tipicamente estatais para seus membros cativos, provendo segurança, um código de conduta baseado em mandamentos espirituais (Cakaj, 2010) e um sentido de pertencimento e propósito, em desafio direto ao monopólio legítimo da força reivindicado pelo Estado ugandense.

A guerra travada pelo LRA também é marcada por sua completa desinstitucionalização, em contraste com a estrutura de um exército moderno. Seus combatentes raramente usavam uniformes consistentes, vestindo roupas civis ou uniformes roubados do exército ugandense,

borrando de forma calculada a distinção entre combatente e civil (Cakaj, 2010). Embora existisse uma hierarquia formal, o comando final era arbitrário e absoluto, baseado nas supostas revelações espirituais de Kony e não em uma doutrina militar estruturada (Cakaj, 2010). O LRA também operava em total desrespeito às Convenções de Genebra e a qualquer norma internacional de conflito armado, transformando os crimes de guerra em sua principal tática.

Outro elemento definidor é a centralidade dos civis como alvo estratégico. Para o LRA, a população civil nunca foi um dano colateral, foi o núcleo de sua estratégia de guerra. A violência contra civis servia a múltiplos propósitos calculados (Dolan, 2005). Conforme a análise de Allen e Vlassenroot (2010), a violência praticada pelo LRA não decorre de falhas de comando, mas constitui um pilar do funcionamento interno do grupo. Os autores ressaltam que os ataques contra civis não resultam de perda de controle sobre seus combatentes; ao contrário, são ações conduzidas intencionalmente e orientadas pelo próprio comando. A lógica operacional do LRA baseia-se justamente na produção de medo extremo e intimidação sistemática, empregando a violência como instrumento estratégico para dominar a população e garantir sua própria sobrevivência (Allen; Vlassenroot, 2010).

As ações do grupo eram planejadas para instaurar um estado de medo profundo e permanente entre a população. As aldeias e campos de refugiados funcionavam como fontes de recursos econômicos, sendo sistematicamente saqueados em busca de alimentos, medicamentos e suprimentos (Dolan, 2005). O sequestro de crianças era o principal meio de recrutamento, transformando as vítimas em combatentes e em mão de obra forçada (Gersony, 1997). As mutilações, funcionavam como mensagens de terror em dissuasão e controle psicológico do grupo sobre as populações locais (Cakaj, 2010). O estupro sistemático e o assassinato de líderes comunitários visavam destruir as estruturas sociais Acholi e impedir a reorganização da resistência (Dolan, 2005). Assim, o LRA adotou a forma de uma guerra popular desinstitucionalizada, mas perverteu seu propósito. Em vez de depender do apoio voluntário da população, o grupo a extraía por meio da coerção e do terror (Cakaj, 2010).

Seus combatentes não possuíam bases fixas, operando em pequenos grupos móveis que se misturavam à paisagem e à população (ICG, 2011). A surpresa, a imprevisibilidade e a crueldade eram suas principais armas, tornando extremamente difícil para o exército ugandense combatê-los com eficácia. Não haviam frentes de batalha a serem conquistadas nem exércitos a serem derrotados em campo aberto. A Guerra se desenrolava em cada aldeia, em cada estrada

e na mente de cada civil. Ademais, sem o apoio de uma base popular ou de um Estado-patrono consistente (após a mudança de cenário no Sudão) (Cakaj, 2010), a sobrevivência do LRA tornou-se inteiramente dependente de uma economia de guerra criminosa. A pilhagem local evoluiu para uma participação em redes transnacionais de crime organizado.

Nesse universo, as fronteiras entre Estado, forças armadas e sociedade dissolvem-se completamente. Kony é simultaneamente o Estado, o comandante militar e o líder espiritual. Cada ataque a um campo de deslocados servia a múltiplas funções, era um ato militar para enfraquecer o governo, um ato econômico para obter recursos e um ato psicológico para consolidar o terror. O conflito, sem declaração formal de guerra ou tratado de paz, reflete a essência das guerras de terceiro tipo descritas por Holsti (1996), nas quais o colapso do Estado se manifesta na forma de uma guerra difusa e cronicamente violenta, onde o combate é travado não somente contra exércitos, sendo contra a própria sociedade. O LRA, portanto, encarna a desintegração do Estado ugandense expressa sob a forma de uma guerra desinstitucionalizada. O LRA, no entanto, opera sob uma lógica fundamentalmente diferente, é um ator não-estatal que se alimenta precisamente do déficit de soberania, segurança e legitimidade. Ele não busca tomar o Estado, ele prospera em sua ausência. Portanto, o LRA é, em última instância, a antítese da formação do Estado. Representa sua desintegração transformada em ator, a expressão do colapso das funções estatais de segurança e legitimidade. Sua persistência, ainda que hoje como uma força criminosa fragmentada, evidencia que no passado permanecem respostas para compreender o presente. A trajetória da falha estrutural, marcada pela colonização que implantou divisões regionais não resultou em fortalecimento institucional. Pelo contrário, essa fragilidade prolongada culminou no LRA, um ator que floresce no vazio. Enquanto persistirem as condições de fragilidade estatal, marginalização regional e crise de legitimidade, o vácuo institucional que permitiu o surgimento do grupo continuará existindo. É nesse vácuo, onde a soberania efetiva está ausente (Holsti, 1996), que novos senhores da guerra encontrarão um ambiente propício para a sua manifestação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a analisar as dinâmicas que envolvem o LRA, a formação estatal de Uganda, com o referencial teórico proposto. O ponto de partida de que esse conflito, em sua longevidade, não é explicado como um fato aleatório e isolado ou reduzido a somente rivalidades étnicas. O trabalho oferece a conclusão de que o LRA reflete as guerras de terceiro tipo de Holsti (1996) e que, para entendê-las, deve-se aprofundar na história e nas estruturas em que a guerra surgiu e está inserida. Assim, o LRA, como uma guerra de terceiro tipo, não sendo a causa da instabilidade no Norte de Uganda, compõe a manifestação de uma histórica falha no processo de formação desse país. Logo, na perspectiva das guerras de terceiro tipo, esse é um conflito que não busca capturar o Estado, mas que se sustenta e se prolonga justamente na falta de poder estatal efetivo, legitimidade e capacidade deixados por ele.

Para construir esta tese, o Capítulo 2 apresentou o referencial teórico, no qual foram discutidas as bases da teoria de Holsti (1996) sobre as guerras de terceiro tipo e seu contraste com o modelo europeu de formação estatal. Esse modelo, caracterizado pelo processo endógeno em que, segundo Tilly (1990), o Estado foi criado a partir da guerra, foi transposto artificialmente para o contexto africano, resultando na criação de quase-Estados (Jackson, 1990), dotados de soberania jurídica, mas carentes de soberania empírica e capacidade infraestrutural (Mann, 1986). Essa herança colonial de um Estado fragmentado e bifurcado (Mamdani, 1996), somada à ausência de uma ideia coesa de Estado (Buzan, 1991), gerou um dilema de segurança interna (Ayoob, 1995) em que o próprio Estado se converte na principal ameaça à sua população.

O Capítulo 3 aplicou este referencial ao caso concreto de Uganda. Foi demonstrado como o colonialismo britânico institucionalizou a fragilidade ao forjar uma divisão estrutural Norte-Sul. O Sul (especialmente Buganda) foi cultivado como o centro administrativo e econômico, enquanto o Norte (Acholiland) foi deliberadamente subdesenvolvido e transformado em um reservatório de mão de obra para o aparato coercitivo (Dolnik; Butime, 2016). A independência em 1962 apenas transferiu o controle deste aparato estatal desequilibrado, levando à militarização da política. Os regimes de Obote I, Idi Amin e Obote II exacerbaram essa fratura, transformando o Estado em um instrumento de dominação e terror étnico, como na brutalidade da Operação Bonanza. A tomada do poder pelo NRA de Museveni

em 1986, um movimento de base sulista, foi percebida pelos Acholi (o núcleo do exército deposto) como uma ocupação hostil. A violência da contrainsurgência inicial do NRA e o colapso da autoridade local (Branch, 2010) criaram a descontinuidade de autoridade e a crise de legitimidade vertical e horizontal (Holsti, 1996) no Norte, estabelecendo o cenário perfeito para a emergência de uma insurgência.

O Capítulo 4 analisou o LRA como o ator preencheu este vácuo, detalhando como ele se alinha perfeitamente à tipologia da guerra de terceiro tipo. A análise revelou que o LRA não possui um projeto político clausewitziano. Sua ideologia é uma fusão sincrética de misticismo e terror, instrumentalizada por Joseph Kony como um mecanismo de controle psicológico absoluto sobre uma população cativa. Sua lógica operacional é a desinstitucionalização da guerra (Holsti, 1996) e sua economia é puramente predatória, alimentada pela pilhagem local, pelo patrocínio externo e, posteriormente, pelo banditismo transnacional.

A natureza do LRA como um ator não-estatal, focado na autopreservação, explica o fracasso das tentativas de paz. As Negociações de Juba (2006-2008) colapsaram precisamente porque tentaram aplicar um modelo de resolução de conflito convencional a um ator não-convencional (Atkinson, 2010). A delegação do LRA, composta por membros da diáspora, não tinha controle real sobre Kony, e este, por sua vez, não possuía demandas políticas negociáveis (ICG, 2008). A intervenção do Tribunal Penal Internacional (TPI) em 2005, embora moralmente justificada, foi o golpe fatal no processo. Como argumentado por Schomerus (2010), os mandados de prisão contra a liderança do LRA eliminaram qualquer incentivo que Kony pudesse ter para um acordo. O TPI solidificou sua posição de pária internacional, reforçando sua lógica de autopreservação e transformando a guerra de uma insurgência regional fracassada em uma luta pela sobrevivência pessoal de seu líder.

O evento da OLT de 2008 que marca o deslocamento do grupo e enfraquecimento, o início da fase contemporânea do grupo, prova que o LRA é uma entidade que se alimenta da ausência de Estado. Sua evidência é que o grupo simplesmente migrou para os vácuos de soberania adjacentes na República Democrática do Congo (RDC), na República Centro-Africana (RCA) e no Sudão do Sul (ICG, 2011). Hoje, o Norte de Uganda encontra-se pacificado, resultado de uma presença estatal mais consolidada e de programas de reconstrução pós-conflito.

Por fim, a análise do LRA à luz das guerras de terceiro tipo de Holsti (1996) e do paradigma das novas guerras de Kaldor (1999) demonstra a relevância contemporânea desses referenciais para compreender conflitos pós-modernos. A distinção entre combatentes e civis se dissolve, e a violência deixa de ser instrumento político para se tornar um fim em si, alimentando economias de guerra e identidades fragmentadas (Kaldor, 1999). O caso ugandense confirma que as guerras atuais não se travam entre Estados, e sim dentro de Estados que apresentam fragilidades estruturais.

No caso específico de Uganda, a teoria do *failed state-making* de Brooks (2005) se aplica. A falha no processo de formação estatal do país descreve um processo no qual a lógica do governo central se concentra na acumulação de poder e recursos para o centro (o regime do NRM) em detrimento da marginalização política e econômica de grupos e regiões dissidentes, como o Norte. Essa exclusão e a profunda desconfiança histórica que ela gerou criaram uma ausência de autoridade legítima na periferia. A persistência dessa disfunção estrutural é refletida pelas altas pontuações de Uganda nos indicadores de Legitimidade, Coesão e Serviços Públicos do Fragile States Index (FSI) ao longo dos anos. Foi nesse ambiente de soberania formal, mais a ausência de provisão de bens públicos e segurança, que a emergência e a persistência de grupos armados não-estatais, com a natureza predatória do LRA, encontraram o ambiente adequado para crescer. Por conseguinte, o LRA, ao ser um exemplo dessas guerras de terceiro tipo, também ilustra contextos de fragilidades institucionais induzidas pela própria forma excludente de construção do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLEN, Tim. Joseph Kony and the Lord's Resistance Army. In: **Oxford Research Encyclopedia of African History**. New York: Oxford University Press, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190277734.013.1248>. Acesso em: 19 out. 2025.
- ACCS - ADVISORY CONSORTIUM ON CONFLICT SENSITIVITY. **Northern Uganda Conflict Analysis Report**. [S.l.]: Advisory Consortium on Conflict Sensitivity (ACCS), 2013. 108 p. Disponível em: https://www.refugeelawproject.org/files/briefing_papers/ACCS_Northern_Uganda_Conflict_Analysis_Report.pdf. Acesso em: 20 set. 2025
- ACNUR. **LRA**: grupo armado irregular já deslocou 2,5 milhões de pessoas no coração da África. Brasília, 01 nov. 2013. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/noticias/comunicados-imprensa/lra-grupo-armado-irregular-ja-deslocou-2-5-milhoes-de-pessoas-no>. Acesso em: 20 out. 2025.
- ADAM, J.; DE CORDIER, B.; TITECA, K.; VLASSENROOT, K. In the Name of the Father? Christian Militantism in Tripura, Northern Uganda, and Ambon. **Studies in Conflict & Terrorism**, v. 30, n. 11, p. 963-983, 2007.
- ALLEN, T.; VLASSENROOT, K. **The Lord's Resistance Army: myth and reality**. Londres: Zed Books, 2010.
- ANNAN, J.; BLATTMAN, C.; MAZURANA, D.; CARLSON, K. Civil War, Reintegration, and Gender in Northern Uganda. **Journal of Conflict Resolution**, Thousand Oaks, v. 55, n. 4, p. 877-908, ago. 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0022002711408013>. Acesso em: 20 set. 2025
- ANGHIE, A. **Imperialism, Sovereignty and the Making of International Law**. Cambridge University Press, 2004.
- APPLETON, S. Regional or national poverty lines? The case of Uganda in the 1990s. **WIDER Discussion Paper**, No. 2003/90. The United Nations University World Institute, 2003. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/53104/1/379536560.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025
- APUULI, K. P. Explaining the (il)legality of Uganda's intervention in the current South Sudan conflict. **African Security Review**, 23(3), 325-346, 2014. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10246029.2014.951063> Acesso em: 30 ago. 2025
- ATKINSON, R. R. 'The realists in Juba?': an analysis of the Juba peace talks. In: ALLEN, T.; VLASSENROOT, K. (Eds.). **The Lord's Resistance Army: myth and reality**. London: Zed Books, 2010. p. 205-222.

AYOOB, M. **The third world security predicament: state making, regional conflict, and the international system**. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Publishers, 1995.

BELLINA, Silvia; et al. (org.). **The State's Legitimacy in Fragile Situations: Unpacking Complexity**. Paris: OECD Publishing, 2009. Disponível em: https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2010/02/the-state-s-legitimacy-in-fragile-situations_g1ghc6e5/9789264083882-en.pdf. Acesso em: 30 set. 2025

BRANCH, A. Exploring the roots of LRA violence: political crisis and ethnic politics in Acholiland. In: ALLEN, T.; VLASSENROOT, K. (Eds.). **The Lord's Resistance Army: myth and reality**. London: Zed Books, 2010. p. 25-44.

BRETT, R.; SPECHT, I. **Young Soldiers: Why They Choose to Fight**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2004.

BROOKS, R. E. Failed States, or the State as Failure? **The University of Chicago Law Review**, v. 72, n. 4, p. 1159-1196, 2005. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclrev/vol72/iss4/1/>. Acesso em: 16 ago. 2025

BULL, H. **A Sociedade Anárquica: Um estudo da ordem na política mundial**. Brasília: Editora UnB, 2002.

BURGIS, T. **The Looting Machine: Warlords, Tycoons, Smugglers and the Systematic Theft of Africa's Wealth**. New York: PublicAffairs, 2015.

BUZAN, B. **People, states & fear: an agenda for international security studies in the post-cold war era**. 2. ed. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Publishers, 1991.

CAKAJ, L. **The Lord's Resistance Army of Today**. Washington, D.C.: Enough Project, 2010. Disponível em: https://enoughproject.org/files/lra_today.pdf. Acesso em: 16 ago. 2025

CHANDLER, David. **The crisis of the 'failed state' and the challenge of post-intervention reconstruction**. **International Intervention in the Post-Cold War World: New Directions in International Relations**, p. 37-56, 2006.

CHENEY, K. E. 'Our children have only known war': Children's experiences and the uses of childhood in northern Uganda. **Children's Geographies**, v. 3, n. 1, p. 23-45, 2007. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14733280500037133>. Acesso em: 30 set. 2025.

CLAPHAM, C. The Global-Local Politics of State Decay. In: ROTBERG, Robert I. (ed.). **When States Fail: Causes and Consequences**. Princeton: Princeton University Press, 2004. p. 77-93.

CLAUSEWITZ, C. V. **On War**. Princeton: Princeton University Press, 1989.

COLLIER, Paul. **Doing Well out of War**. In: Conference on Economic Agendas in Civil Wars, London, 1999. Disponível

em:<https://documents1.worldbank.org/curated/en/504671468762020790/pdf/28137.pdf>.
Acesso em: 20 set. 2025.

COLLIER, P.; HOFFLER, A. **Greed and Grievance in Civil War**. Washington, DC: The World Bank, Development Research Group, 2000. 44 p. (Policy Research Working Paper, 2355). Disponível em:
<https://documents1.worldbank.org/curated/en/359271468739530199/pdf/multi-page.pdf>.
Acesso em: 01 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS ESTADOS. Montevideu, Uruguai, 26 dez. 1933. Disponível em:
https://honoriscausa.weebly.com/uploads/1/7/4/2/17427811/convencao_sobre_direitos_e_deveres_dos_estados-12.pdf. Acesso em: 26 ago. 2025.

CRISIS TRACKER. **The LRA's Final Chapter**: Progress demobilizing the Lord's Resistance Army, the continued threat of child abductions, and the future of Joseph Kony. [S.l.]: Invisible Children, set. 2025. Disponível em:<https://invisiblechildren.com/wp-content/uploads/2025/09/The-LRAs-Final-Chapter-September-2025.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

DOLAN, C. G. **Understanding War and Its Continuation: The Case of Northern Uganda**. 2005. Tese (Doutorado em Estudos de Desenvolvimento). London School of Economics & Political Science, University of London, Londres, 2005.

DOLAN, C. G. **Social torture: the case of northern Uganda, 1986-2006**. New York: Berghahn Books, 2009.

DOLNIK, Adam; BUTIME, Herman. **Understanding the Lord's Resistance Army Insurgency**. New Jersey: World Scientific, 2016.

FINNSTRÖM, S. **Living with uncertainty: brutality and resilience in the Lord's Resistance Army war zone**. Chicago: University of Chicago Press, 2008.

FISHER, J. When it pays to be a 'fragile state': Uganda's use and abuse of a dubious concept. **Third World Quarterly**, v. 35, n. 2, p. 318-332, 2014. Disponível em:
<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01436597.2014.878493> Acesso em: 16 out. 2025

GERSONY, R. **The anguish of northern Uganda**: results of a field-based assessment of the civil conflicts in northern Uganda. 128 p. Submetido à Embaixada dos Estados Unidos, Kampala, USAID Mission, Kampala, 1997. Disponível em:
https://nointervention.com/archive/Africa/Uganda/The_anguish_of_northern_Uganda.pdf.
Acesso em: 20 set. 2025.

HOBBS, T. **Leviatã: ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

HOBBSAWM, E. J. **A Era dos Extremos: O breve século XX, 1914-1991**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLSTI, K. J. **The state, war, and the state of war**. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 1996.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Abducted and Abused: Renewed Conflict in Northern Uganda**. Nova Iorque: Human Rights Watch, jul. 2003. 77 p. (Vol. 15, No. 12 (A)). Disponível em: <https://www.hrw.org/report/2003/07/15/abducted-and-abused/renewed-war-northern-uganda>. Acesso em: 20 set. 2025

HUMAN RIGHTS WATCH. **The Scars of Death: Children Abducted by the Lord's Resistance Army in Uganda**. Nova Iorque: Human Rights Watch, set. 1997. 136 p. Disponível em: <https://www.hrw.org/reports/uganda979.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025

INGHAM, K. **The Making of Modern Uganda**. London: George Allen & Unwin Ltd, 1958.

INTERNATIONAL CRIMINAL COURT. **Kony case: Pre-Trial Chamber III confirms the charges of war crimes and crimes against humanity in the Lord's Resistance Army case of The Prosecutor v. Joseph Kony**. The Hague, 6 nov. 2025. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/news/kony-case-icc-pre-trial-chamber-iii-confirms-charges-war-crimes-and-crimes-against-humanity>. Acesso em: 8 nov. 2025.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP (ICG). **Northern Uganda: Understanding and Solving the Conflict**. Nairobi; Brussels: International Crisis Group, 14 abr. 2004. (**ICG Africa Report N°77**). Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/sites/default/files/77-northern-uganda-understanding-and-solving-the-conflict.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025

INTERNATIONAL CRISIS GROUP (ICG). **Northern Uganda: The Road to Peace, with or without Kony. Africa Report N°146**. Nairobi/Brussels: ICG, 2008. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/sites/default/files/146-northern-uganda-the-road-to-peace-with-or-without-kony.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2025

INTERNATIONAL CRISIS GROUP (ICG). **The Lord's Resistance Army: End Game? Africa Report N°182**. Nairobi/Brussels: ICG, 2011. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/africa/central-africa-african-union-regional-bodies/182-lords-resistance-army-end-game>. Acesso em: 16 ago. 2025

JACKSON, R. H. **Quasi-states: sovereignty, international relations and the Third World**. Cambridge [England]; New York: Cambridge University Press, 1990.
KALDOR, M. **New and Old Wars: Organized Violence in a Global Era**. 3. ed. Stanford: Stanford University Press, 2012.

KALYVAS, Stathis N. "New" and "Old" civil wars: a valid distinction? **World Politics**, v. 54, n. 1, p. 99-118, oct. 2001. Disponível em: <https://www.semanticscholar.org/paper/%22New%22-And-%22Old%22-Civil-Wars%3A-A-Valid-Distinction-Kalyvas/2e1f5842d93758640134cad5ef6436ff26d9eac1>. Acesso em: 16 ago. 2025

KALYVAS, S. N. **The Logic of Violence in Civil War**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

KAZIBWE, D. Corrigendum to “Violent conflicts and education: The LRA insurgency in Northern Uganda revisited” [World Develop. 186 (2025) 106822]. **World Development**, v. 190, p. 106943, jun. 2025. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305750X24002924>. Acesso em: 30 ago. 2025.

KOCJANČIČ, K. Analysis of the Armed Conflict: A Case Study of Lord's Resistance Army. *Contemporary Military Challenges*, 25(3-4), 2023. Disponível em: <https://reference-global.com/article/10.2478/cmc-2023-0022>. Acesso em: 30 ago. 2025.

KRASNER, S. D. **Sovereignty: Organized Hypocrisy**. Princeton: Princeton University Press, 1999.

LAMWAKA, C. The peace process in northern Uganda 1986-1990. In: **CONCILIATION RESOURCES. Protracted conflict, elusive peace: Initiatives to end the violence in northern Uganda**. Edited by Okello Lucima. London: Conciliation Resources, 2002. p. 28-33. Disponível em: <https://www.c-r.org/accord/northern-uganda/peace-process-northern-uganda-1986-1990-2002>. Acesso em: 16 ago. 2025

MAMDANI, M. **Citizen and subject: contemporary Africa and the legacy of late colonialism**. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1996.

MAMDANI, M. **Politics and Class Formation in Uganda**. London: Heinemann, 1976.

MANN, M. The Autonomous Power of the State: Its Origins, Mechanisms and Results. In: HALL, John A. (ed.). **States in History**. Oxford: Basil Blackwell, 1986.

MANN, M. **The Sources of Social Power: A History of Power from the Beginning to A.D. 1760**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. v. 1.

MILLIKEN, J.; KRAUSE, K. State Failure, State Collapse, and State Reconstruction: Concepts, Lessons and Strategies. **Development and Change**, v. 33, n. 5, p. 753-774, 2002.

MUTIBWA, P. M. **Uganda since independence: a story of unfulfilled hopes**. Trenton, NJ: Africa World Press, 1992.

MUTUA, M. wa. Why Redraw the Map of Africa: A Moral and Legal Inquiry. **Michigan Journal of International Law**, v. 16, n. 4, p. 1113-1178, 1995. Disponível em: <https://repository.law.umich.edu/mjil/vol16/iss4/3/>. Acesso em: 16 ago. 2025

NAÇÕES UNIDAS. Assembleia Geral. **Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados**. A/RES/54/263. Nova Iorque: Nações Unidas, 25 maio 2000. Disponível em <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/optional-protocol-convention-rights-child-involvement-children>. Acesso em: 26 ago. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Segurança. **Resolução 2127**: adotada pelo Conselho de Segurança em sua 7072ª reunião, em 5 de dezembro de 2013. Nova Iorque: ONU, 2013a. 12 p. Disponível em: <https://main.un.org/securitycouncil/en/s/res/2127-%282013%29>. Acesso em: 30 set. 2025.

NEWMAN, Edward. The 'New Wars' debate: a historical perspective is needed. **Security Dialogue**, v. 35, n. 2, p. 173-189, jun. 2004. Disponível em: <https://research.birmingham.ac.uk/en/publications/the-new-wars-debate-a-historical-perspective-is-needed/>. Acesso em: 30 set. 2025.

NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

OTTAWAY, Marina. The Crisis of the Socialist State. In: ERGAS, Zaki (ed.). **The African State in Transition**. London: Macmillan, 1987, pp. 169-90. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-1-349-18886-4>. Acesso em: 20 set. 2025.

RENO, W. **Warlord Politics and African States**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

ROTBERG, R. I. The New Nature of Nation-State Failure. **The Washington Quarterly**, v. 25, n. 3, p. 85-96, 2002.

ROTBERG, R. I. The Failure and Collapse of Nation-States: Breakdown, Prevention, and Repair. In: ROTBERG, Robert I. (ed.). **When States Fail: Causes and Consequences**. Princeton: Princeton University Press, 2004. p. 1-50.

SCHOMERUS, M. Chasing the Kony story. In: ALLEN, T.; VLASSENROOT, K. (Eds.). **The Lord's Resistance Army: myth and reality**. London: Zed Books, 2010. p. 93-112.

SCHOMERUS, M. **The Lord's Resistance Army in Sudan: A History and Overview**. (HSBA Working Paper 8). Small Arms Survey, 2007.

SCHOMERUS, M. **The Lord's Resistance Army: violence and peacemaking in Africa**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

SCHOMERUS, M. **"They forget what they came for"**: Uganda's army in Sudan. *Journal of Eastern African Studies*, v. 6, n. 1, p. 124-153, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/17531055.2012.664707>. Acesso em: 17 set. 2025.

SEMPPIIJA, N. **Don't Take the Foot off the Pedal**: Internal Displacement is Still a Reality in Uganda. [S.l.]: Reshearching Internal Displacement, 2022. Disponível em: <https://researchinginternaldisplacement.org/working-papers/dont-take-the-foot-off-the-pedal-internal-displacement-is-still-a-reality-in-uganda/>. Acesso em: 19 set. 2025.

STERN, J. **Terror in the Name of God: Why Religious Militants Kill**. New York: Ecco, 2003.

TILLY, C. **Coerção, Capital e Estados Europeus (990-1992)**. São Paulo: EDUSP, 1996.

TILLY, C. The Formation of National States in Western Europe. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1975.

THE FUND FOR PEACE. Fragile States Index 2006. Washington, D.C.: The Fund for Peace, 2006. Disponível em: <https://fragilestatesindex.org/data/>. Acesso em: 16 ago. 2025

THE FUND FOR PEACE. Fragile States Index 2024: Annual Report. [S.l.]: The Fund for Peace, 2024. Disponível em: <https://fragilestatesindex.org>. Acesso em: 16 ago. 2025.

WEBER, M. A política como vocação. In: WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas Vocações**. São Paulo: Cultrix, 2011.